Pregão Eletrônico 53/2021

Processo Administrativo nº129/2021

Protocolo nº 35511/2021

Objeto: Abertura de Licitação para aquisição de colchões, colchonetes, lençóis, mantas de microfibra, toalhas de banho e espelhos.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Abertura: 16/08/2021
Horário:09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2021
Número do processo: 0035511/2021

Número do processo: 0035511/2021 **Número único: A6K.902.4D9-91**

Protocolado em: 06/07/2021 14:30 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: OF 0683 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação CPF do requerente:

Endereço:

Complemento: Telefone:

Município: Bairro:

E-mail:

Beneficiário: CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Ofício	

Coleta 201

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 01
Assinatura

Ofício nº 0683 - SME

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2021.

Assunto: Licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos, por meio de licitação, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição dos itens, visando atender as crianças matriculadas nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade desta secretaria.

Atenciosamente,

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5730/2021

Maria Antonieta de Lena Costa
Coord/Assessoria II – Infantil II e III
Portaria 082/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 1 cm);	UN	800
2	Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão, cor: amarelo;	UN	2.000
3	Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm);	UN	1.500
4	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores / estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura);	UN	750
5	Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 1 cm), espessura aproximada 4 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	UN	80

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de aquisição dos itens, visando atender as crianças matriculadas nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade desta secretaria.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

PMFAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato deverá ter vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 04
Assinatura

fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Maria Antonieta de Lena Costa, Portaria 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.

PM FAZENDA RIO GRANDE
05
Folha nº
Assinatura

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 06 Assinatura

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5730/2021

Maria Antonieta de Lena Costa
Coord. Assessoria II – Infantil II e III
Portaria 082/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0683-21 - SME: Licitação para aquisição colchonete, lençol, manta, toalhas e espelhos

PM FAZENDA RIO GRANDE
02
Folha nº
Assinatura
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 236

Relatório gerado no dia 05/07/2021 09:54:06 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: colchão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 14	1	R$ 120,50 (un)	R$ 120,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	NºPregão:232021 UASG:986411	13/05/2021	R$ 120,50

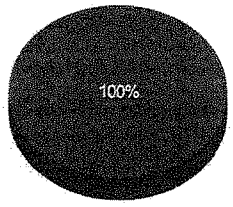
Valor Unitário R$ 120,50

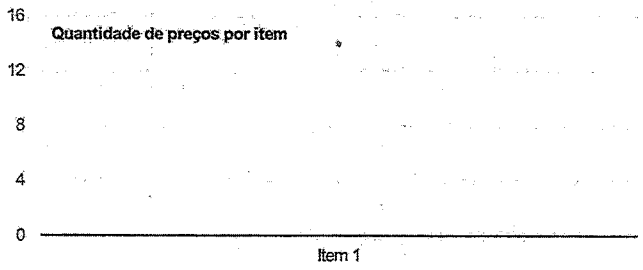
Média dos Preços Obtidos: R$ 120,50

Valor Global: R$ 120,50

Valor do item em relação ao total

1) colchão





Detalhamento dos Itens

Item 1: colchão

Preço Estimado: R$ 120,50 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 120,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-23, tecido de revestimento: sintético napa , courin o, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 120,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de colchões e lençóis para atendimento das unidades escolares de educação infantil da rede municipal de fernandópolis-sp, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses..

Descrição: Colchão - Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-23, tecido de revestimento: sintético napa , courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10 m

Data: 13/05/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:232021 / UASG:986411

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 250

Unidade: Unidade 0,00

CatMat: 467177 - COLCHÃO, TIPO ESPUMA MATERIAL ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL DENSIDADE D-23 TECIDO DE REVESTIMENTO SINTÉTICO NAPA / COURINO TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 0,60 X 1,30 M TAMANHO ALTURA 0,10 M

UF: SP

P.M. FAZENDA RIO GRANDE RS
08
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.290.183/0001-95	COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI * VENCEDOR *	R$ 61,90

Marca: MONARCA
Fabricante: MONARCA PRIME
Modelo: LISBOA
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA CARLOS LACERDA, 28	MEIRE	(11) 4725-3755	comercial@comercialmonarcamagazine.com.br

71.690.382/0001-70 CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA — R$ 62,00

Marca: CELIFLEX
Fabricante: CELIFLEX IND. DE COLCHÕES / IND BRASILEIRA
Modelo: BABY LUXO D23
Descrição: Colchão de espuma de poliuretano, convencional, densidade 23, revestido em tecido sintético napa courino, medindo 60cmx1,30mx10cm, com certificado do Inmetro, na cor azul escuro. Marca Celiflex, Modelo Baby Luxo D23.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOAQUIM FERREIRA COSTA, 337	POLIANA	(17) 3411-1300	vendas@celiflex.com.br

30.149.559/0001-49 DISTRIBUIDORA FXO EIRELI — R$ 85,4

Marca: ORTOFLEX
Fabricante: ORTOFLEX
Modelo: ORTOFLEX
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO

Endereço:	Telefone:
AVENIDA JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N	(62) 3706-3421

37.652.650/0001-21 TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI — R$ 88,90

Marca: ECOESPUMA
Fabricante: ECOESPUMA
Modelo: ECO SAÚDE
Descrição: COLCHÃO ESPUMA POLIURETANO, CONVENCIONAL, DENSIDADE 33, TECIDO DE REVESTIMENTO: NAPA, COURINO, TAMANHO: 060 X 1,30M X 0,10M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Portão	R SANTA LUZIA, 213	(51) 3466-2999

30.108.802/0001-80 BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS — R$ 89,00

Marca: RG COLCHÕES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo: D23 COURVIN
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A, COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV MARACANA, 4630	(43) 3055-7405/ (43) 3274-5173	bruno@colchoesrg.com.br

14.037.880/0001-85 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA — R$ 100,00

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Ind. e Com. de Moveis e Colchões Ltda.
Modelo: Vittaly D23
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA TANGARA, 1075	(43) 3152-0007 / (43) 3274-5173 / (43) 3152-0007	contato@vittaflex.com.br

11.858.330/0001-39 MULTIFLEX DO BRASIL LTDA — R$ 115,00

Marca: MULTIFLEX
Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL
Modelo: MULTIFLEX D23
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R EDUARDO SPRADA, 6780	(41) 9916-7050

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.000.107/0001-11	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 126,00

Marca: GYNFLEX
Fabricante: gynflex
Modelo: glynflex
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D- 23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A, COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COR AZUL ESCURO

Endereço:	Telefone:
RUA MC 10, SN	(62) 3289-6661

14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	R$ 127,50

Marca: PEGASUS
Fabricante: PEGASUS
Modelo: COLCHÃO TIPO ESPUMA
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	Jadson	(11) 3549-2411	eletridal@eletridal.com.br

04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 159,09

Marca: XAVIER
Fabricante: XAVIER
Modelo: XAVIER
Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-23, tecido de revestimento: sintético napa , courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10 m Com certificado do inmetro. Cor azul escuro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 3341-1234

32.186.812/0001-60	D.G.L SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 177,00

Marca: RCS
Fabricante: RCS
Modelo: COLCHÃO
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Telefone:
AV ALMIRANTE FRONTIN, 00381	(21) 8185-0009

26.758.004/0001-27	GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 230,00

Marca: CELIFLEX
Fabricante: CELIFLEX
Modelo: D23
Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-23, tecido de revestimento: sintético napa , courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10 m

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 553	(17) 9683-0325	oliveiradistribuidorame@gmail.com

00.691.574/0001-53	MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI	R$ 280,00

Marca: RG colchoes
Fabricante: Rg Colchoes
Modelo: Infantil
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A, COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 MCOM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Telefone:	Email:
R PEDRO SAN MIGUEL, 592	(18) 9739-5080	representantespregoes@gmail.com

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.000,00

Marca: sanko
Fabricante: sanko
Modelo: sanko
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - colchão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 237

Relatório gerado no dia 05/07/2021 10:00:37 (IP: 177.69.178.156

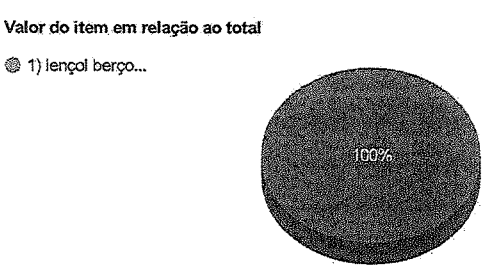
Item 1: lençol berço infantil com elásticolençol berço infantil com elástico

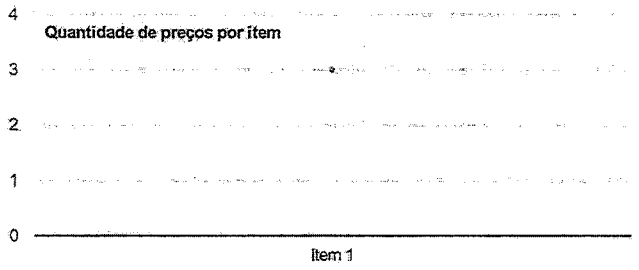
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 18,20 (un)	R$ 18,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE	21018	13/04/2021	R$ 18,20
Valor Unitário				R$ 18,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,20

Valor Global: R$ 18,20





Detalhamento dos Itens

Item 1: lençol berço infantil com elásticolençol berço infantil com elástico

Preço Estimado: R$ 18,20 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 18,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lençol berço infantil com elásticolençol berço infantil com elástico, com 180 cm de comprimento, 95 cm de largura, tecido de algodão na cor azul listrado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18,20

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

Objeto: O Fundo Municipal de Saúde/SE propõe-se ao Registro de Preços visando contratação de empresa para aquisição de material de consumo de cama, mesa e banho para serem utilizados pelos diversos setores vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, tais como a Clinica de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde UBS e Unidade Mista de Saúde e Maternidade Dona Caçula, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo I).

Descrição: LENÇOL BERÇO INFANTIL COM ELÁSTICOLençol berço infantil com elástico - LENÇOL BERÇO INFANTIL COM ELÁSTICOLençol berço infantil com elástico, com 180 cm de comprimento, 95 cm de largura, tecido de algodão na cor azul listrado

Data: 13/04/2021 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 21018
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.882.436/0001-30 * VENCEDOR *	ERIVANEIDE MARIA RODRIGUES	R$ 18,00

Marca: GALEGA CONFECÇÃO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAMA, MESA & BANHO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



32.749.202/0001-27	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	R$ 18,20

Marca: BATUTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BATUTA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
LARGO TOBIAS BARRETO, 130

Telefone:
(79) 3544-1464

24.484.897/0001-34	WLS SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 18,90

Marca: jm textil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: jm textil
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Item 1 - lençol berço infantil com elásticolençol berço infantil com elástico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

P.M FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 239

Pesquisa realizada entre 05/07/2021 10:15:48 e 05/07/2021 10:15:12

Relatório gerado no dia 05/07/2021 10:16:06 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: manta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 38,00 (un)	R$ 38,00

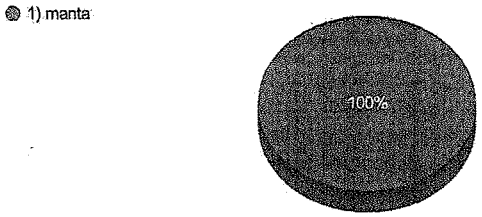
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	Nº Pregão:382021 UASG:987467	12/05/2021	R$ 38,00

Valor Unitário R$ 38,00

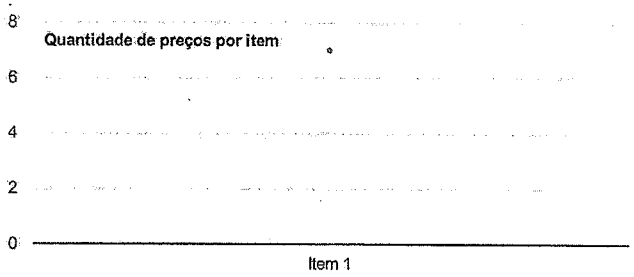
Média dos Preços Obtidos: R$ 38,00

Valor Global: R$ 38,00

Valor do item em relação ao total



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: manta

Preço Estimado: R$ 38,00 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: manta flannel soft). cores variadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 38,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cobertores (mantas), para famílias em situação de pobreza..
Descrição: Manta - Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.
CatMat: 103993 - MANTA

Data: 12/05/2021 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:382021 / UASG:987467
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata

PM FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.844.636/0001-39 * VENCEDOR *	ELO TEXTIL LTDA	R$ 26,50

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra m ácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DORIVAL SONCELA, 10	HENRIQUE	(45) 3231-1556	elotextil0@gmail.com

30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI — R$ 32,00

Marca: JOLITEX
Fabricante: JOLITEX
Modelo: JOLITEX
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670	(55) 3524-1721	matheus.cornelius@gmail.com

20.798.806/0001-84 HERNANDES & CIA LTDA — R$ 37,49

Marca: ALTOMAX
Fabricante: ALTOMAX
Modelo: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster mic
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.

Endereço:	Telefone:	Email:
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226	(43) 3062-0970	hernandesecia@hotmail.com

20.139.294/0001-44 META COMERCIAL EIRELI — R$ 38,00

Marca: CORTEX
Fabricante: CORTEX
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Pregão nº 382021 (SRP) Item: 1 - Manta Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 717 4: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01 Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibr a. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV PERIMETRAL, 990	ELSON	(62) 3285-6650	metacomercial2014@hotmail.com

07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI — R$ 46,92

Marca: OBER
Fabricante: OBER
Modelo: OBER
Descrição: Manta2,00x1,80mproduzidoem100%poliéstermicrofibra.Toqueflanelada–270gramas/m²-mantaembaladaindividualmente,lavável,extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas. MARCA: OBER UNIDADE: UND

Endereço:	Telefone:	Email:
AV NEY BRAGA, 440	(44) 3245-2026	licitacao1@carolcomercial.com.br

14.037.880/0001-85 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA — R$ 55,80

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Ind. e Com. de Moveis e Colchões Ltda.
Modelo: Vittaly
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA TANGARA, 1075	(43) 3152-0007 / (43) 3274-5173 / (43) 3152-0007	contato@vittaflex.com.br

41.509.851/0001-41 HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 — R$ 55,80

Marca: MANTA
Fabricante: MANTA
Modelo: Manta 2,00 x 1,80m – Cores variadas
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m – Cores variadas

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	R ANTONIO DE ANDRADE, 519	(41) 8502-5150	hislei.luz@hotmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

PM FAZENDA NO GRANDE
12
Folha nº
Assinatura

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - manta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PM FAZENDA RIO GRANDE
18
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 241

Pesquisa realizada entre 05/07/2021 15:52:38 e 05/07/2021 15:52:02

Relatório gerado no dia 05/07/2021 15:56:50 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: toalha de banho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 11	1	R$ 17,50 (un)	R$ 17,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:192021 UASG:980315	27/05/2021	R$ 17,50

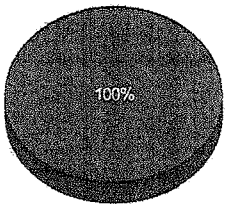
Valor Unitário R$ 17,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,50

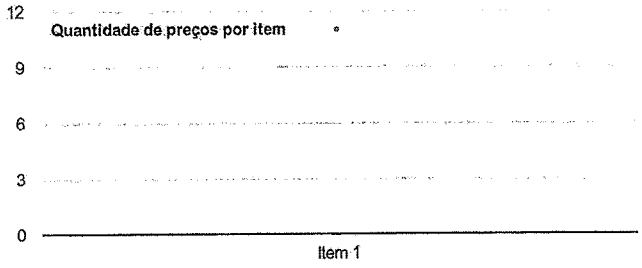
Valor Global: R$ 17,50

Valor do item em relação ao total

1) toalha de banho



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

Item 1: toalha de banho

Preço Estimado: R$ 17,50 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 17,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido 100% algodao, gramatura minima de 360gr/m², antialergico, felpudo, alta absorcao, costura dupla nas laterais, estampada com motivos infantis, medidas: 70 x 120 cm - variacao de +/- 10 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 17,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR
Objeto: Aquisição de Itens de Enxoval para Bebê, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Luiz - RR..
Descrição: Toalha banho - Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Data: 27/05/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192021 / UASG:980315
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata

FM FAZENDA RIO GRANDE
19
Folha nº
Assinatura

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.894.265/0001-10 * VENCEDOR *	COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 12,66

Marca: CREMER
Fabricante: CREMER
Modelo: CREMER
Descrição: "Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm"

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA TUXAUA FARIAS, 521	(95) 9901-9986	nkelvio@bol.com.br

20.139.294/0001-44	META COMERCIAL EIRELI	R$ 15,00

Marca: infral
Fabricante: infral
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Pregão nº 192021 Item: 9 - Toalha banho Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 % Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV PERIMETRAL, 990	ELSON	(62) 3285-6650	metacomercial2014@hotmail.com

13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	R$ 17,00

Marca: AUGUSTO BABY
Fabricante: AUGUSTO BABY
Modelo: TOALHA DE BANHO
Descrição: Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	comprasalcomercial@hotmail.com

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 17,33

Marca: DOCE COMEÇO
Fabricante: DOCE COMEÇO
Modelo: DOCE COMEÇO
Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C, 4	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

01.221.604/0001-20	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 17,50

Marca: baratinha
Fabricante: baratinha
Modelo: baratinha
Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Endereço:	Telefone:	Email:
R RAIMUNDO PENAFORT, 160	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377	sat.comeserv@gmail.com

21.785.298/0001-62	D GONCALVES GOMES	R$ 17,50

Marca: CASA KIDS
Fabricante: CASA KIDS
Modelo: CASA KIDS
Descrição: Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA ROSA, SN	(95) 9138-3686 / (95) 9129-6340 / (95) 3628-8373	dggmultiservicos@gmail.com

34.798.934/0001-32	ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 17,50

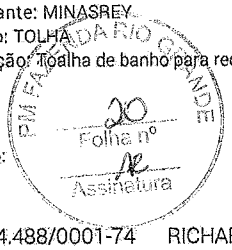
Marca: MUNDO BABY
Fabricante: MUNDO BABY
Modelo: MUNDO BABY
Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R BENTO BRASIL, 297	Neri Brandão Rocha	(95) 3224-7382	eletrisul@bol.com.br

04.503.817/0001-33	J. L. PEREIRA BESSA	R$ 17,50

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MINASREY
Fabricante: MINASREY
Modelo: TOLHA
Descrição: Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm



Estado:	Cidade:	Endereço:
RR	São Luiz	R SOUZA, 77

34.834.488/0001-74 RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA R$ 25,00

Marca: Brutetxtil
Fabricante: Brutetxtil
Modelo: Brutetxtil
Descrição: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO

Endereço:	Telefone:	Email:
AV DA INTEGRACAO, 712	(41) 3266-6788/ (41) 9915-3056	lcsr@brturbo.com.br

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECCOES LTDA R$ 25,00

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Enxoval
Descrição: Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm

Endereço:

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO R$ 37,50

Marca: SLL
Fabricante: SLL
Modelo: TOALHA
Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 9966-0344	com_vitoria@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - toalha de banho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

PM FAZENDA DO GRANDE
Folha nº
Assinatura

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PM FAZENDA R/O GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 240

Pesquisa realizada entre 05/07/2021 10:34:56 e 05/07/2021 10:41:23

Relatório gerado no dia 05/07/2021 10:45:15 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: espelho

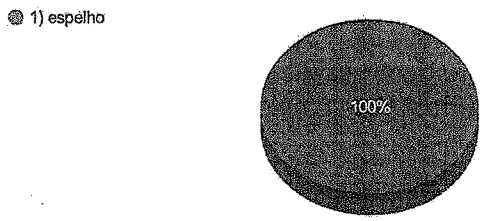
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 240,00 (un)	R$ 240,00

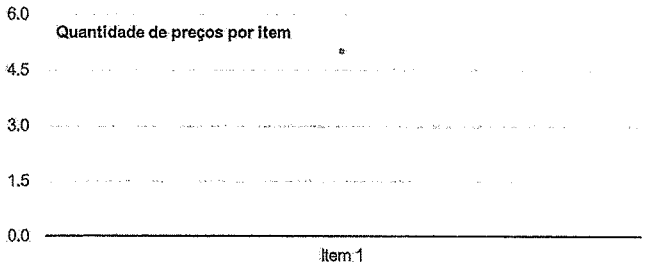
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria Geral do Exército | BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO	NºPregão:132020 UASG:160186	17/11/2020	R$ 240,00
Valor Unitário				R$ 240,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Valor Global: R$ 240,00

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: espelho

Preço Estimado: R$ 240,00 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	espelho com moldura . dimensões: 0,6m (largura) x 1,20m (altura);. espessura: aproximadamente 4 mm; . moldura simples em ma deira ou metal.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 240,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria Geral do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO

Objeto: Aquisição de material de construção (alvenaria)..

Descrição: ESPELHO - ESPELHO, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM ALUMÍNIO

Data: 17/11/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:160186
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/11/2020 11:41

CatMat: 458037 - ESPELHO, MATERIAL VIDRO ESPESSURA 4 MM COMPRIMENTO 140 CM LARGURA 110 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM ALUMÍNIO

Homologação: 02/12/2020 09:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 164
Unidade: Metro quadrado
UF: DF

PM FAZENDA RIO GRANDE
23
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.806.688/0001-20 * VENCEDOR *	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 127,00

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo: CEBRACE
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM MARCA: CEBRACE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSC 10 LOTE, 2	João da Silva Mendença	(61) 3027-2424	sandudistribuicao@gmail.com

26.967.224/0001-60 FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI — R$ 238,00

Marca: cebrace/vitral
Fabricante: cebrace/vitral
Modelo: cebrace/vitral
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Endereço:	Telefone:
Q QNP 10 CONJUNTO Z, SN	(61) 3352-1856

13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM — R$ 240,00

Marca: ESPELHO CRISTAL E =
Fabricante: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM
Modelo: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

19.915.068/0001-29 FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 280,00

Marca: Vitral
Fabricante: Vitral
Modelo: Vitral
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST LESTE COMERCIAL QUADRA 38 LOTE, 15	Wander Paiva	(61) 3384-3803	ferragenslider@uol.com.br

34.603.346/0001-04 RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172 — R$ 1.503,00

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo: CEBRACE
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 10 (POLO DE MODAS), 08	(61) 8402-3948	contato.rrcm@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - espelho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PM FAZENDA RIO GRANDE
25
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0035511/2021

Número do processo: 0035511/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0035511/2021
Local do parecer: 009.001.055 - Contratos Educação
Conclusivo: Não **Data e hora:** 21/07/2021 15:47:12
Parecer: Segue solicitação de abertura de licitação para aquisição de colchões/colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino, de responsabilidade desta secretaria.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Julho de 2021.

Elaine Aparecida dos Santos

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 0683 - SME

Fazenda Rio Grande, 06 de Julho de 2021.

Assunto: Licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos, por meio de licitação, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido à necessidade de aquisição dos itens, visando atender as crianças matriculadas nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade desta secretaria.

Atenciosamente,

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5730/2021

Maria Antonieta de Lena Costa
Coord/Assessoria II – Infantil II e III
Portaria 082/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

35511/21
06/07

Ao Senhor
Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 1 cm);	UN	800
2	Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão, cor: amarelo;	UN	2.000
3	Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm);	UN	1.500
4	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores / estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura);	UN	750
5	Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 1 cm), espessura aproximada 4 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	UN	80

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de aquisição dos itens, visando atender as crianças matriculadas nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade desta secretaria.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 18
Assinatura

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato deverá ter vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota

PM FAZENDA RIO G... Folha nº 29 Assinatura

fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:
a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Maria Antonieta de Lena Costa, Portaria 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto 5730/2021

Maria Antonieta de Lena Costa
Coord. Assessoria II – Infantil II e III
Portaria 082/2021

Elaine Aparecida dos Santos
Coord/Assessoria II – Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

OF. 0683-21 - SME: Licitação para aquisição colchonete, lençol, manta, toalhas e espelhos

PM FAZENDA RIO GRANDE
32
Folha nº
Assinatura
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 236

Relatório gerado no dia 05/07/2021 09:54:06 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: colchão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 14	1	R$ 120,50 (un)	R$ 120,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	Nº Pregão:232021 UASG:986411	13/05/2021	R$ 120,50

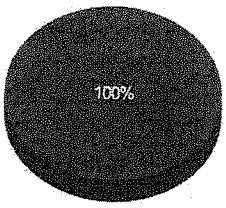
Valor Unitário R$ 120,50

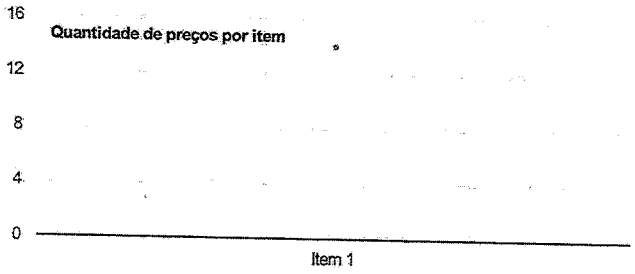
Média dos Preços Obtidos: R$ 120,50

Valor Global: R$ 120,50

Valor do item em relação ao total

1) colchão





Detalhamento dos Itens

Item 1: colchão

Preço Estimado: R$ 120,50 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 120,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-23, tecido de revestimento: sintético napa , courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10 m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 120,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

Objeto: Elaboração de ata de registro de preços para aquisição de colchões e lençóis para atendimento das unidades escolares de educação infantil da rede municipal de fernandópolis-sp, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses..

Descrição: Colchão - Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-23, tecido de revestimento: sintético napa , courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10 m

Data: 13/05/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:232021 / UASG:986411
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade 0,00

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos

CatMat: 467177 - COLCHÃO, TIPO ESPUMA MATERIAL ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL DENSIDADE D-23 TECIDO DE REVESTIMENTO SINTÉTICO NAPA / COURINO TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 0,60 X 1,30 M TAMANHO ALTURA 0,10 M

UF: SP

P.M. CAÇAPAVA DO SUL
Folha nº 33
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.290.183/0001-95 * VENCEDOR *	COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI	R$ 61,90

Marca: MONARCA
Fabricante: MONARCA PRIME
Modelo: LISBOA
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA CARLOS LACERDA, 28	MEIRE	(11) 4725-3755	comercial@comercialmonarcamagazine.com.br

71.690.382/0001-70 CELIFLEX INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA — R$ 62,00

Marca: CELIFLEX
Fabricante: CELIFLEX IND. DE COLCHÕES / IND BRASILEIRA
Modelo: BABY LUXO D23
Descrição: Colchão de espuma de poliuretano, convencional, densidade 23, revestido em tecido sintético napa courino, medindo 60cmx1,30mx10cm, com certificado do Inmetro, na cor azul escuro. Marca Celiflex, Modelo Baby Luxo D23.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOAQUIM FERREIRA COSTA, 337	POLIANA	(17) 3411-1300	vendas@celiflex.com.br

30.149.559/0001-49 DISTRIBUIDORA FXO EIRELI — R$ 85,4[illegible]

Marca: ORTOFLEX
Fabricante: ORTOFLEX
Modelo: ORTOFLEX
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO

Endereço:	Telefone:
AVENIDA JOAO FRANCISCO DE PAULA E SILVA, S/N	(62) 3706-3421

37.652.650/0001-21 TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI — R$ 88,90

Marca: ECOESPUMA
Fabricante: ECOESPUMA
Modelo: ECO SAÚDE
Descrição: COLCHÃO ESPUMA POLIURETANO, CONVENCIONAL, DENSIDADE 33, TECIDO DE REVESTIMENTO: NAPA, COURINO, TAMANHO: 060 X 1,30M X 0,10M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Portão	R SANTA LUZIA, 213	(51) 3466-2999

30.108.802/0001-80 BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS — R$ 89,00

Marca: RG COLCHÕES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo: D23 COURVIN
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO, CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A, COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV MARACANA, 4630	(43) 3055-7405/ (43) 3274-5173	bruno@colchoesrg.com.br

14.037.880/0001-85 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA — R$ 100,00

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Ind. e Com. de Moveis e Colchões Ltda.
Modelo: Vittaly D23
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D- 23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA TANGARA, 1075	(43) 3152-0007 / (43) 3274-5173 / (43) 3152-0007	contato@vittaflex.com.br

11.858.330/0001-39 MULTIFLEX DO BRASIL LTDA — R$ 115,00

Marca: MULTIFLEX
Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL
Modelo: MULTIFLEX D23
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	R EDUARDO SPRADA, 6780	(41) 9916-7050

Relatório gerado no dia 05/07/2021 09:54:06 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbQggCJLKbn7pvIjDExvBP%2fV
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbQggCJLKbn7pvIjDExvBP%252fV

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria [illegible]
Licitações e Contratos
Data 06/07/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.000.107/0001-11	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 126,00

Marca: GYNFLEX
Fabricante: gynflex
Modelo: glynflex
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D- 23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A, COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COR AZUL ESCURO

Endereço:	Telefone:
RUA MC 10, SN	(62) 3289-6661

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.770.109/0001-12	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI	R$ 127,50

Marca: PEGASUS
Fabricante: PEGASUS
Modelo: COLCHÃO TIPO ESPUMA
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	Jadson	(11) 3549-2411	eletridal@eletridal.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R$ 159,09

Marca: XAVIER
Fabricante: XAVIER
Modelo: XAVIER
Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-23, tecido de revestimento: sintético napa , courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10 m Com certificado do inmetro. Cor azul escuro.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 3341-1234

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.186.812/0001-60	D.G.L SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI	R$ 177,00

Marca: RCS
Fabricante: RCS
Modelo: COLCHÃO
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Telefone:
AV ALMIRANTE FRONTIN, 00381	(21) 8185-0009

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.758.004/0001-27	GILDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$ 230,00

Marca: CELIFLEX
Fabricante: CELIFLEX
Modelo: D23
Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma poliuretano , convencional, densidade: d-23, tecido de revestimento: sintético napa , courino, tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10 m

Endereço:	Telefone:	Email:
AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 553	(17) 9683-0325	oliveiradistribuidorame@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.691.574/0001-53	MAGAZINE MARINI NOGUEIRA EIRELI	R$ 280,00

Marca: RG colchoes
Fabricante: Rg Colchoes
Modelo: Infantil
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A, COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 MCOM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO.

Endereço:	Telefone:	Email:
R PEDRO SAN MIGUEL, 592	(18) 9739-5080	representantespregoes@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.000,00

Marca: sanko
Fabricante: sanko
Modelo: sanko
Descrição: COLCHÃO, TIPO: ESPUMA, MATERIAL: ESPUMA POLIURETANO , CONVENCIONAL, DENSIDADE: D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAP A , COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,10 M COM CERTIFICADO DO INMETRO. COR AZUL ESCURO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 04/j/2021

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - colchão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PM FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria de Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Relatório gerado no dia 05/07/2021 09:54:06 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbQggCJLKbn7pvljDExvBP%2fV
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbQggCJLKbn7pvljDExvBP%252fV

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

AUTENTICIDADE CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 237

Relatório gerado no dia 05/07/2021 10:00:37 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: lençol berço infantil com elásticolençol berço infantil com elástico

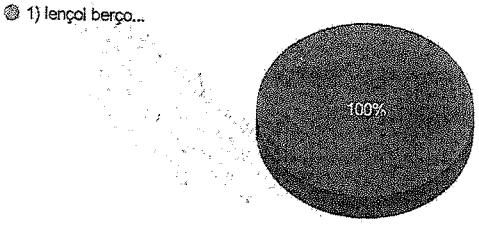
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 18,20 (un)	R$ 18,20

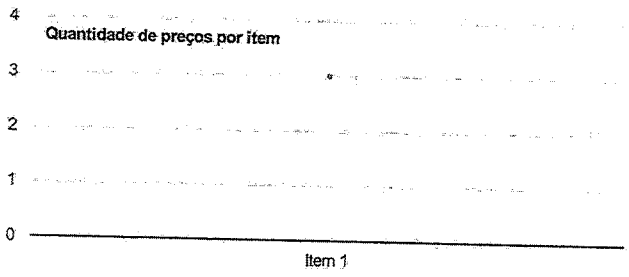
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE	21018	13/04/2021	R$ 18,20

Valor Unitário R$ 18,20

Média dos Preços Obtidos: R$ 18,20

Valor Global: R$ 18,20





Detalhamento dos Itens

Item 1: lençol berço infantil com elásticolençol berço infantil com elástico

Preço Estimado: R$ 18,20 (un) Média dos Preços Obtidos: R$ 18,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lençol berço infantil com elásticolençol berço infantil com elástico, com 180 cm de comprimento, 95 cm de largura, tecido de algodão na cor azul listrado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18,20

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

Objeto: O Fundo Municipal de Saúde/SE propõe-se ao Registro de Preços visando contratação de empresa para aquisição de material de consumo de cama, mesa e banho para serem utilizados pelos diversos setores vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, tais como a Clinica de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde UBS e Unidade Mista de Saúde e Maternidade Dona Caçula, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo I).

Descrição: LENÇOL BERÇO INFANTIL COM ELÁSTICOLençol berço infantil com elástico - LENÇOL BERÇO INFANTIL COM ELÁSTICOLençol berço infantil com elástico, com 180 cm de comprimento, 95 cm de largura, tecido de algodão na cor azul listrado

Data: 13/04/2021 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 21018
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SE

Relatório gerado no dia 05/07/2021 10:00:37 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbTvZ7%2bzRpUpQoMGDfN12C%2fx
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbTvZ7%252bzRpUpQoMGDfN12C%252fx

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.882.436/0001-30 * VENCEDOR *	ERIVANEIDE MARIA RODRIGUES	20444	R$ 18,00

Marca: GALEGA CONFECÇÃO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAMA, MESA & BANHO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

32.749.202/0001-27	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA	20445	R$ 18,20

Marca: BATUTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BATUTA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
LARGO TOBIAS BARRETO, 130

Telefone:
(79) 3544-1464

24.484.897/0001-34	WLS SERVICOS E COMERCIO LTDA	20446	R$ 18,90

Marca: jm textil
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: jm textil
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

PM FAZENDA NOVA GRANDE
32
Folha nº
Assinatura

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - lençol berço infantil com elásticolençol berço infantil com elástico

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/04/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

PM FAZENDA DO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 239

Pesquisa realizada entre 05/07/2021 10:15:48 e 05/07/2021 10:15:12

Relatório gerado no dia 05/07/2021 10:16:06 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: manta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 38,00 (un)	R$ 38,00

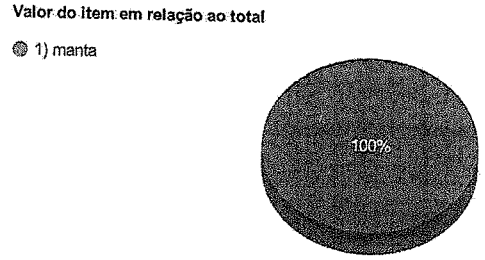
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA	NºPregão:382021 UASG:987467	12/05/2021	R$ 38,00

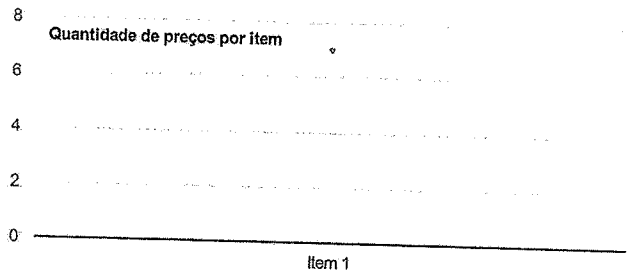
Valor Unitário R$ 38,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 38,00

Valor Global: R$ 38,00

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: manta

Preço Estimado: R$ 38,00 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 38,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: manta flannel soft). cores variadas.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA
Objeto: Registro de Preços para aquisição de cobertores (mantas), para famílias em situação de pobreza..
Descrição: Manta - Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.
CatMat: 103993 - MANTA

Data: 12/05/2021 13:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382021 / UASG:987467
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria de Licitações e Contratos
Portaria 840/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 600
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
28.844.636/0001-39 * VENCEDOR *	ELO TEXTIL LTDA	R$ 26,50

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: Conforme Edital
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra m ácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R DORIVAL SONCELA, 10	HENRIQUE	(45) 3231-1556	elotextil0@gmail.com

30.759.356/0001-74 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI — R$ 32,00

Marca: JOLITEX
Fabricante: JOLITEX
Modelo: JOLITEX
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA PRES CASTELO BRANCO, 670	(55) 3524-1721	matheus.cornelius@gmail.com

20.798.806/0001-84 HERNANDES & CIA LTDA — R$ 37,49

Marca: ALTOMAX
Fabricante: ALTOMAX
Modelo: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster mic
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.

Endereço:	Telefone:	Email:
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226	(43) 3062-0970	hernandesecia@hotmail.com

20.139.294/0001-44 META COMERCIAL EIRELI — 18933 — R$ 38,00

Marca: CORTEX
Fabricante: CORTEX
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Pregão nº 382021 (SRP) Item: 1 - Manta Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 717 4: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01 Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibr a. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV PERIMETRAL, 990	ELSON	(62) 3285-6650	metacomercial2014@hotmail.com

07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI — 18919 — R$ 46,92

Marca: OBER
Fabricante: OBER
Modelo: OBER
Descrição: Manta2,00x1,80mproduzidoem100%poliéstermicrofibra.Toqueflanelada–270gramas/m²-mantaembaladaindividualmente,lavável,extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas. MARCA: OBER UNIDADE: UND

Endereço:	Telefone:	Email:
AV NEY BRAGA, 440	(44) 3245-2026	licitacao1@carolcomercial.com.br

14.037.880/0001-85 JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA — 18938 — R$ 55,80

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Ind. e Com. de Moveis e Colchões Ltda.
Modelo: Vittaly
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m produzido em 100% poliéster microfibra. Toque flanelada – 270 gramas / m² - manta embalada individualmente, lavável, extra mácio (ref.: Manta Flannel Soft). Cores variadas

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA TANGARA, 1075	(43) 3152-0007 / (43) 3274-5173 / (43) 3152-0007	contato@vittaflex.com.br

41.509.851/0001-41 HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL 04793098924 — R$ 55,80

Marca: MANTA
Fabricante: MANTA
Modelo: Manta 2,00 x 1,80m – Cores variadas
Descrição: Manta 2,00 x 1,80m – Cores variadas

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Relatório gerado no dia 05/07/2021 10:16:06 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cubdbqRPUzbQJQgLVtmjN8%2fIjDExvBP%2fV
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cubdbqRPUzbQJQgLVtmjN8%252fIjDExvBP%252fV

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado: PR	Cidade: Pinhais	Endereço: R ANTONIO DE ANDRADE, 519	Telefone: (41) 8502-5150	Email: hislei.luz@hotmail.com



Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

Relatório gerado no dia 05/07/2021 10:16:06 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbQJQgLVtmjN8%2fljDExvBP%2fV
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbQJQgLVtmjN8%252fljDExvBP%252fV

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
42
Folha nº
Assinatura

Item 1 - manta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 12/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

PREFEITURA DE CRANE
43
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 241

Pesquisa realizada entre 05/07/2021 15:52:38 e 05/07/2021 15:52:02

Relatório gerado no dia 05/07/2021 15:56:50 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: toalha de banho

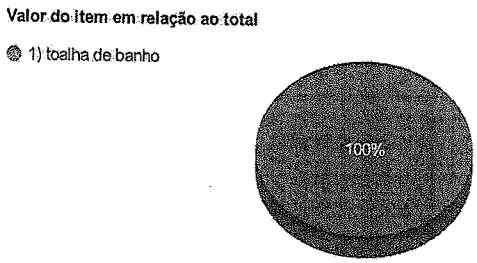
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 11	1	R$ 17,50 (un)	R$ 17,50

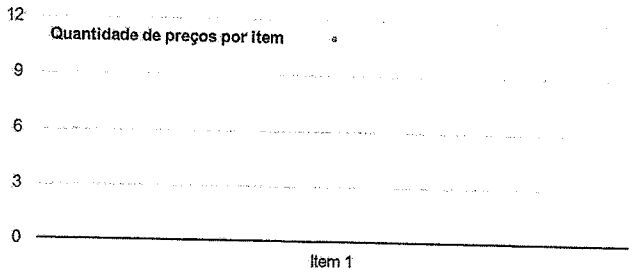
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR	NºPregão:192021 UASG:980315	27/05/2021	R$ 17,50

Valor Unitário R$ 17,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 17,50

Valor Global: R$ 17,50





Detalhamento dos Itens

Item 1: toalha de banho

Preço Estimado: R$ 17,50 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 17,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido 100% algodao, gramatura minima de 360gr/m², antialergico, felpudo, alta absorcao, costura dupla nas laterais, estampada com motivos infantis, medidas: 70 x 120 cm - variacao de +/- 10 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 17,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR
Objeto: Aquisição de Itens de Enxoval para Bebê, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Luiz - RR..
Descrição: Toalha banho - Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Data: 27/05/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:192021 / UASG:980315
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata

Relatório gerado no dia 05/07/2021 15:56:50 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: JXlk08783RmxSDlOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbQXXnjwMt0wP%2fvQs10RPK3b
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDlOCgsdMw3cKAT5M8cutxlbqRPUzbQXXnjwMt0wP%252fvQs10RPK3b

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/A...
Licitações e C...
Portaria 040/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha nº
Assinatura

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

16.894.265/0001-10 COTINGO CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 12,66
* VENCEDOR *

Marca: CREMER
Fabricante: CREMER
Modelo: CREMER
Descrição: "Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm"

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA TUXAUA FARIAS, 521	(95) 9901-9986	nkelvio@bol.com.br

20.139.294/0001-44 META COMERCIAL EIRELI — R$ 15,00

Marca: infral
Fabricante: infral
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Pregão nº 192021 Item: 9 - Toalha banho Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 71-74: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,50 % Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínima c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV PERIMETRAL, 990	ELSON	(62) 3285-6650	metacomercial2014@hotmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS — R$ 17,00

Marca: AUGUSTO BABY
Fabricante: AUGUSTO BABY
Modelo: TOALHA DE BANHO
Descrição: Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV ANTONIO SALES, 2772	(85) 3088-8999	comprasalcomercial@hotmail.com

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA — R$ 17,33

Marca: DOCE COMEÇO
Fabricante: DOCE COMEÇO
Modelo: DOCE COMEÇO
Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA C, 4	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

01.221.604/0001-20 SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA 20442 — R$ 17,50

Marca: baratinha
Fabricante: baratinha
Modelo: baratinha
Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Endereço:	Telefone:	Email:
R RAIMUNDO PENAFORT, 160	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377	sat.comeserv@gmail.com

21.785.298/0001-62 D GONCALVES GOMES 20448 — R$ 17,50

Marca: CASA KIDS
Fabricante: CASA KIDS
Modelo: CASA KIDS
Descrição: Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SANTA ROSA, SN	(95) 9138-3686 / (95) 9129-6340 / (95) 3628-8373	dggmultiservicos@gmail.com

34.798.934/0001-32 ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES EIRELI 20449 — R$ 17,50

Marca: MUNDO BABY
Fabricante: MUNDO BABY
Modelo: MUNDO BABY
Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R BENTO BRASIL, 297	Neri Brandão Rocha	(95) 3224-7382	eletrisul@bol.com.br

04.503.817/0001-33 J. L. PEREIRA BESSA — R$ 17,50

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Contratações e Contratos
04/07/2021

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MINASREY
Fabricante: MINASREY
Modelo: TOLHA
Descrição: Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm

Estado: RR | Cidade: São Luiz | Endereço: R SOUZA, 77

34.834.488/0001-74 RICHARD LUCINO DE QUADROS LICITACAO E COBRANCA R$ 25,00

Marca: Brutetxtil
Fabricante: Brutetxtil
Modelo: Brutetxtil
Descrição: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 0,90 X 0,70 M, COR BRANCO

Endereço: AV DA INTEGRACAO, 712 | Telefone: (41) 3266-6788/ (41) 9915-3056 | Email: lcsr@brturbo.com.br

41.481.994/0001-92 GENESIS CONFECCOES LTDA R$ 25,00

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo: Enxoval
Descrição: Toalha de banho para recém-nascido com touca tecido fralda 100% algodão na cor branca, tamanho 70 cm x 90 cm

Endereço:

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO R$ 37,50

Marca: SLL
Fabricante: SLL
Modelo: TOALHA
Descrição: Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 0,90 x 0,70 m, cor: branco

Estado: RO | Cidade: Ariquemes | Endereço: R SACRAMENTO, 5531 | Telefone: (69) 9966-0344 | Email: com_vitoria@hotmail.com

PM TAQUARUÇU DO GRANDE
45
Folha nº
ASSESSORIA

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - toalha de banho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/05/2021, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

PREFEITURA DO CRATO
Folha nº 46
Assinatura

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

1ª RM HAZENDA/FO CENTRAL
42
Folha nº
Assinatura

AUTENTICIDADE CERTIFICADO AUTENTICIDADE CERTIFICADO

Relatório de Cotação: cotação rápida 240

Pesquisa realizada entre 05/07/2021 10:34:56 e 05/07/2021 10:41:23

Relatorio gerado no dia 05/07/2021 10:45:15 (IP: 177.69.178.156)

Item 1: espelho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R$ 240,00 (un)	R$ 240,00

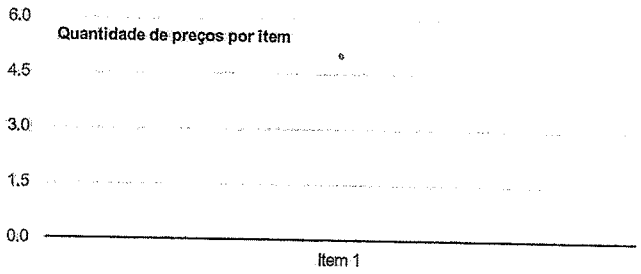
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Secretaria Geral do Exército | BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO	NºPregão:132020 UASG:160186	17/11/2020	R$ 240,00

Valor Unitário: R$ 240,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Valor Global: R$ 240,00





Detalhamento dos Itens

Item 1: espelho

Preço Estimado: R$ 240,00 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 240,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	espelho com moldura . dimensões: 0,6m (largura) x 1,20m (altura);. espessura: aproximadamente 4 mm; . moldura simples em madeira ou metal.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 240,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria Geral do Exército
BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO

Objeto: Aquisição de material de construção (alvenaria)..

Descrição: ESPELHO - ESPELHO, MATERIAL VIDRO, ESPESSURA 4 MM, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 110 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM ALUMÍNIO

Data: 17/11/2020 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132020 / UASG:160186
Lote/Item: /91
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/11/2020 11:41

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

CatMat: 458037 - ESPELHO, MATERIAL VIDRO ESPESSURA 4 MM COMPRIMENTO 140 CM LARGURA 110 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM ALUMÍNIO

Homologação: 02/12/2020 09:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 164
Unidade: Metro quadrado
UF: DF

48
Folha nº
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.806.688/0001-20 * VENCEDOR *	SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI	R$ 127,00

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo: CEBRACE
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM MARCA: CEBRACE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSC 10 LOTE, 2	João da Silva Mendença	(61) 3027-2424	sandudistribuicao@gmail.com

26.967.224/0001-60 FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI 20450 R$ 238,00

Marca: cebrace/vitral
Fabricante: cebrace/vitral
Modelo: cebrace/vitral
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Endereço:	Telefone:
Q QNP 10 CONJUNTO Z, SN	(61) 3352-1856

13.579.783/0001-51 MARCELO MOHALLEM 16195 R$ 240,00

Marca: ESPELHO CRISTAL E =
Fabricante: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM
Modelo: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159	(35) 3622-4338	vendas.casamarcelo@gmail.com

19.915.068/0001-29 FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA 20451 R$ 280,00

Marca: Vitral
Fabricante: Vitral
Modelo: Vitral
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST LESTE COMERCIAL QUADRA 38 LOTE, 15	Wander Paiva	(61) 3384-3803	ferragenslider@uol.com.br

34.603.346/0001-04 RODRIGO ROCHA TAVARES DA SILVA 73089990172 R$ 1.503,00

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo: CEBRACE
Descrição: ESPELHO CRISTAL E = 4 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	R 10 (POLO DE MODAS), 08	(61) 8402-3948	contato.rrcm@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - espelho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 17/11/2020, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

49
Folha nº

Elaine Aparecida dos Santos
Coordenação/Assessoria II
Licitações e Contratos
Portaria 040/2021

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas

(Período de 01/07/2021 a 22/07/2021)

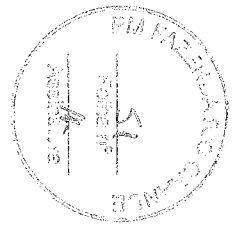
Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**64-14-0001 - Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23**								
201/2021	22/07/2021		1	ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E		800,000	127,5000	102.000,00	Não
201/2021	22/07/2021		1	D.G.L SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI - (1780		800,000	177,0000	141.600,00	Não
201/2021	22/07/2021		1	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFO		800,000	159,0900	127.272,00	Não
					Preço Médio -->		**154,53**	**123.624,00**	
Material:	**64-14-0002 - Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comp**								
201/2021	22/07/2021		2	ERIVANEIDE MARIA RODRIGUES - (20444)		2.000,000	18,0000	36.000,00	Não
201/2021	22/07/2021		2	WLS SERVICOS E COMERCIO LTDA - (20446)		2.000,000	18,9000	37.800,00	Não
201/2021	22/07/2021		2	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA - (20445)		2.000,000	18,2000	36.400,00	Não
					Preço Médio -->		**18,37**	**36.740,00**	
Material:	**64-14-0003 - Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medi**								
201/2021	22/07/2021		3	META COMERCIAL EIRELI - (18933)		1.500,000	38,0000	57.000,00	Não
201/2021	22/07/2021		3	CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - (17819)		1.500,000	46,9200	70.380,00	Não
201/2021	22/07/2021		3	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA - (18938)		1.500,000	55,8000	83.700,00	Não
					Preço Médio -->		**46,91**	**70.365,00**	
Material:	**64-14-0004 - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100%**								
201/2021	22/07/2021		4	GONCALVES E BORGES LTDA - (20448)		750,000	17,5000	13.125,00	Não
201/2021	22/07/2021		4	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - (20447)		750,000	17,5000	13.125,00	Não
201/2021	22/07/2021		4	ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAC		750,000	17,5000	13.125,00	Não
					Preço Médio -->		**17,50**	**13.125,00**	
Material:	**64-14-0005 - Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura - tole**								
201/2021	22/07/2021		5	MARCELO MOHALLEM - (16195)		80,000	240,0000	19.200,00	Não

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) - 2 casas (Período de 01/07/2021 a 22/07/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**64-14-0005 - Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura - tole**								
201/2021	22/07/2021		5	FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRE		80,000	238,0000	19.040,00	Não
201/2021	22/07/2021		5	FERRAGENS TENDTUDO LTDA - (20451)		80,000	280,0000	22.400,00	Não
					Preço Médio -->		**252,67**	**20.213,60**	
					Total Preço Médio -->		**489,97**	**264.067,60**	





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 35511/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
( ) Pregão Presencial	( ) Concurso
(X) Pregão Eletrônico	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETO: Registro de Preço para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

.2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 264.067,60 (Duzentos e sessenta e quatro mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após efetiva liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
819	04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
843	16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
1024	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
1025	16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
1049	16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão recursos orçamentários.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

22/07/2021

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitações
Matrícula 351279

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

Protocolo nº: 35511/2021
Oficio nº 683/2021
Requerente: Secretaria Municipal de educação

Ao Jurídico,

Considerando o Processo 25390/2021 em andamento com objeto semelhante, em se tratando de aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de realizar Abertura de Licitação Com registro de preço.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.279
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 478/2021

Processo nº 35511/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos da Secretaria Municipal de Educação a aquisição de colchões, colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho e espelhos, para atender as necessidades dos CMEIs do município.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito Municipal.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de julho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura

Protocolo nº: 35511/2021
Oficio nº 683/2021
Requerente: Secretaria Municipal de educação

À Diretora de compras,
Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Em tempo: Atende ao Decreto Municipal

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021 26/07/2021

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2021.

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351.279
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

Protocolo nº 35511/2021

Em, 26 de julho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: aquisição de colchoes, colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho e espelhos para os CMEIs da Rede Municipal de Ensino.

Valor Máximo: R$ 264.067,60 (duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

PROTOCOLO Nº _____/2021
MEMORANDO Nº ____/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de _____

Em tempo
Solicitar ao edital prazo de Ata de Registro de Preços para 12 (doze) meses.

Geovana Maria Cordeiro
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 5645/2021
02/08/2021

Fazenda Rio Grande, ___ de _____ de 2021.

_____

PM FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2021
PROTOCOLO Nº 35511/2021
Processo Administrativo nº. xx/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de xx de Agosto de 2021 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02 ao 06 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens 02 ao 05 do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha nº
Assinatura

pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 06 do edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico XX/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PM FAZENDA RIO GRANDE
65
Folha nº
Assinatura

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
69
Folha nº
Assinatura

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;
a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% do total solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
>
> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
>
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

17.3. As especificações dos itens estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I.**

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Maria Antonieta de Lena Costa – Portaria 082/2021 e como fiscal administrativa Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

17.4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

17.4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

17.4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

17.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o

PM FAZENDA RIO GRANDE
77
Folha nº
Assinatura

limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Os itens 01 e 06 deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com suas especificações técnicas.

19.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

19.4. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração (Modelo).
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	600,000	UM	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).		154,5300	92.718,0000
2	2000,000	UM	Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão; cor: amarelo.		18,3700	36.740,0000
3	1500,000	UM	Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm).		46,9100	70.365,0000
4	750,000	UM	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores /estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura).		17,5000	13.125,0000
5	80,000	UM	Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 1 cm), espessura aproximada 4 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio.		252,6700	20.213,6000
6	200,000	UM	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).		154,5300	30.906,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	264.067,6000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 1 cm);	UN	800
2	Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão, cor: amarelo;	UN	2.000
3	Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm);	UN	1.500
4	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores / estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura);	UN	750
5	Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 1 cm), espessura aproximada 4 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	UN	80

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de aquisição dos itens, visando atender as crianças matriculadas nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade desta secretaria.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO
Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA
6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

7. LOCAL DE ENTREGA
A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA
9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
EMPENHO N° _____
10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:
a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Maria Antonieta de Lena Costa, Portaria 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.
11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:
12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/órgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);
12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.
12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:
13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
88
Folha nº
Assinatura

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8° da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. XX/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. XX/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A Detentora da Ata deverá efetuar a(s) entrega(s) diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão descritos no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.3. Os itens 01 e 06 deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com suas especificações técnicas.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Maria Antonieta de Lena Costa – Portaria 082/2021 e como fiscal administrativa Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 %

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Assinatura

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº XX/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. XX/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB nº	..... Secretário Municipal Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. XX/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0035511/2021

Número do processo: 0035511/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0035511/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 02/08/2021 16:07:11
Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer a respeito das Minutas de Edital e Ata de Registro de Preços.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 508/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
105
Folha nº
Assinatura

Processo nº 35511/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Edital

Requer a Secretaria Municipal de Administração a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de colchões, colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho e espelhos, para atender as necessidades dos CMEIs do município.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise a divisão de lotes levada a efeito no Edital.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO Nº 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 16 de Agosto de 2021 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
107
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 02 ao 06 – EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA.**

4.3. Os Itens 02 ao 05 do presente edital, são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. O item 06 do edital é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
111
Folha nº
Assinatura

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico 53/2021".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 53/2021".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
114
Folha nº
Assinatura

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso,

PM FAZENDA RIO GRANDE
116
Folha nº
Assinatura

por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

PM FAZENDA RIO GRANDE
117
Folha nº
Assinatura

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d)Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e)Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;
a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 30% do total solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:
a) Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
b) Declaração Anticorrupção, **conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
>
> *Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
>
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

PM FAZENDA RIO GRANDE
122
Folha nº
Assinatura

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

16.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar também o **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da Ata de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

17.3. As especificações dos itens estão descritas no **Termo de Referência e Anexo I.**

17.4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Maria Antonieta de Lena Costa – Portaria 082/2021 e como fiscal administrativa Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

17.4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

17.4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

17.4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os bens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

17.5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na Ata de Registro de Preços.

17.5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. DA GARANTIA:

19.1. Os itens 01 e 06 deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com suas especificações técnicas.

19.2. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 19.1.

19.4. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
127
Folha nº
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

20.6. O fornecedor terá sua Ata de Registro de Preços rescindida quando:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua Ata de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. – A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de Ata de Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração (Modelo).
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 02 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Equipe de Apoio

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	600,000	UM	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).	_____	154,5300	92.718,0000
2	2000,000	UM	Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão; cor: amarelo.	_____	18,3700	36.740,0000
3	1500,000	UM	Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm).	_____	46,9100	70.365,0000
4	750,000	UM	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores /estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura).	_____	17,5000	13.125,0000
5	80,000	UM	Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 1 cm), espessura aproximada 4 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio.	_____	252,6700	20.213,6000
6	200,000	UM	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).	_____	154,5300	30.906,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 132

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	264.067,6000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 1 cm);	UN	800
2	Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão, cor: amarelo;	UN	2.000
3	Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm);	UN	1.500
4	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores / estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura);	UN	750
5	Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 1 cm), espessura aproximada 4 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	UN	80

3. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária, devido à necessidade de aquisição dos itens, visando atender as crianças matriculadas nos CMEI's da Rede Municipal de Ensino, sob responsabilidade desta secretaria.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO
Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
819, 843, 1024, 1025 e 1049 – Material de Consumo.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA
6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

7. LOCAL DE ENTREGA
A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):
a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;
b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (vinte) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA
9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA
EMPENHO N° _____
10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
135
Folha nº
Assinatura

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:
a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização técnica, quanto a verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Maria Antonieta de Lena Costa, Portaria 082/2021 e Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021– fiscal administrativo, devidamente designados para este fim.
11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:
12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/órgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);
12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.
12.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:
13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

PM FAZENDA RIO GRANDE
126
Folha nº
Assinatura

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer às normas e especificações brasileiras existentes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: RS XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 138
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8° da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
140
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO Nº. 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
141
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 53/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Nassib Kassem Hammad, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **XX/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A Detentora da Ata deverá efetuar a(s) entrega(s) diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão descritos no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.3. Os itens 01 e 06 deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com suas especificações técnicas.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Maria Antonieta de Lena Costa – Portaria 082/2021 e como fiscal administrativa Elaine Aparecida dos Santos, Portaria 040/2021 os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

PM FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 %

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 147
Assinatura

(dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei n°. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 53/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

03/08/2021 14:54:22

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/08/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00053/2021	Eletrônico	Tradicional	Aberto

Nº do Processo: 35511/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço

Quantidade de Itens: 6

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos.

Data da Divulgação: 04/08/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 04/08/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 16/08/2021 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Colchonete ginástica

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 6.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 92.718,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (600)

2 - Colchonete ginástica

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 36.740,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2000)

3 - Colchonete ginástica

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 70.365,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1500)

4 - Colchonete ginástica

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 13.125,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

5 - Colchonete ginástica

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 20.213,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (80)

6 - Colchonete ginástica

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 1.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 30.906,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2021.

Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº167/2021 de 04 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 34/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para as agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 05, 09 e 13, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); **PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 restaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 499/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 40/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 1, com valor total de R$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 47/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de blombes de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 41076320180021 que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, CNPJ 03.951.467/0001-96 vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 1.792,36 (um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); **FABRICIO RACHADEL COSTA ME**, CNPJ 33.618.396/0001-94 vencedora do item 03 resultando no valor total de R$ 1.511,73 (um mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos);O item 02 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espeilhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/08/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2021.

Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV.
CONTRATADO: CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 280,43 (duzentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)
DATA: 27/07/2021

FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

CONVOCAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA PARA APOSENTADOS - FAZPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV convoca os Aposentados listados abaixo para realização Perícia Médica na sede do Instituto situado na avenida cedro 507, Eucaliptos Fazenda Rio Grande PR, na data de 13/08/2021 (sexta-feira) conforme horários abaixo:

HORÁRIO	Nome
15:30	CLAUDIO CASCARDO
13:45	EDNA FERREIRA LAU
14:00	ELIANE CLAUDETE DA ROCHA DA SILVA
14:15	JOSE LUIZ DOS SANTOS
14:30	PAULO CESAR DE LIMA
14:45	SANDRA FERREIRA DA SILVA
15:00	SANDRA MARA RIGATTI BUENO
15:15	SUILENE DE OLIVEIRA GOMES
13:30	TATIANA MOCKEL
15:45	VANESSA RODRIGUES CHAVES

Eventuais dúvidas e/ou maiores informações poderão ser fornecidas pelo telefone 41 3608-0954. Ressaltamos a obrigatoriedade de comparecimento a esta perícia médica com chegada de 10 minutos antes do horário previsto. O aposentado deverá trazer Atestados, laudos e pareceres médicos desde a última perícia realizada até atual data. O Aposentado poderá trazer apenas 1 acompanhante, obrigatoriamente ambos de máscaras conforme protocolos sanitários.

Fazenda Rio Grande, 04/08/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.08.04 14:38:10 -03'00'

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Colombo

Aviso de Licitação
Edital – Tomada de Preços Nº 012/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de construção de reservatório de abastecimento no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena Chiquim Pavin.
Data: 20 de agosto de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo - Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 03 de agosto de 2021.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

119696/2021

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação de conformidade com as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 19/08/2021, o Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obra - reforma para ampliação do imóvel, destinado à implantação do SAMU neste Município. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 20/08/2021 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 04 de agosto de 2021.
VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Presidente do CIAS

119666/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 03, 09 e 13, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 499/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

119648/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de biombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 410765220180001 que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96 vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 1.792,38 (um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ 33.618.396/0001-94 vencedora do item 03 resultando no valor total de R$ 1.[illegible]73 (um mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos); O item 02 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

119653/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021 / Protocolo nº 35511/2021
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/08/2021 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2021.
Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

119725/2021

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para reforma da Escola Municipal Elenice Melhorança (construção de rampa de acessibilidade); reforma, reparos e manutenção da Escola Municipal Érico Veríssimo, de acordo com as especificações detalhadas no Projeto Básico, do Edital e seus anexos. **O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 24 de agosto de 2021, às 09 horas e 30 minutos**, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: http://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfrmLicitacoes.aspx - Maiores informações através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br e nathalia.nmam@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu/PR, 03 de agosto de 2021.
Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração

Pregão Eletrônico nº 135/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futuras aquisições aquisição de diversos materiais para manutenção e instalações de calçada em áreas institucionais deste Município de Foz do Iguaçu, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 19 de agosto de 2021, às 9 horas.** O edital poderá ser retirado no site https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1 – UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1495 ou pelo e-mail licitacoes.fae@gmail.com.

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2021.
Carlos José Faé
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 136/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Camionetes cabine dupla em cumprimento a [illegible] 9 da Câmara Municipal de Vereadores para [illegible]s das atividades do Fumacê pelo Centro de [illegible]l Jorge Junior, de acordo com as especificações [illegible]e Referencia do edital e seus anexos. **Abertura [illegible]de Agosto de 2021, às 09:00 horas. O edital [illegible]ww.licitacoes-e.com.br.** Maiores informações [illegible]08:00 às 12:00 das 13:00 as 17:00horas, de 2ª a [illegible]5) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-[illegible]om.

Foz do Iguaçu - PR, 03 de Agosto de 2021.
[illegible]uiar Pereira de Camargo
[illegible]e Licitações e Contratos

119756/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 462592921
Documento emitido em 04/08/2021 13:29:16.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10989 | 04/08/2021 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

119651/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra de construção de reservatório de abastecimento no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Madalena Chiquim Pavin.
Data: 20 de agosto de 2021 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 3 de agosto de 2021.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação conforme Portaria 68/2020, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, e alterações posteriores, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h30min do dia 19/08/2021, a abertura do Edital de Tomada de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de obra - reforma para ampliação do imóvel, destinado à implantação do SAMU neste Município. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 20/08/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 81, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br

Curiúva-PR, 3 de agosto de 2021.
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito

VALDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 47/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de biombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 410765220180001 que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96 vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 1.792,38 (um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ 33.618.396/0001-94 vencedora do item 03 resultando no valor total de R$ 1.511,73 (um mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos); O item 02 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº40/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 1, com valor total de R$ 51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de agosto de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

Processo Adm. nº. 129/2021 / Prot. nº 35511/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2021 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 3 de Agosto de 2021.
TEÓFILO FRANKLIN SOUZA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021
- ContrATAnte: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das ATAs de Registro de Preços: aquisição de produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês, e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestantes, acompanhadas pela rede Materno Infantil do Município de Guaíra. Conforme INCENTIVO DE CUSTEIO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMARIA - RESOLUÇÃO DA SESA 466/2018 E 537/2018, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2021
Detentora da ATA: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34
Valor Total: R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2021
Detentora da ATA: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECÇÕES - ME, CNPJ nº 17.835.808/0001-91
Valor Total: R$ 63.160,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2021
Detentora da ATA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, CNPJ nº 11.088.993/0001-11
Valor Total: R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2021
Detentora da ATA: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68
Valor Total: R$ 10.475,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2021
Detentora da ATA: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 27.236.708/0001-00
Valor Total: R$ 30.155,00 (trinta mil, cento e cinquenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2021
Detentora da ATA: CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.430.444/0001-10
Valor Total: R$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo de Vigência das ARPs: início em 30 de julho de 2021 e término em 29 de julho de 2022.
DATA de Assinatura: 30 de julho de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 159
Assinatura

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR, sendo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2021
Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.816.696/0001-54
Valor Total: R$ 87.958,40 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021
Detentora da Ata: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0001-49
Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021
Detentora da Ata: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 85.247.385/0001-49
Valor Total: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2021
Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02
Valor Total: R$ 3.240,94 (três mil, duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2021
Detentora da Ata: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ Nº 13.485.130/0001-03
Valor Total: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021
Detentora da Ata: PROMEFARMA REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Valor Total: R$ 34.561,90 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021
Detentora da Ata: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 14.595.725/0001-84
Valor Total: R$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021
Detentora da Ata: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.093.678/0001-85
Valor Total: R$ 66.499,50 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021
Detentora da Ata: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 23.228.076/0001-74
Valor Total: R$ 38.189,50 (trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021
Detentora da Ata: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32
Valor Total: R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).
Prazo de Vigência das ARPs: início em 28 de julho de 2021 e término em 27 de julho de 2022.
DATA de Assinatura: 28 de julho de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto das Atas de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de procedimentos odontológicos, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e PSF da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, sendo:

SATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021
Detentora da Ata: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.240.632/0001-16
Valor Total: R$ 4.126,20 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021
Detentora da Ata: CIRURGICA ITAMBE EIRELI - ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11
Valor Total: R$ 2.772,00 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021
Detentora da Ata: DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.395.502/0001-52
Valor Total: R$ 16.381,78 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos).

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE PRÉVIA

OTHEIN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.676.678/0001-00, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA** a Concessão da Licença de Prévia, válida até 07/07/2022 para Fabricação, manutenção e reparação de artefatos de material plástico, máquinas e equipamentos situada à rua JULIO PEREIRA SOBRINHO, 116, CAMPO DE SANTANA.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

OTHEIN INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 34.676.678/0001-00, torna público que requereu à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA** a Licença de Operação, para Fabricação, manutenção e reparação de artefatos de material plástico, máquinas e equipamentos situada à rua JULIO PEREIRA SOBRINHO, 116, CAMPO DE SANTANA.

Sistema Fiep

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 2.0537/2021 - ENTIDADE:** SESI-PR AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DOS DIAS DOS PAIS E DIA DAS CRIANÇAS – SESI/SENAI- PR **DATA DE ABERTURA:** 12 de agosto de 2021 às 09h **LINK PARA ACESSO:** http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
IRIO DAS CHAGAS LIMA – OFICIAL
Av. Manoel Ribas, 6031 - Fone (41) 3372-1671
– CEP 82020-000 – CURITIBA – PARANÁ

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar:
1 - LUCIANO FELIX DA SILVA com DORA LÚCIA COTRIM ALCANTARA
2 - JIAN MICHELL STIEGLER com POLIANA APARECIDA CELESTINO
3 - ANDRE FELIPE KLOSTER com ALINE CRISTINA RIBEIRO NUNES
4 - DANIEL PEREIRA FILHO com BRUNA TOALDO
5 - PEDRO HENRIQUE COIMBRA NOWACKI com JÚNIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES
6 - RAFAEL OLIVEIRA SOUSA com HALINY FONTENELE MENDES DE MELO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

IRIO DA CHAGAS LIMA
Oficial

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 40/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de um veículo de passeio zero quilômetro, cinco lugares para o Programa de Qualificação da Atenção Primária - Resolução Sesa 870/2020", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, vencedora do item 1, com valor total de R$ 51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 504/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 47/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de biombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 410765220180001 que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ 03.961.467/0001-96 vencedora do item 01 resultando no valor total de R$ 1.792,38 (um mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos); FABRICIO RACHADEL COSTA ME, CNPJ 33.618.396/0001-94 vencedora do item 03 resultando no valor total de R$ 1.511,73 (um mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos); O item 02 resultou deserto. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 503/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9647/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de saibro para manutenção de estradas e vias através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaesistemas.bidapp) e IOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526983193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefeitopmra@gmail.com.
03 de agosto de 2021 – Leiliane Costa – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - PROCESSO Nº 99/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021, que tem por objeto a ***Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização do Município de União da Vitória, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos.***, em favor das empresas **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA**, CNPJ nº 07.150.434/0001-17, com o Valor Global de R$ 1.039.941,00 (Um milhão trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2021.
Bachir Abbas - Prefeito

ANCORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S.A. CNPJ/MF 81.071.243/0001-12
AVISO AOS ACIONISTAS

Com o presente, comunicamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, situada na rua XV de Novembro, nº 2.357, 1º andar, em Curitiba, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.2020.
Curitiba,18 de junho de 2021. Dalton Zeni Rispoli - Diretor

2º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 14º TABELIONATO DE NOTAS
LAIRTON ROCHA RESENDE - OFICIAL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, Nº 651, CENTRO CÍVICO, CURITIBA-PR
TEL/FAX:41-3222-0933/32335451 -
ATENDIMENTO@2REGISTROCIVILCURITIBA.COM.BR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem casar-se neste Cartório os contraentes:

1 - JOSE AUGUSTO ENES COELHO e CRISTINA DE LARA NETO - Autos nº 108/2021

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias, a contar da data deste Edital.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

LAIRTON ROCHA RESENDE
Titular

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021 / Protocolo nº 35511/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 04/08/2021 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/08/2021 às 09:00h (horário de Brasilia) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de Agosto de 2021.
Teófilo Franklin Santos Silva
Pregoeiro Municipal

POSTERUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA. CNPJ 33.266.232/0001-45
COMUNICADO PÚBLICO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 26 dias de julho de 2021 (26/07/2021), às 14:00 horas, na sede da sociedade empresária unipessoal POSTERUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 33.266.232/0001-45, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Av. das Torres, nº 1.530, bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-300, neste ato representada por seu sócio administrador JOÃO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA, CPF nº. 025.991.199-28, decidiu-se e resolveu-se tornar público através do presente COMUNICADO, a redução do Capital Social da sociedade, que atualmente é de R$ 8.655.541,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), dividido em 8.655.541 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, será reduzido em R$ 3.605.541,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), passando o Capital Social totalmente integralizado a ser de R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas, de acordo com o disposto no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, devendo essa redução de capital social ser realizada restituindo-se o valor das quotas ao sócio, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.
POSTERUS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
JOÃO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA

GVSD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ 33.238.027/0001-76
COMUNICADO PÚBLICO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 26 de JULHO de 2021, às 14:00 horas, na sede da sociedade empresária **unipessoal GVSD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 33.238.027/0001-76**, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Av. das Torres, nº 1.530, bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-300, neste ato representada por seu proprietário **YURI DO CARMO BARBOSA LIMA**, CPF nº. 752.047.209-44, decidiu-se e resolveu-se tornar público através do presente **COMUNICADO, a redução do Capital Social da sociedade**, que atualmente é de R$ 8.655.541,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), dividido em 8.655.541 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, será reduzido em R$ 3.605.541,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), passando o Capital Social totalmente integralizado a ser de R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas, de acordo com o disposto no **artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)**, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, devendo essa redução de capital social ser realizada restituindo-se o valor das quotas ao sócio, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.
GVSD PART. SOC. LTDA. - YURI DO CARMO BARBOSA LIMA

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.658/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de hortifruti conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia **18 de agosto de 2021, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado: R$ 980.362,25** (Novecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações,** podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa. O fornecimento diretamente ou recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).
Piraquara, 3 de agosto de 2021. Sheila Guimarães Veloso - Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.231/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769**, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, conforme quantidades e especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, será realizada no dia **18 de agosto de 2021, às 09h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo: R$ 2.658.056,60 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações,** podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 03 de agosto de 2021. Willian Beatz Bech - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 33/2015

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: OSVALDO PEREIRA DE GODOY,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Isidoro Canestrado, nº 02, Guarituba, Piraquara/PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.849.993-4, inscrito no CPF/MF sob nº. 069.111.118-97. **OBJETO:** Reajuste de valor locação do imóvel, centro de referência de Assistência Social CRAS Guarituba, localizado na Avenida das Orquídeas, nº. 730, Guarituba – Piraquara – PR. **MODALIDADE:** Dispensa nº. 80/2015 – Processo nº. 5978/2015. **VALOR MENSAL:** R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R$ 78.00,00 (setenta e oito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/07/2021 a 30/06/2022.**DATA DE ASSINATURA:** 26/07/2021

INDEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA CNPJ 33.238.050/0001-60
COMUNICADO PÚBLICO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 26 dias de julho de 2021 (26.07.2021), às 14:00 horas, na sede da sociedade empresária unipessoal **INDEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., CNPJ 33.238.050/0001-60**, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Av. das Torres, nº 1.530, bairro Cidade Jardim, CEP 83.040-300, neste ato representada por seu sócio administrador **MICHEL EVANDRO DO CARMO BARBOSA LIMA**, CPF nº. 025.991.199-28, decidiu-se e resolveu-se tornar público através do presente **COMUNICADO, a redução do Capital Social da sociedade**, que atualmente é de R$ 8.655.541,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), dividido em 8.655.541 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e uma) quotas, no valor nominal de R$1,00 cada uma, será reduzido em R$ 3.605.541,00 (três milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais), passando o Capital Social totalmente integralizado a ser de R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais), dividido em 5.050.000 (cinco milhões e cinquenta mil) quotas, de acordo com o disposto no **artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002)**, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, devendo essa redução de capital social ser realizada restituindo-se o valor das quotas ao sócio, com diminuição proporcional do valor nominal das quotas.
INDEX PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
MICHEL EVANDRO DO CARMO BARBOSA LIMA

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de acessórios para os agentes de trânsito conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas PROBRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.259.031/0001-02, vencedora dos itens 03, 09 e 13, com o valor total de R$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais); PREMIERSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.077/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, com o valor total de R$ 9.157,50 (nove mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos); Os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08 e 12 resultaram desertos/fracassados. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 499/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2021

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 37/2021, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição de recargas para cilindros de oxigênio medicinal, para uso na Unidade de Pronto Atendimento Emergencial (UPA 24 horas) e demais Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – Paraná, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Oxisolda Comércio de Gases e Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.338.668/0001-82, com o Valor Global de R$ 461.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, início em 03/08/2021 e término 03/08/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.
União da Vitória - PR, 03 de agosto de 2021.
Bachir Abbas - Prefeito

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - BRUNO WILLIAN MOREIRA DA TRINDADE e ANDRESSA ALMEIDA CUNICO
2 - Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro: EDSON VALENTIM DOMINGUES e ANDRÉIA AIYAKO DE SOUZA ADATI
3 - DOUGLAS APARECIDO FERREIRA e PRISCILA MIRANDA RODRIGUES
4 - ALEXANDRE MARCOLINO e LETÍCIA MORAIS DE OLIVEIRA
5 - CLAUDINEI CORDEIRO DE AVELAR e KARINE DA SILVA ROSSETTO (Edital Recebido do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Piraquara/PR)
6 - ANIBAL CUSTÓDIO DO AMARAL NETO e FERNANDA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS
7 - LUCAS CASTILHO e RENATA PEREIRA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - THIAGO VERENKA e ISABELA AUGUSTA YAEGASHI PALUDO.
2 - RODRIGO BARTNIK DE ANDRADE e ANA CAROLINA FERNANDES DIAS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 03 de agosto de 2021.

PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES
DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
/diarioinduscom /diarioinduscom LC Entrevista diarioinduscom.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0035511/2021

Número do processo: 0035511/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Sim
Requerente: 150665 - Secretaria Municipal de Educação
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0035511/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 04/08/2021 15:08:27
Parecer: Ao Pregoeiro,

Aguarde-se a realização da sessão.

Fazenda Rio Grande - PR, 04 de Agosto de 2021.

Gislaine Erardrt Rodrigues

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
160
ASSinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	Comunhão Parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
LOURIVAL CANTARUTTI PIERRIN	MAGDA DO ESPIRITO SANTO PIERRIN

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
30/10/1983	90927043	SESP	PR	046.137.519-26

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Garinchão	63

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Jardim Portal das Flores	86701-490	005783 - Arapongas

MUNICÍPIO	UF
Arapongas	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	A JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA Maracanã	4630

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	Parque Industrial I	86703-000	005783 - Arapongas

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Arapongas	PR	BRASIL	bruno@colchoesrg.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 3104700 Atividade Secundária 1351100, 2221800, 3101200, 4754702	FABRICACAO DE BLOCOS DE ESPUMA DE PLASTICO EXPANDIDO, FABRICACAO DE COLCHOES, FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS COMO TRAVESSEIRO, LENCOIS, EDREDONS, CORTINAS E SEMELHANTES, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINACIA MADEIRA, COMERCIO VARJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
02/03/2018	XXX			1 - SIM 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/03/2018	Tab. GRASSANO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/__	PR2180001521035

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:43 SOB Nº 41108393911.
PROTOCOLO: 181061163 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212486. NIRE: 41108393911.
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO
163
Folha nº
Assinatura

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3056-2066
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
(518AIc11)-BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN.....
.....
.....
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO
Arapongas, 27 de Março de 2018

EM TEST° DA VERDADE

LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 8aH88 . nsdWv . WYGkZ - dQeF3 . 8CsGo
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2018 14:43 SOB N° 41108393911.
PROTOCOLO: 181061163 DE 29/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801212486. NIRE: 41108393911.
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

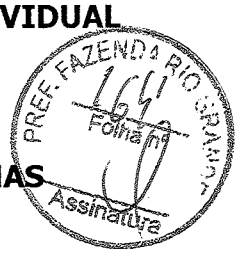
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108393911

CNPJ: 30.108.802/0001-80

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS



Bruno do Espirito Santo Pierrin, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Arapongas, Estado do Paraná, nascido em 30/10/1983, RG nº 9092704-3 SESP-PR e CPF nº 046.137.519-26, residente e domiciliado na Rua Garrinchão, 63, Jardim Portal das Flores, CEP: 86.701.490, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná; Empresário individual, sob o nome empresarial **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** com sede à **Avenida Maracanã, 4.630, Parque Industrial I, Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-490.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41108393911 em 04/04/2018** e no **CNPJ/MF sob o número 30.108.802/0001-80;** Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reias), dividido em 30.000 (Tinta Mil) quotas de capital no valor de R$1.00 (um real) cada uma totalmente integralizados em moeda corrente nacional, passa a ser de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) mediante o aproveitamento da reserva de lucros no valor de RS 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais),

CLÁUSULA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 300.000,00 (Trezentas Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre o titular:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN	100	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Arapongas/Pr 18 de dezembro de 2020

Bruno do Espirito Santo Pierrin
Assinado Digitalmente

PREF. FAZENDA RIO
163
Folha nº
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02951309970	DANILO SCRABA
04613751926	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:11 SOB Nº 20210061537.
PROTOCOLO: 210061537 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100261556. CNPJ DA SEDE: 30108802000180.
NIRE: 41108393911. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO BRANCO
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.108.802/0001-80 **MATRIZ**		**04/04/2018**

NOME EMPRESARIAL
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BESP ESPUMAS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.04-7-00 - Fabricação de colchões

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
22.21-8-00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARACANA	**4630**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.703-000	**PARQUE INDUSTRIAL I**	**ARAPONGAS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRUNO@COLCHOESRG.COM.BR	**(43) 3055-7405/ (43) 3274-5173**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/04/2018**

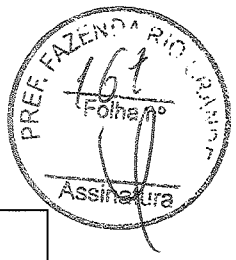
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **10:05:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.108.802/0001-80
Razão Social: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND COM DE ESPUMAS
Endereço: AV MARACANA 4630 / PARQUE INDUSTRIAL I / ARAPONGAS / PR / 86703-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504342894897469

Informação obtida em 05/05/2021 11:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ: 30.108.802/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:42 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2022.
Código de controle da certidão: **7F8E.12B7.7F44.2B2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA
Folha nº 169
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024700098-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.108.802/0001-80**
Nome: **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2021 10:19:29)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

PREF. FAZENDA
Folha nº 140
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 19903/2021

Cód. Contribuinte.....: 2553902
Nome/Razão Social.: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ/CPF.....: 30.108.802/0001-80
Endereço.....: AVENIDA MARACANA, 4630
Complemento.....:
Bairro.....: PARQUE INDUSTRIAL
CEP / Cidade.....: 86.703-000 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 9 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 19903 / 2021

Emitida Eletronicamente via internet em:
09/08/2021

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.108.802/0001-80
Certidão nº: 7553522/2021
Expedição: 01/03/2021, às 15:10:41
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.108.802/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Peterson Adriano Migliorini
(43) 9909-2644
COMARCA DE ARAPONGAS - PARANÁ

Peterson Adriano Migliorini, *Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...*

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN – IND COM DE ESPUMAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80. ********** ********** ********** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa* (judicial/extrajudicial) distribuídos contra a pessoa jurídica supracitada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS.** ***** ********** ********** ********** **PARA FINS CIVIS** ********** ********** **********

***Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.**

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 03 de Agosto de 2021.

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 12:10:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501090821117279248 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501090821117279248 5-1
Data: 09/08/2021 12:03:56
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW62976-CW6N;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 13:05:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105010908211172792485-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1e0321446be40894037b8ccf78647373c28df14dacdb8a7f6f4e19cee8f26fff708fa4
3588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Grupo Pascualini

Bruno do Espírito Santo Pierrin
Indústria e Comércio de Espumas
CNPJ: 30.108.802/0001-80 - IE: 907.77362-01
Avenida Maracanã, 4630, Parque Industrial I
CEP 86.703-000 - Arapongas - Paraná
(43) 3276-1917 - licitacao@colchoesrg.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

PROTOCOLO Nº. 35511/2021

Processo Administrativo nº. 129/2021

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS, inscrita no CNPJ n° 30.108.802/0001-80 por intermédio de seu representante legal o S) BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, portador(a) da Carteira de Identidade n° 9.092.704-3 SESP/PR e do CPF n° 046.137.519-26, declara que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar emprega com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 termos do edital em epígrafe, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

PR. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

Arapongas (PR), 16 de agosto de 2021.

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN
RG nº 9.092.704-3 SESP/PR
CPF nº 046.137.519-26
Proprietário

30.108.802/0001- 80
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO
PIERRIN - IND. COM. DE ESPUMAS
Av. Maracanã, nº 4.630 - Parque
Industrial - CEP 86.703-000
ARAPONGAS - PR

Grupo Pascualini

Bruno do Espírito Santo Pierrin
Indústria e Comércio de Espumas
CNPJ: 30.108.802/0001-80 - IE: 907.77362-01
Avenida Maracanã, 4630, Parque Industrial I
CEP 86.703-000 - Arapongas - Paraná
(43) 3276-1917 - licitacao@colchoesrg.com.br

ANEXO IV

Declaração Anticorrupção.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

PROTOCOLO Nº. 35511/2021

Processo Administrativo nº. 129/2021

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS, inscrita no CNPJ n° 30.108.802/0001-80 por intermédio de seu representante legal o S) BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, portador(a) da Carteira de Identidade n° 9.092.704-3 SESP/PR e do CPF n° 046.137.519-26, declara que:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

Grupo Pascualini

Bruno do Espírito Santo Pierrin
Indústria e Comércio de Espumas
CNPJ: 30.108.802/0001-80 - IE: 907.77362-01
Avenida Maracanã, 4630, Parque Industrial I
CEP 86.703-000 - Arapongas - Paraná
(43) 3276-1917 - licitacao@colchoesrg.com.br

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão direto de realizar procedimento de auditoria para certificar as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

PR. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Arapongas (PR), 16 de agosto de 2021.

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN
RG nº 9.092.704-3 SESP/PR
CPF nº 046.137.519-26
Proprietário

30.108.802/0001- 80
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO
PIERRIN - IND. COM. DE ESPUMAS
Av. Maracanã, nº 4.630 - Parque
Industrial - CEP 86.703-000
ARAPONGAS - PR

Grupo Pascualini

Bruno do Espírito Santo Pierrin
Indústria e Comércio de Espumas
CNPJ: 30.108.802/0001-80 - IE: 907.77362-01
Avenida Maracanã, 4630, Parque Industrial I
CEP 86.703-000 - Arapongas - Paraná
(43) 3276-1917 - licitacao@colchoesrg.com.br

ANEXO V

Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

PROTOCOLO Nº. 35511/2021

Processo Administrativo nº. 129/2021

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS, inscrita no CNPJ n° 30.108.802/0001-80 por intermédio de seu representante legal o S) BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, portador(a) da Carteira de Identidade n° 9.092.704-3 SESP/PR e do CPF n° 046.137.519-26, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Arapongas (PR), 16 de agosto de 2021.

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN
RG nº 9.092.704-3 SESP/PR
CPF nº 046.137.519-26
Proprietário

30.108.802/0001- 80
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO
PIERRIN - IND. COM. DE ESPUMAS
Av. Maracanã, nº 4.630 - Parque
Industrial - CEP 86.703-000
ARAPONGAS - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA Folha 19 Assinatura

ALVARÁ DE LICENÇA

Localização, Verificação e Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços Outros

CPF/CNPJ	CADASTRO MUNICIPAL	DATA DE ABERTURA	MEI
30.108.802/0001-80	53374	04/04/2018	Não

RAZÃO SOCIAL
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

NOME FANTASIA
BESP ESPUMAS

RAMO DE ATIVIDADE
Fabricação de colchões
Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
Fabricação de móveis com predominância de madeira
Comércio varejista de artigos de colchoaria

ENDEREÇO COMERCIAL	NÚMERO
AVENIDA MARACANA	4630

BAIRRO	COMPLEMENTO
PARQUE INDUSTRIAL	

SITUAÇÃO DO CADASTRO	PROCESSO Nº	ÁREA UTILIZADA
Ativo		864,00

CONTADOR
DANILO SCRABA 02951309970

ESPÉCIE TIPO	MARCA/MODELO

CHASSI	COR	PLACA	ANO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
O ESTABELECIDO NO CÓDIGO DE POSTURAS.

OBSERVAÇÕES

ARAPONGAS, 13 de abril de 2021.

Valentim C. Pavezi
Chefe Divisão Fiscalização

Este documento deve ser mantido em local visível e acessível à fiscalização. (Lei nº 3.592/2009).
O PRESENTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2021.

Luciane Soares de Queiroz
Fiscal de Ação Integrada

IMPORTANTE:
Os resíduos recicláveis gerados por esta empresa deverão ser destinados às cooperativas ou associações de catadores de Arapongas, nos termos da lei federal Nº 12305/2010 e do decreto federal 7.404/2010.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 11:09:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501140421547189633 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501140421547189633-1
Data: 14/04/2021 10:39:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28296-1QBI;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA R.G. Folha nº 191 Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 13:52:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105011404215471896333-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c0b0dd8e512933ef044f7092ab89a795fd5b5393664c1e6c4b93fa23d5a06344008fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREF. FAZENDA Folha 14

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000743

VENCIMENTO: 18 / 03 / 2022

Razão Social: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
Nome Fantasia: BESP ESPUMAS
CNPJ: 30.108.802/0001-80
Endereço: Maracanã, 4630 - Parque Industrial I - Arapongas/PR - 86703-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
3104-7/00 - Fabricação de colchões
1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

OBSERVAÇÃO: PROT 119/21

LOCAL E DATA: Arapongas, 18 de Março de 2021

Ernesto Simões de Mello
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A6CC73AFD12CDA8F7D1FF603BD5F160E
Endereço para Validação: https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca

Rua das Pombas, 1294 - Centro - CEP: 86.701-410 - Fone: (43) 3902-1069 - Arapongas - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501140421741005328O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501140421741005328O-1
Data: 14/04/2021 10:39:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28297-YM8Z;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 11:09:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO BRANCO
Folha nº 102
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 13:52:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105011404217410053280-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cc2030e4aabd521f4a396b0d3507433d89473b22a7bacb3cbe3708ec866f786090
8fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
CAMPUS III – BANANEIRAS – PB
SETOR DE CONTRATOS

PREF. FAZENDA RIO TINTO
Folha nº 113
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB**, CNPJ nº **24.098.477/0010-00**, com foro na cidade de João Pessoa, situado no Campus III, Cidade Universitária, Estado da Paraíba, CEP 58.220-000, **ATESTA**, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS**, inscrita no **CNPJ nº 30.108.802/0001-80**, cujo endereço é a AVENIDA MARACANÃ, 4630 - PARQUE INDUSTRIAL I., Arapongas/Paraná. CEP. 86.703-000, entregou, para esta universidade, os itens abaixo relacionados, referente à **Ata de Registro de Preço Nº 04 do Pregão 16/2018**:

O valor total estimado da contratação é de **R$ 26.880,00** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), conforme quadro abaixo:

30.108.802/0001-80 - BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	COLCHÃO	UNIDADE	160	R$ 168,0000	R$ 26.880,0000

Marca: RG COLCHOES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo / Versão: RG
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO. Características: Espuma D33. Altura 14cm, Largura 78 cm. Profundidade: 188cm. Tecido 80%poliester e 20 % viscose.

Total do Fornecedor: R$ 26.880,0000

Vigência da ARP: 12/07/2018 a 12/07/2019

Atesta-se, ainda, que a Empresa em questão cumpriu com todas as cláusulas da proposta, não existindo registros, até a presente data, de fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Bananeiras, 05/12/2019

José Gualberto Targino Praxedes
SETOR DE CONTRATOS DO CCHSA
Mat. SIAPE 2575594

Setor de Contratos do CCHSA
gestaocontratos@cchsa.ufpb.br
Telefone (083) 3367-5634

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501081220581923074 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501081220581923074 3-1
Data: 08/12/2020 10:06:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48543-79YJ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 10:24:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105010812205819230743-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574488467927eef07e6091d15e74283d05e69edc4e4d4b7e12fac435749fab999af8fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

www.policiamilitar.sp.gov.br
cpi6uge@policiamilitar.sp.gov.br

Av. Cel Joaquim Montenegro, 282 –
Ponta da Praia – Santos/SP
Tel. (13) 3227-5858 – Ramal 2086

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR SEIS – CPI-6

UNIDADE GESTORA EXECUTORA 180154 – UGE 180154

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 45 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CM BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS, CNPJ 30.108.802/0001-80, com sede a Av. Maracanã, 4630 – Parque Industrial I – Arapongas/PR, tendo como responsável o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin, portador do RG 9.092.704-3, forneceu para esta UGE 180154 – CPI-6, 360 (trezentas e sessenta) unidades de colchão de solteiro, somando um total de R$ 56.599,20 (cinqüenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme as Notas de Empenho nºs 3513, 3514, 3515 e 3516.

Os materiais foram entregues nos padrões técnicos estabelecidos, apresentando a empresa, idoneidade moral e capacidade técnica para o que se propôs, nada havendo que possa desaboná-la até a presente data.

Santos, 03 de dezembro de 2019.

DENNYS WILLIAM C. DA COSTA
Cap PM Chefe da Seção de Desp, Orç e Custos

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501081220264355931 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 105010812202643559314-1
Data: 08/12/2020 10:06:39
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48538-BLM0;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 146
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 10:25:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 105010812202643559314-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448472589897e050668631a89f89068575a593600582c9f951493e6ac319f67eb8fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO
(Escola Preparatória de São Paulo / 1940)

PREF. FAZENDÁRIO
147
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS, CNPJ 30.108.802/0001-80, com sede a Av. Maracanã, 4630 – Parque Industrial I – Arapongas/PR, tendo como responsável o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin, portador do RG 9.092.704-3, forneceu para esta UG 160468 – Escola Preparatória de Cadetes do Exército, 900 (novecentos) unidades de colchão de solteiro, somando um valor total de R$ 157.392,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e dois reais), conforme a Nota de Empenho nr 2020NE800045, de 20 de março de 2020.

Os materiais foram entregues nos padrões técnicos estabelecidos, apresentando a empresa, idoneidade moral e capacidade técnica para o que se propôs, nada havendo que possa desaboná-la até a presente data.

Campinas, 24 de julho de 2020.

EMERSON FERNANDO SILVESTRE DIAS – Cel
Respondendo pelo Subcomandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501081220464734431 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501081220464734431 2-1
Data: 08/12/2020 10:06:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48539-H143;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 10:25:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105010812204647344312-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b57448e4d6582b98d3f1d52b7ae3e5a73d1bfac6df8773ed8c25a53162bf1d92c2768fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA DE GUARULHOS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND. COM. DE ESPUMAS - ME, inscrita no CNPJ: 30.108.802/0001-80, estabelecida na Avenida Maracanã, nº 4630, bairro Parque Industrial I, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, tendo como responsável o Sr. Bruno do Espírito Santo Pierrin, portadora de RG nº 9.092.704-3, forneceu a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE GUARULHOS-SP, 600 (Seiscentas) unidades de colchão de espuma, D33, solteiro, somando um total de R$ 71.286,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais), conforme Empenho 8543, Liquidação 21040 e Liquidação 21041, Autorização de Fornecimento 756 2020-CDC.

Registramos ainda, que os materiais foram entregues nos padrões técnicos estabelecidos, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Guarulhos, 27 de Julho de 2020

Waldir Pires
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501081220570164 1103

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501081220570164 1103-1
Data: 08/12/2020 10:06:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU48541-V5WE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 190
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/12/2020 10:25:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105010812205701641103-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b533257e4eb15818c94932adfa8b574480b3cc3af4bbfd5d702d75a22e9449988feab59534cd481ba83790cd53c2a53
8fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PREF. FAZENDA RIO BRANCO
Folha nº 191
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN – IND. E COM. DE ESPUMAS, CNPJ nº 30.108.802/0001-80, com sede à Avenida Maracanã, 4.630, Parque Industrial I, CEP 86.703-000, Arapongas, Paraná, forneceu para a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, 3.863 (três mil, oitocentos e sessenta e três) colchões tipo solteiro, somando um valor de R$ 965.750,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a Ordem de Entrega nº 004/2021, oriunda do Contrato nº 004/2021, de 23 de abril de 2021.

Os materiais foram entregues nos padrões técnicos estabelecidos, apresentando a empresa, idoneidade moral e capacidade técnica para o que se propôs, nada havendo que possa desaboná-la até a presente data.

Atenciosamente,

Cláudio Falcão de Sousa – MAJ BM
Coordenador Municipal de Defesa Civil/RB
Decreto nº 006 de 1º/01/2021

Prefeitura de Rio Branco/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Tv. Campo do Rio Branco, nº 412– Capoeira - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-022
E-mail: comdec.riobranco@gmail.com e defesa.civil@rio.branco.ac.gov.br
Telefone (68) 3224-4932

Scanned with CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501040621227373087 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501040621227373087 6-1
Data: 04/06/2021 10:31:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP38364-PGD7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 4 de junho de 2021 10:34:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 191
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/06/2021 11:11:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105010406212273730876-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b911da11d01e00e9aa94c5b03b2e6e2ccae758e1e4d9dafc168366eda26fdf6fac1913acd713d97fdb5abd460bd40b83008fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LISSU MONALISA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85.807-140, portadora da cédula de identidade RG nº 34.298.679-X SSP-SP, emitida em 31/01/1996 e CPF sob nº 033.272.639-81 e **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 15/08/1956, empresária, residente e domiciliada na Rua São Bernardo, nº 1881, Bairro Presidente, Araçatuba, São Paulo, CEP: 16.072-510, portadora da cédula de identidade RG nº 9.014.569-0 SSP-SP, emitida em 07/08/2014 e inscrita no CPF sob nº 017.620.518-77.

Únicas sócias componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA.** com sede em Santa Tereza do Oeste, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0867010-0 em 11/10/2017, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª – Retira-se da sociedade a sócia **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO**, acima qualificada, que possui totalmente integralizado 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a qual cede e transfere, por venda onerosa, a totalidade de suas quotas para a sócia **LISSU MONALISA GUIMARÃES,** acima qualificada.

2ª – A sócia **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO**, que se retira da sociedade, declara haver recebido de **LISSU MONALISA GUIMARÃES**, a quantia de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) neste ato em moeda corrente do país, e declara, outrossim, sanados todos os seus diretos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, também da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

3ª – A sócia **VALDERES SILVA DUARTE DE MELO** fica obrigada a pagar às ações trabalhistas, tributos, taxas e débitos com fornecedores durante o período em que era sócia da empresa.

4ª – Em virtude da Alteração o capital social fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor do Capital		Participação
Lissu Monalisa Guimarães	50.000	R$	50.000,00	100%
Total	**50.000**	**R$**	**50.000,00**	**100%**

5ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LISSU MONALISA GUIMARÃES, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/02/1982, empresária, residente e domiciliada na Rua Terezina, nº 2792, Recanto Tropical, Cascavel – PR, CEP: 85.807-140, portadora da cédula de identidade RG nº 34.298.679-X SSP-SP, emitida em 31/01/1996 e CPF sob nº 033.272.639-81.

Única sócia componente desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA.** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39 e com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41.2.0867010-0 em 11/10/2017, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir::

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ÉLO TÊXTIL LTDA** e têm sede e domicílio na **Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP: 85.825-000** (art. 997, II, CC/2002).

2ª – O Capital Social totalmente integralizado será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia:

Sócios	Quotas	Valor do Capital		Participação
Lissu Monalisa Guimarães	50.000	R$	50.000,00	100%
Total	**50.000**	**R$**	**50.000,00**	**100%**

3ª – Seu objeto social é: **Fabricação e comércio de tecidos e artigos de cama, mesa e banho, artigos e acessórios do vestuário, roupas profissionais sob medida, uniformes, roupas especiais resistentes a fogo, luvas, mascaras protetoras, cinto de segurança, artefatos de tecido não tecido e materiais de algodão, curativos não impregnados para uso médico hospitalar, artefatos têxteis confeccionados para usos diversos, uso doméstico, roupas íntimas, recém-nascidos, fraldas descartáveis. Comércio varejista de artigos de colchoaria, artigos do vestuário para a prática de esportes, calçados de quaisquer materiais e ortopédicos, saneantes domissanitários, armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos para costura, cosméticos, perfumaria, toucador e higiene pessoal. Serviços de estamparia e acabamentos em fios, tecidos, artigos têxteis, facção de roupas profissionais e texturização.**

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em **02 de outubro de 2017** e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, mediante alteração contratual.

6ª – A administração da sociedade cabe a sócia **LISSU MONALISA GUIMARÃES,** com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, bem como adquirir, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade. (arts. 997, V, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro – Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª – A administradora **LISSU MONALISA GUIMARÃES** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

8ª – A sócia declara, sob penas de Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

9ª – A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo único - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

11ª – Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor

ÉLO TÊXTIL LTDA
CNPJ Nº 28.844.636/0001-39
NIRE Nº 41.2.0867010-0



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

12ª – A sócia declara que a empresa se enquadra no regime de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

13ª – Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em via única.

Cascavel - PR, 30 de janeiro de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARÃES
Sócia Administradora

VALDERES SILVA DUARTE DE MELO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ÉLO TEXTIL LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01762051877	VALDERES SILVA DUARTE DE MELO
03327263981	LISSU MONALISA GUIMARAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/02/2021 18:13 SOB Nº 20210702338.
PROTOCOLO: 210702338 DE 05/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100836680. CNPJ DA SEDE: 28844636000139.
NIRE: 41208670100. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2021.
ÉLO TEXTIL LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.844.636/0001-39 **MATRIZ**		**11/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
ELO TEXTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELO TEXTIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DORIVAL SONCELA	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SANTA TEREZA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELOTEXTIL0@GMAIL.COM	**(45) 3231-1556**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **09:46:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.844.636/0001-39 **MATRIZ**		**11/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
ELO TEXTIL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DORIVAL SONCELA	**10**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**SANTA TEREZA DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELOTEXTIL0@GMAIL.COM	**(45) 3231-1556**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2021** às **09:46:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.844.636/0001-39
Razão Social: ELO TEXTIL LTDA EPP
Endereço: R DORIVAL SONCELA 10 / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504120245364865

Informação obtida em 18/05/2021 11:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:19 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2021.
Código de controle da certidão: **5239.4BF8.018E.E935**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO BRANCO
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024521455-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.844.636/0001-39**
Nome: **ELO TEXTIL LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/07/2021 10:14:11)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/07/2021 16h39min

Número	Validade
801	07/09/2021

PREF. FALÊNCIA RIO
Folha nº 003
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28844636000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Prova de regularidade para com a Fazenda	Participação de licitações

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10709 - ELO TEXTIL LTDA
Endereço: Rua DORIVALDO SONCELA, 10 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL (01) - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWXPTODNCW7IMNF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 09 de Julho de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA PÚBLICA
Folha nº 09
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.844.636/0001-39
Certidão nº: 12344206/2021
Expedição: 12/04/2021, às 15:58:08
Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.844.636/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

PREF. FAZENDÁRIO GRANDE Folha nº Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 08 dia(s) do mês de julho do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em: 08/07/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000014707

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 33,66
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

L F ALVES &CIA LTDA - ME

CNPJ Nº 09.241.023/0001-10

Rua: NEREU RAMOS, 2823 ESQ. OM BELEM
Fone/Fax: (45) 3037-1062

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n°: 28.844.636/0001-39 e estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, realizou a entrega de materiais: 30.000 aventais de tnt (tecido não tecido) 40 gramas, entre outros artigos cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel, 10 de dezembro de 2020.

L F ALVES E CIA LTDA:09241023000162

Assinado de forma digital por L F ALVES E CIA LTDA:09241023000162
Dados: 2020.12.17 16:54:36 -03'00'

L.F ALVES LTDA
CNPJ: 09.241.023/0001-62
LUIZA FERNANDES ALVES
CPF:019.036.969-84

CASCAVEL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 207
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 28.844.636/0001-39, com sede na Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000, realizou a entrega de materiais: 2.694 unidades de calça feminina em helanca neopreme, vários tamanhos, cor preta, bordado o brasão da prefeitura, 20 unidades de calça masculina infantil em microfibra 100% poliéster, 20 unidades de camiseta infantil em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, 307 unidades de camiseta em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, entre outros artigos, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel/PR, 30 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Cascavel/PR
Marcia Aparecida Baldini
Secretária Municipal de Educação

Serviço Distrital
Autentique a presente cópia, o original a mim apresentado. O referido é Verdade. Dou fé.
27 AGO. 2019
Pedro Henrique de F. Carrilho
Folha nº
Serviço Distrital
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Pedro Henrique de F. Carrilho
Responsável Interino - CPF 048.54.279-
FRB54874

Rua Dom Pedro II, 1781 – Centro – CEP: 85.812-121
Cascavel – Paraná
Telefone: (45) 4001-2828 – E-mail: gabinetesemed@cascavel.pr.gov.br

CBTU

STU/REC
Superintendência de Trens Urbanos
do Recife

METROREC
Rua José Natário, 478, Recife, Brasil. CEP 509000-000
Telefone: (81) 2102 8500 FAX: 3455 4422

PREF. FAZENDÁRIO GRATUITO
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU atesta para os devidos fins que a empresa **ÉLO TÊXTIL LTDA - EPP.**, estabelecida na Dorival Soncela, Nº 10 , Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste, PR. Inscrita no CNPJ sob o Nº 28.844.636/0001-39, entregou o material descrito abaixo de forma satisfatória, referente ao CTR. 040/2019, não havendo em nossos registros nada que a desabone.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	TOALHAS DE BANHO	UN	2.000

Recife, 16 de outubro de 2019

Marcela Loyo de Queiroz Campos
Gerência Regional I - Administração e Finanças
GIAFI/STU-REC

Tânia Rodrigues de Santana
Gestor de Contrato

Paulo Fernando Ribeiro Chaves
Gerente Operacional

Scanned with CamScanner

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA
PATRIMÔNIO DE TODOS

PREF. ... Folha nº 209 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTL LTDA – EPP** , inscrita no CNPJ sob nº: 28.844.636/0001-39 e estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, realizou a entrega de materiais: **950 unidades de cobertor de casal 1,80x2,10, cores variadas, referentes as Notas Fiscais: 48 e 488,** cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente

Priscila Dourado Martins Da Silva
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
GRUPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GAA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE FORNECIMENTO

O Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, através do Grupo Auxiliar Administrativo – GAA, Órgão vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, inscrita no CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada a Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – Centro Cívico, Curitiba/PR -, CEP: 80530-280 ATESTA para os devidos fins que a empresa **ELO TEXTIL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 28.844.636/0001-39 , situada a Rua Dorival Soncela 10 ,– Distrito Industrial – Santa Tereza do Oeste – PR, CEP: 85.825-000 forneceu o material abaixo especificado em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, referente ao Pregão Eletrônico 354/2018, Conforme Contrato 1065/2018.

- Toalha, De Banho, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão,DIMENSÃO: 120cm de comprimento por 70cm de largura, PESO MÍNIMO: 200g, ACABAMENTO: Barra lateral.

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR, 15 de outubro de 2019.

André Skodowski da Cruz
Chefe do GAA/DEPEN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa: **ELO TÊXTIL LTDA.** Estabelecida à **Rua Dorival Soncela, 10 – Parque Industrial – Santa Tereza do Oeste – PR,** inscrita no C.N.P.J. Sob o número: **28.844.636/0001-39** - forneceu a este Órgão Público, os produtos abaixo relacionados, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

Registro de Preço para Fornecimento de Material de Consumo/Cama, Mesa e Banho. Processo nº 8634/2020 - Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Ata nº 30/2020 - Empenho nº 14855.

NF	DATA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1820	24/07/2020	Manta casal 1,80x2,20 - bege	UN	2.800

ATESTAMOS AINDA, QUE A REFERIDA EMPRESA NOS ATENDEU A CONTENTO E DE ACORDO COM O CONTRATO, NÃO HAVENDO NADA ATÉ O MOMENTO QUE A DESABONE.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

Aline Soares Lins
- Presidente de Fundo Social de Solidariedade -

ebc

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS CNPJ: 03.155.934/0001-90, estabelecida na PRAÇA EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, CENTRO, Cidade NAVIRAÍ, Estado MS.

Declara para fins junto a órgãos Públicos, que a Empresa: : ELO TÊXTIL LTDA - EPP, COM SEDE NA, RUA DORIVAL SONCELA, N°10 – DISTRITO INDUSTRIAL, CIDADE SANTA TEREZA DO OESTE/ PR -CEP 85.825.000 INSCRITA NO CNPJ NO 28.844.636/0001-39 , é prestadora para **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI – MS** dos seguintes serviços:

Fornecimento de : Tecidos E Materias De Cama Mesa E Banho , Sendo Eles Os Seguintes Objetos: Tecido Brim Pesado 300 Metros, Brim Leve 300 Metros ,Tecido Tergal 500 Metros Tecido Napa 100 Metros ,Tecido Trançado Cru 200 Metros 1.70 De Largura , Tecido Algodão Estampa Infantil 200 Metros 1.40 De Largura, Tecido Cretone 100% Algodão 1.400 Metros 1.60 De Largura, Cobertor Solteiro Xadrez 150 Unidades. Toalha De Banho 150 Unidades Toalha De Rosto 150 Unidades E Travesseiro 40 Unidades.

Declaramos, ainda que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada contanto em nossos registros até a presente data que a desabone comercialmente ou tecnicamente. Por ser expressão da verdade, datamos e firmamos o presente.

Atenciosamente,

Naviraí - MS 11 de junho 2021

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 213
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa: **ELO TÊXTIL LTDA.** Estabelecida à **Rua Dorival Soncela, 10 – Parque Industrial – Santa Tereza do Oeste – PR,** inscrita no C.N.P.J. Sob o número: **28.844.636/0001-39** - forneceu a este Órgão Público, os produtos abaixo relacionados, sem reclamação de nossa parte, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

Registro de Preço para Fornecimento de Material de Consumo/Cama, Mesa e Banho. Processo nº 8634/2020 - Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Ata nº 30/2020 - Empenho nº 14855.				
NF	**DATA**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**
1820	24/07/2020	Manta casal 1,80x2,20 - bege	UN	2.800

ATESTAMOS AINDA, QUE A REFERIDA EMPRESA NOS ATENDEU A CONTENTO E DE ACORDO COM O CONTRATO, NÃO HAVENDO NADA ATÉ O MOMENTO QUE A DESABONE.

Osasco, 26 de agosto de 2020.

Aline Soares Lins
- Presidente de Fundo Social de Solidariedade -

ebc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1651 – Bairro Parque Brasil 500 – Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 – Fax: (19) 3874-5647 – email: compras@paulinia.sp.gov.br
CNPJ: 45.751.435/0001-06 – I.E.: ISENTA

PREF. FAZENDA
Folha nº 214
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 06/2020

A Prefeitura Municipal de Paulínia, CNPJ: nº 45.751.435/0001-06, neste ato, representada pela Sra. **MEIRE T. MÜLLER PALOMAR**, **Secretária Municipal Educação**, atesta para os devidos fins que a empresa **ELO TEXTIL LTDA,** sediada à Rua Dorival Soncela, nº 10 localizada no Distrito Industrial da cidade de Santa Tereza-Pa, inscrita no **CNPJ 28.844.636/0001-39**, forneceu produtos constantes no Protocolo 3819/2019 relativos ao **Pregão Eletrônico 67/2019** "AQUISIÇÃO DE ROUPARIA PARA AS CRECHES", **de contrato nº 107/2019**, formalizado na data do dia **05/09/2019**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme relacionado a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	1595	PÇ	BABADOR EM TECIDO ATOALHADO FILETADO (COM BOTÃO DE PRESSÃO PARA FECHAMENTO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,30 X 0,30, 1ª QUALIDADE NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS (FILETADO).
2	2094	UNI	EDREDOM INFANTIL, CORES CLARAS E MOTIVOS INFANTIS, TECIDO EXTERNO 100% ALGODÃO, MANTA INTERNA 100% POLIÉSTER MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,50 X 1,40 CM
3	6429	JG	JOGO DE LENÇOL (01 LENÇOL COM ELÁSTICO, 01 LENÇOL SEM ELÁSTICO E 01 FRONHA), TIPO PERCAL LISTRADO (NA COR AZUL EM TOM PASTEL) 100 % ALGODÃO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAMENTE LENÇOL COM ELÁSTICO:1,50 X 0,90 X 0,15 M E LENÇOL SEM ELÁSTICO E 1,50 X 0,70
4	1976	PÇ	PANO DE PRATO EM TECIDO FELPUDO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 70CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA
5	3622	PÇ	TOALHA DE BANHO, EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO - 360 GR/M², EXTREMAMENTE MACIA, BOM ACABAMENTO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE DE 0,65 X 1,15M, EM CORES CLARAS, DE 1ª QUALIDADE

Ainda atestamos que os materiais foram recebidos através da **Autorização de fornecimento 827/2019** junto das **notas fiscais 868, 850, 942, 976 e 977** emitidas pela empresa no ano de 2019.

Informamos ainda que o fornecimento ocorreu com bom desempenho operacional e qualidade, cumprindo a empresa fielmente com suas obrigações, não havendo nada que a possa desabonar tecnicamente até a presente data

Paulínia, 28 de maio de 2020.

MEIRE T. MÜLLER PALOMAR
Secretário Municipal de Educação

P. I. SILVA & ROSA LTDA – ME

CNPJ Nº 20.763.022/0001-10
I.E nº 90670870-19
Rua: Carlos Bartolomeu Cancelli, 351
Fone/Fax: (45) 3096-2021

PREF. FAZENDA Folha nº 21 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº: 28.844.636/0001-39 e estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, realizou a entrega de materiais: 25 capa p/ travesseiro impermeável, 25 capa p/ colchão impermeável, 40 cobertor solteiro, 300 lençóis de solteiro tecido percal, 150 sobre lençol solteiro percal, 150 campos cirúrgicos 100% algodão simples 0,90 x 0,90, 250 campos cirúrgicos duplo 100% algodão 0,45x0,45, 150 campos cirúrgicos 100% algodão simples 0,70x0,70, 100 lençol p/ maca tecido percal, 50 jalecos preventivo, sobre a nota fiscal de nº 579 e também 100 lençol em malha 100% algodão 0,85x1,70, 200 lençol em malha 100% algodão 0,80x1,45 sobre a nota fiscal de nº 604, entre outros artigos cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel, 15 de outubro de 2019.

1º Ofício de Registro Civil
2º Tabelionato de Notas
Elizabete Verson
Tabeliã Designada
Fone/Fax:(45)3224-5420
Selo FEZwt.VUmFs.MYH-CX-GuWan.J5TyX
Consulte o Selo Digital em http://funarpen.com.br
RECONHECO e dou fé a firma de ANTONIO DA ROSA; Por SEMELHANÇA.
Cascavel-PR, 23/10/2019 09:15:00h.
Em testemunho da verdade
Eliseu Luiz de O. Junior
Escrevente
(52803A)

20.763.022/0001-10
P.I SILVA & ROSA LTDA
CNPJ: 20.763.022/0001-10
SOCIO ADMINISTRATIVO
ANTONIO DA ROSA
RG: 4145607-8
CPF: 581.195.159-00

P.I SILVA & ROSA LTDA. - ME
FONE: (45) 3096-2021
RUA BELEM, 1690
CANCELLI - CEP 85811-020
CASCAVEL – PARANÁ

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Verson - Tabeliã - Designada
Avenida Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentico(amos) a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé
23 OUT. 2019
Eliseu Luiz De Oliveira Junior
Escrevente

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Verson
Tabeliã Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR
SELO FUNARPEN
FRD09773

P. I. SILVA & ROSA LTDA
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº: 28.844.636/0001-39 e estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, realizou a entrega de materiais: 600 metros de tecido percal 100% algodão, 250 metros de Oxford 100% poliéster, 650 metros de brim leve 100% algodão, 650 metros de brim pesado 100% algodão, 600 metros de tecido atoalhado 100% algodão, 500 metros de tecido Tricoline 100% algodão para patchwork, entre outros artigos, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel, 31 de Julho de 2018.

P.I SILVA & ROSA LTDA
CNPJ: 20.763.022/0001-10
SOCIO ADMINISTRATIVO
ANTONIO DA ROSA
RG: 4145607-8
CPF: 581.195.159-00

20.763.022/0001-10

P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME

Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 351
Cancelli CEP 85811-280 - Cascavel - Paraná

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA =EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 22.500,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA	Nº: 000.000.488 SÉRIE: 1

ELO TEXTIL LTDA =EPP

R DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.488
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0528 8446 3600 0139 5500 1000 0004 8810 0000 4887

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141190077301276 - 02/05/2019 15:27:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALTO ARAGUAIA			03.579.836/0001-80	02/05/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552	CENTRO		78780-000	02/05/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ALTO ARAGUAIA	(66) 3481-1165	MT		15:27:10

FATURA

Número: 000488 Valor Original: 22.500,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 22.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
63				1.357,650	1.357,650

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
59	COBERTOR CASAL 1,80 X 2,10 XADREZ	63014000	0 102	6107	PC	500,0000	45,00000	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Parcela Num.: 001, Venc.: 01/06/2019, Valor: 22.500,00
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 1532/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - RUA SILVIO JOSE DE CASTRO MAIA, 513 - CENTRO - AO LADO DA PUMA VEICULOS - ALTO ARAGUAIA - MT. Val Aprox dos Tributos: R$945,00(4,20%)Fonte: IBPT
Observações destinadas ao Fisco:
CONFORME DESPACHO CONFAZ 35/2016 SUSPENDEU A COBRANCA DO DIFERENCIAL

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA =EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 20.506,00	NF-e Nº: 000.000.579 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME	

ELO TEXTIL LTDA =EPP

R DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.579
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0728 8446 3600 0139 5500 1000 0005 7910 0000 5228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5101-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	141190120500342 - 09/07/2019 10:07:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME			20.763.022/0001-10	09/07/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CARLOS BARTOLOMEU, 351	CANCELLI		85811-280	09/07/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CASCAVEL	(45) 3096-2021	PR	9067087019	10:07:31

FATURA

Número: 000579 Valor Original: 20.506,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 20.506,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	20.506,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.506,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
23					

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
68	CAPA P/ TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL 0,50 X 0,70 COR AZUL	63023200	0 102	5101	PC	25,0000	8,00000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	CAPA DE COLCHAO IMPERMEAVEL 0,78 X 1,88 X 0,15 COR AZUL	63023200	0 102	5101	PC	25,0000	27,00000	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	COBERTOR SOLTEIRO 1,50 X 2,20	63014000	0 102	5101	PC	40,0000	32,00000	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LENCOL SOLTEIRO 1,60 X 2,50 COR BRANCA	63023200	0 102	5101	PC	300,0000	20,90000	6.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	SOBRE LENCOL SOLTEIRO 2,20 X 1,40 COR BRANCA	63023200	0 102	5101	PC	150,0000	18,55000	2.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CAMPO CIRURGICO DUPLO 0,90 X 0,90 COR BRANCA	60069000	0 102	5101	PC	150,0000	26,50000	3.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CAMPO CIRURGICO DUPLO 0,45 X 0,45 COR BRANCA	60069000	0 102	5101	PC	250,0000	7,50000	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	CAMPO CIRURGICO SIMPLES 0,70 X 0,70 COR BRANCA	60069000	0 102	5101	PC	150,0000	7,47000	1.120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LENCOL P/ MACA 2,20 X 1,00 COR BRANCA	63023200	0 102	5101	PC	100,0000	13,33000	1.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JALECO PREVENTIVO COR BRANCA	61091000	0 102	5101	PC	50,0000	19,90000	995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 08/08/2019, Valor: 20.506,00 PGTO 30DD Observações destinadas ao Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS ME/EPP "NAO GERA DIREITO A CREDITO D E ICMS.	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA =EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.088,00	NF-e Nº: 000.000.604 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME	

ELO TEXTIL LTDA =EPP

R DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.604
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0728 8446 3600 0139 5500 1000 0006 0410 6000 6047

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5101-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	141190127812047 - 19/07/2019 15:06:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
P. I. SILVA E ROSA LTDA - ME			20.763.022/0001-10	19/07/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA CARLOS BARTOLOMEU, 351	CANCELLI		85811-280	19/07/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CASCAVEL	(45) 3096-2021	PR	9067087019	15:06:14

FATURA

Número: 000604 Valor Original: 3.088,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 3.088,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.088,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6				78,050	78,050

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4	LENCOL EM MALHA ALGODAO 0,85 X 1,70 COR VERDE CLARO	63023200	0 102	5101	PC	100,0000	10,90000	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LENCOL EM MALHA ALGODAO 0,80 X 1,45 COR AMARELO CLARO	63023200	0 102	5101	PC	200,0000	9,99000	1.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 18/08/2019, Valor: 3.088,00 PGTO 30DD Observações destinadas ao Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS ME/EPP "NAO GERA DIREITO A CREDITO D E ICMS.	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 37.668,80	NF-e Nº: 000.000.850 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA	

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.850
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0928 8446 3600 0139 5500 1000 0008 5019 9998 1508

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141190172093300 - 24/09/2019 13:40:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA			45.751.435/0001-06	24/09/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PROF JOSE LOZANO ARAUJO 155, .	PQ BRASIL 500		13140-000	24/09/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PAULINIA	(19) 3874-5727	SP		13:40:23

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	24/10/2019	37.668,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.668,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.668,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
79				1.086,600	1.086,600

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
50042	TOALHA DE BANHO 0,65 X 1,15 COR BRANCA	63080000	0 103	6107	PC	3.622,0000	10,40000	37.668,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 827/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMP, AV. BRASILIA, 1250 - VILA BRESSANI - PAULINIA - SP.	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 15.560,00	NF-e Nº: 000.000.868 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA	

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.868
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0928 8446 3600 0139 5500 1000 0008 6819 9998 1324

Consulta de autenticidade no portal nacional www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190176049140 - 30/09/2019 11:44:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA			45.751.435/0001-06	30/09/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PROF JOSE LOZANO ARAUJO 155, .	PQ BRASIL 500		13140-000	30/09/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PAULINIA	(19) 3874-5727	SP		11:44:08

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	30/10/2019	15.560,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.560,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
10				151,000	151,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
50096	BABADOR 0,30 X 0,30 COR BRANCA	61112000	0 103	6107	PC	1.595,0000	4,80000	7.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50111	PANO DE PRATO 0,50 X 0,70 COR BRANCA	63080000	0 102	6107	PC	1.976,0000	4,00000	7.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 827/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMP, AV. BRASILIA, 1250 - VILA BRESSANI - PAULINIA - SP. Observações destinadas ao Fisco: CONFORME DESPACHO CONFAZ 35/2016 SUSPENDEU A COBRANCA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL.	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 49.084,20	NF-e Nº: 000.000.976 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA	

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.976
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 1128 8446 3600 0139 5500 1000 0009 7619 9998 0248

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141190202728197 - 07/11/2019 11:45:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA			45.751.435/0001-06	07/11/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PROF JOSE LOZANO ARAUJO, 155	PQ BRASIL 500		13140-000	07/11/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PAULINIA	(19) 3874-5727	SP		11:45:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/12/2019	49.084,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.084,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.084,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
24				529,440	529,440

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
50093	JOGO DE LENCOL INFANTIL C/ 3 PCS COR LISTRADO AZUL/BRANCO - 95 - LISTRADO/F - 1	63023200	0 103	6107	PC	1.474,0000	33,30000	49.084,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 827/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMP, AV. BRASILIA, 1250 - VILA BRESSANI - PAULINIA - SP. Val Aprox dos Tributos: R$2.061,54(4,20%)Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 49.117,50	NF-e Nº: 000.000.977 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA	

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4532311556
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.977
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 1128 8446 3600 0139 5500 1000 0009 7719 9998 0237

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141190202731524 - 07/11/2019 11:48:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINIA			45.751.435/0001-06	07/11/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV PROF JOSE LOZANO ARAUJO, 155	PQ BRASIL 500		13140-000	07/11/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
PAULINIA	(19) 3874-5727	SP		11:48:06

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	07/12/2019	49.117,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.117,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.117,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
25				551,500	551,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
50093	JOGO DE LENCOL INFANTIL C/ 3 PCS COR LISTRADO AZUL/BRANCO - 95 - LISTRADO/F - 1	63023200	0 103	6107	PC	1.475,0000	33,30000	49.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO 827/2019 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMP, AV. BRASILIA, 1250 - VILA BRESSANI - PAULINIA - SP. Val Aprox dos Tributos: R$2.062,94(4,20%)Fonte: IBPT	

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA OS PRODUTOS OU SERVIÇOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 1820
SÉRIE 1

ELO TÊXTIL

ELO TEXTIL LTDA

RUA DORIVAL SONCELA, 10 - DISTRITO INDUSTRIAL - SANTA TEREZA DO OESTE, PR, CEP:85825000, Fone:45-3231-1556

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAIDA [1]

Nº 1820
SERIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4120 0728 8446 3600 0139 5500 1000 0018 2010 0081 4845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PREF. FAZENDA R.P. Folha nº Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO
141200134099557 24/07/2020 15:48:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
90763381-05		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE OSASCO			46.523.171/0001-04	24/07/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA/SAIDA**
AVENIDA BUSSOCABA 300, 300		VILA CAMPESINA	06023-901	24/07/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
OSASCO	1136529000	SP		

FATURA / DUPLICATA

001 24/07/2020 98.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00		0,00	0,00	98.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RKM TRANSPORTES LTDA	0 - DO EMITENTE				67447409000393
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA EURILEMOS, 172	ARAPONGAS			PR	9066882478

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
280	VOLUMES			2.128,00	2.086,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	AL ICMS	AL IPI
03.00012	MANTA CASAL 1,80 X 2,20 BEGE	63013000	0102	6108	UN	2.800,000	35,00000	98.000,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONFORME DESPACHO CONFAZ 35/2016 SUSPENDEU A COBRANÇA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL
ORDEM DE FORNECIMENTO 641/2020 PGTO 29DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - AV. LAZARO DE MELLO BRANDAO, 300 - CENTRO - OSASCO - SP.
Pedido: 190
Pedido Cliente: 641/2020

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 29/04/2021 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE NAVIRAI - VALOR TOTAL: R$ 28.964,50		NF-e **Nº 000002721** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

ELO TEXTIL LTDA EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10, 10 - DISTRITO INDUSTRIAL -
CEP:85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TEL: (45)3231-1556

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000002721 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4121 0428 8446 3600 0139 5500 1000 0027 2119 9987 2790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141210091571679 29/04/2021 15:52:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NAVIRAI			03.155.934/0001-90	29/04/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343	CENTRO	79950-000		29/04/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NAVIRAI	(67)3409-1500	MS		15:53:58

FATURA

NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA 002721	28.964,50	0,00	28.964,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	29/05/2021	28.964,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.964,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.964,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31				648,000	648,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
50069	TECIDO BRIM PESADO VERDE BANDEIRA	52081300	0102	6107	MT	300,00	20,19	0,00	6.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50068	TECIDO BRIM LEVE VERDE BANDEIRA	52081300	0102	6107	MT	300,00	17,21	0,00	5.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	TERGAL VERAO VERDE 1,50 LARG	60062200	0102	6107	MT	300,00	13,54	0,00	4.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735	NAPA AZUL	63090090	0102	6107	UN	100,00	10,62	0,00	1.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
730	TRANCADO CRU 1,70 LARG.	52081200	0102	6107	MT	200,00	12,94	0,00	2.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74550	PLASTICO TOALHA MESA TRANSPARENTE	59039000	0102	6107	MT	100,00	14,87	0,00	1.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50051	COBERTOR DE SOLTEIRO XADREZ	63014000	0102	6107	UN	90,00	45,50	0,00	4.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50134	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,30 BRANCA	63080000	0102	6107	PC	150,00	15,51	0,00	2.326,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616	TECIDO ALGODAO ESTAMPA INFANTIL 1,40 LARG.	55121900	0102	6107	MT	200,00	10,62	0,00	2.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE ICMS" ORDEM DE FORNECIMENTO 1047/2021 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. DOURADOS, 1400 - NAVIRAI - MS. Val Aprox dos Tributos: R$3.223,43(11,13%)Fonte: IBPT	

Desenvolvido por Sisterra Sistemas

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 31/05/2021 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE NAVIRAI - VALOR TOTAL: R$ 37.316,50		NF-e **Nº 000002830** SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

ELO TEXTIL LTDA EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 10, 10 - DISTRITO INDUSTRIAL -
CEP:85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PR
TEL: (45)3231-1556

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000002830 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4121 0528 8446 3600 0139 5500 1000 0028 3019 9987 1708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	141210115806632 31/05/2021 09:35:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE NAVIRAI			03.155.934/0001-90	31/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
PRACA PREFEITO EUCLIDES ANTONIO FABRIS, 343	CENTRO		79950-000	31/05/2021
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NAVIRAI	(67)3409-1500	MS		09:36:04

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	000281	37.316,50	0,00	37.316,50

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/06/2021	37.316,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	37.316,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.316,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	VOLUMES			555,000	555,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
5031	TERGAL 1,60 LARGURA - AZUL BB	60062200	0102	6107	MT	200,00	13,54	0,00	2.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Z4551	COBERTOR DE SOLTEIRO XADREZ	63014000	0102	6107	UN	60,00	45,50	0,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i47	TRAVESSEIRO C/ CAPA DE NAPA AZUL ROYAL	94049000	0102	6107	UN	40,00	25,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50065	CRETONE 1,60 LARGURA - ROSA CLARO	52081300	0102	6107	MT	400,00	21,26	0,00	8.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50065	CRETONE 1,60 LARGURA - AZUL BB	52081300	0102	6107	MT	500,00	21,26	0,00	10.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50065	CRETONE 1,60 LARGURA - VERDE AGUA	52081300	0102	6107	MT	500,00	21,26	0,00	10.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50141	TOALHA DE ROSTO 0,45 X 0,80 - BRANCA	63080000	0102	6107	UN	150,00	7,43	0,00	1.114,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO AO CREDITO DE ICMS" ORDEM DE FORNECIMENTO 1047/2021 PGTO30DD BANCO DO BRASIL AG:4693-0 C/C:33817-6 ELO TEXTIL LTDA - LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL - AVENIDA DOURADOS,1400 - CENTRO - NAVIRAI/MS Val Aprox dos Tributos: R$4.570,95(12,25%)Fonte: IBPT	



RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA -EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/09/2019 VALOR TOTAL: R$ 36.220,00 DESTINATÁRIO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - R JOSE NATARIO, 478 AREIAS RECIFE-PE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.765
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ELO TEXTIL LTDA -EPP

RUA DORIVAL SONCELA, 010
DISTRITO INDUSTRIAL - 85825-000
SANTA TEREZA DO OESTE - PR Fone/Fax: 4532311556

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.000.765
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 0928 8446 3600 0139 5500 1000 0007 6519 9998 2358

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
6107-VENDA DE PRODUCAO DO ESTAB.	**141190159908501 - 05/09/2019 15:56:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9076338105		**28.844.636/0001-39**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS			**42.357.483/0006-30**	**05/09/2019**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R JOSE NATARIO, 478	**AREIAS**		**50900-000**	**05/09/2019**
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
RECIFE	**PE**	**8121028500**	**011069457**	**15:56:32**

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 05/10/2019
R$ 36.220,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	36.220,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	0,00	36.220,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(0) Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
66				1.100,000	1.100,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
50042	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,20 COR VERDE	63080000	0102	6107	PC	2,000,0000	18,1100	36.220,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: EMPENHO 2019NE002880 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 ELO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - CBTU/STU-REC. CENTRO DE MANUTENCAO DE CAVALEIRO - COORDENADORIA OPERACIONAL DE ARMAZENAGEM, RUA SAO JOSE, 860 - CAVALEIRO - JABOTAO DOS GUARARAPES - PE. Val Aprox dos Tributos: R$1.521,24(4,20%)Fonte: IBPT
Inf. fisco: CONFORME DESPACHO CONFAZ 35/2016 SUSPENDEU A COBRANCA DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ELO TEXTIL LTDA =EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 42.791,55	NF-e Nº: 000.000.387 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO P	

ELO TEXTIL LTDA =EPP

R DORIVAL SONCELA, 10

DISTRITO INDUSTRIAL
SANTA TEREZA DO OESTE
PR
TEL/FAX: 4599191174
CEP: 85825000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.387
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4119 0228 8446 3600 0139 5500 1000 0003 8710 0000 3879

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Folha 45
Assinatura

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5101-VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	141190033052808 - 22/02/2019 08:58:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
9076338105		28.844.636/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PE			76.416.932/0001-81	22/02/2019
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA DEPUTADO MARIO DE BARROS, .	CENTRO CIVICO		80530-280	22/02/2019
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
CURITIBA	(41) 3294-2974	PR		08:58:19

END. AV

FATURA

Número: 000387 Valor Original: 42.791,55 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 42.791,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	42.791,55

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.791,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
124				1.608,000	1.608,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1	TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,20 COR BRANCA	63080000	0 102	5101	PC	4.947,0000	8,650	42.791,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
E ICMS.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Parcela Num.: 001, Venc.: 24/03/2019, Valor: 42.791,55 EMPENHO 19000569 PGTO 30DD BANCO DO BRASIL AG: 4693-0 C/C: 33817-6 E LO TEXTIL - LOCAL DE ENTREGA - RUA MONTEIRO TOURINHO, 1506 - CURITIB A - PR. Val Aprox dos Tributos: R$1.797,25(4,20%)Fonte: IBPT Observações destinadas ao Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA ENQUADRADA NO REGIME FISCAL DAS ME/EPP "NAO GERA DIREITO A CREDITO D	

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

PREF. FAZENDÁRIO GRAVATAÍ
Folhas 231
Assinatura

Anexo 1

Número do Processo: 462.001/2019
Licitação.....: PERP - 0076/2019
Vigência.....: 12
Solicitação.....: 322

Data da Assinatura: 29/08/2019
Pregoeiro.....: 717 - MONIQUE ISIS
Prazo.....: 29/08/2020
Tabela.....:

FUNDAÇÃO
HOSPITAL MUNICIPAL
GETÚLIO VARGAS

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
1 / 1	8225	AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL TAMANHO G / AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL TAMANHO G	4		ELO	30	PÇ	R$ 42,9800	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 2	8226	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50 / CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50	4		ELO	40	PÇ	R$ 26,5400	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 3	8227	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10 / CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10	4		ELO	30	PÇ	R$ 20,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 4	8228	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50 / CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50	4		ELO	14	PÇ	R$ 47,9900	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 5	8229	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10 / CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10	4		ELO	8	PÇ	R$ 37,0200	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 6	8230	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO M / CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO M	4		ELO	250	PÇ	R$ 31,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 7	8231	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO G / CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO G	4		ELO	26	PÇ	R$ 31,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
1 / 8	8232	CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO 65% POLIÉSTER/35% ALGODÃO VERDE/AZUL TAMANHO M / CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO 65% POLIÉSTER/35% ALGODÃO	4		ELO	100	PÇ	R$ 22,8400	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
1 / 9	8233	LENÇOL HOSPITALAR 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER - TAMANHO 1,5X2,5 / LENÇOL HOSPITALAR 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER - TAMANHO 1,5X2,5	4		ELO	300	PÇ	R$ 25,2000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

2 / 1	8225	AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL TAMANHO G / AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL TAMANHO G	156		ELO	15	PÇ	R$ 42,9800	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 2	8226	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50 / CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50	156		ELO	20	PÇ	R$ 26,5400	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 2	8227	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10 / CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10	156		ELO	15	PÇ	R$ 20,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 4	8228	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50 / CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,50 X 1,50	156		ELO	7	PÇ	R$ 47,9900	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 5	8229	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10 / CAMPO CIRÚRGICO DUPLO EM BRIM PESADO AZUL ROYAL MED. 1,10 X 1,10	156		ELO	4	PÇ	R$ 37,0200	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 6	8230	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO M / CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO M	156		ELO	125	PÇ	R$ 31,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 7	8231	CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO G / CONJUNTO CALÇA E BLUSA EM CRETONE VERDE/AZUL 100% ALGODÃO TAMANHO G	156		ELO	13	PÇ	R$ 31,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 8	8232	CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO 65% POLIÉSTER/35% ALGODÃO VERDE/AZUL TAMANHO M / CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO 65% POLIÉSTER/35% ALGODÃO VERDE/AZUL TAMANHO M	156		ELO	50	PÇ	R$ 22,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
2 / 9	8233	LENÇOL HOSPITALAR 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER - TAMANHO 1,5X2,5 / LENÇOL HOSPITALAR 50% ALGODÃO/50% POLIÉSTER - TAMANHO 1,5X2,5	156		ELO	150	PÇ	R$ 25,2500	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 1	2486	TECIDO ALGODAO 100 % CRU EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA / TECIDO ALGODAO 100 % CRU	156		ELO	300	MT	R$ 12,1300	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
		EM COR CRU 2,50 M DE LARGURA,PARA USO EM LENÇOL HOSPITALAR ,PRÉ- ENCOLHIDO, SARJADO 2X1 COM GRAMATURA ACIMA DE 170/M2, URDUME MÍNIMO DE 28 FIOS/CM2, COM OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS E EMENDAS, ACONDICIONADO EM ROLOS DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA, QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIODADE E 1ª LINHA , PROCEDÊNCIA NACIONAL							
3 / 2	5815	TECIDO BLACK OUT CINZA E BRANCO CORTA LUZ LARGURA 1,40M / TECIDO BLACK OUT CINZA E BRANCO CORTA LUZ LARGURA 1,40M COM UM LADO NA COR CINZA E OUTRO LADO NA COR BRANCO	156		ELO	20	MT	R$ 15,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 3	6100	TECIDO BLACK OUT BRANCO DOS DOIS LADOS / TECIDO BLACK OUT BRANCO DOS DOIS LADOS " CORTA LUZ" LARGURA 1,40M	156		ELO	30	MT	R$ 15,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 4	2488	TECIDO BRIM PESADO PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL (AZULAO) 100% ALGODAO SARJA 3/1 1,60M DE LARGURA / TECIDO BRIM PROFISSIONAL NA COR AZUL ROYAL (AZULAO) 100% ALGODAO SARJA 3/1 1,60M DE LARGURA,PARA USO HOSPITALAR, GRAMATURA DE 240G/M2, TINGIMENTO PROFISSIONAL, ISENTO DE MANCHAS,OURELAS RETAS, LISAS,REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, PRÉ ENCOLHIDO, COR FIRME, EMBALADO E ACONDICINADO EM ROLO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO,COMPRIMENTO DA PEÇA,QUILOGRAMA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	156		ELO	200	MT	R$ 14,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 5	2489	TECIDO CRETONE COR AZUL CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR / TECIDO CRETONE COR AZUL CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/CRETONE, NA COR AZUL CLARO, COM 2,50MTS DE LARGURA, TINGINMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO.	156		ELO	80	MT	R$ 14,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
		ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2,TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.							
3 / 6	2490	TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR COM 2,50 MTS DE LARGURA / TECIDO CRETONE COR VERDE CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/RETONE, NA COR VERDE CLARO, COM 2,50 MTS DE LARGURA, TINGINMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2,TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	156		ELO	100	MT	R$ 15,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 7	2458	TECIDO FLANELA TIPO FUSTAO 80 CM DE LARGURA CORES VARIADAS E MOTIVOS INFANTIS / TECIDO FLANELA TIPO FUSTAO 80 CM DE LARGURA CORES VARIADAS E MOTIVOS INFANTIS OURELAS RETAS, LISAS, REGULARES E LIVRES DE DEFEITOS, ISENTO DE MANCHAS, DEVIDAMENTE EMBALADO E IDENTIFICADO COM O NOME DO FABRICANTE, LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL , TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL	156		ELO	20	MT	R$ 9,5000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)
3 / 8	6617	TECIDO CEDRO HOSPITALAR COMPONDO 60 % DE ALGODÃO E 40 % POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA NA COR BRANCA / TECIDO CEDRO HOSPITALAR COMPONDO 60 % DE ALGODÃO E 40 % POLIESTER COM 1,60 DE LARGURA NA COR BRANCA PARA VESTUARIO HOSPITALAR , TINGINMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE	156		ELO	70	MT	R$ 14,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete, 145 Sapucaia do Sul - RS
CEP:93210-120 Fone: (51) 3451.8200
www.fhgv.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Lote/Item	Código	Descrição do Materiais	CC	Embalagem	Marca	Qt.Mensal	Un.	Valor Unitário	Nome do Fornecedor
		IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL, GRAMATURA DE 170g/m²							
3 / 9	2491	TECIDO CRETONE COR AMARELO CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR / TECIDO CRETONE COR AMARELO CLARO PARA USO EM VESTUARIO HOSPITALAR 100 % ALGODÃO/CRETONE, NA COR AMARELO CLARO, COM 2,50MTS DE LARGURA, TINGINMENTO PROFISSIONAL, OURELAS RETAS , LISAS , REGULARES E LIVRES DE DEFEITO, ISENTO DE MANCHAS, ENFESTADO, E ACONDICIONADO EM FARDOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE , LARGURA DO TECIDO, COMPRIMENTO DA PEÇA E COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, ARMAÇÃO EM TELA 1X1 COM GRAMATURA NO MÍNIMO DE 180 A 200G/M2.TECIDO DE 1ª QUALIDADE. PROCEDÊNCIA NACIONAL.	156		ELO	10	MT	R$ 13,0000	ELO TEXTIL LTDA - EPP (28844636000139)

ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

ANEXO III – DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações
Prezados Senhores

Elo Têxtil Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF n°: 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000, por intermédio do seu representante legal Lissu Monalisa Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG N°: 34.298.679-X e do CPF N°: 033.272.639-81, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e). Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3° da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias

Santa Tereza do Oeste, 13 de agosto de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.08.13 17:36:59 -03'00'

ELO TEXTIL LTDA – EPP
Lissu Monalisa Guimarães
CPF: 033.272.639-81
RG: 34.298.679-X
(Socia Administrativa)

ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39

PREF. FAZENDA RIO GRANDENSE
235
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações
Prezados Senhores

Elo Têxtil Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF n°: 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000, por intermédio do seu representante legal Lissu Monalisa Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG N°: 34.298.679-X e do CPF N°: 033.272.639-81, DECLARA,
Sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo- se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar –se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Santa Tereza do Oeste, 13 de agosto de 2021.

ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.08.13 17:36:42 -03'00'

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

ELO TEXTIL LTDA – EPP
Lissu Monalisa Guimarães
CPF: 033.272.639-81
RG: 34.298.679-X
(Socia Administrativa)

Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000.
Telefone: (45) 3231-1556– e-mail: elotextil0@gmail.com

ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elo Têxtil Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF n°: 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000, por intermédio do seu representante legal Lissu Monalisa Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG N°: 34.298.679-X e do CPF N°: 033.272.639-81, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando informações contidas nesta Declaração.

Santa Tereza do Oeste, 13 de agosto de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.08.13 17:28:11 -03'00'

ELO TEXTIL LTDA – EPP
Lissu Monalisa Guimarães
CPF: 033.272.639-81
RG: 34.298.679-X
(Socia Administrativa)

ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº1009/2021

Elo Têxtil Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº: 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000, por intermédio do seu representante legal Lissu Monalisa Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG Nº: 34.298.679-X e do CPF Nº: 033.272.639-81, **declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:**

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum funcionário público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Tereza do Oeste, 04 de agosto de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.08.04 15:35:50 -03'00'

ELO TEXTIL LTDA – EPP
Lissu Monalisa Guimarães
CPF: 033.272.639-81
RG: 34.298.679-X
(Socia Administrativa)

ÉLO TÊXTIL LTDA – EPP
CNPJ: 28.844.636/0001-39

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO Nº1009/2021

A empresa **ELO TEXTIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.844.636/0001-39, domiciliada em Rua Dorival Soncela, 10 – Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Lissu Monalisa Guimarães, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 34.298.679-X, expedida pelo(a) SSP/SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 147/2014, que:

a) Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA-ME ou (**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 147/2014;

c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Tereza do Oeste, 04 de agosto de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.08.04 15:36:13 -03'00'

ELO TEXTIL LTDA – EPP
Lissu Monalisa Guimarães
CPF: 033.272.639-81
RG: 34.298.679-X
(Socia Administrativa)



H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP

CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



(1) **HORST ARNIM ERBE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Bairro Cristo Rei, portador da CI/RG nº 94.007 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.325.309-00, neste ato representada por sua procuradora Sra. VANESSA ERBE, brasileira, casada, nutricionista, portadora da CI/RG nº 6.135.324-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.954.769-09, residente e domiciliada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 243, apto 704, Cabral, em Curitiba, Paraná; e (2) **FERNANDO ERBE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº 20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HORST ARNIM ERBE**, o qual cede e transfere, por doação, a totalidade das 34.725 (trinta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor de R$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma: 1

(a) 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) quotas ao sócio **FERNANDO ERBE**, já qualificado, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor total de R$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);

(b) 17.363 (dezessete mil, trezentas e sessenta e três) quotas à sócia ingressante **ANA CAROLINA ERBE**, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais);

(c) 11.575 (onze mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas ao sócio ingressante **DANTE LASS ERBE**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jacob Bertinato, nº 65, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas supra é realizada a título gratuito, por doação, e tem a anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir as quotas doadas.

Parágrafo Terceiro: O sócio retirante, Horst Arnim Erbe, já qualificado, dá e recebe da sociedade e dos sócios plena e geral quitação em relação às quotas ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima, o capital social, no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), divido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	**463.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA TERCEIRA: Deixa de exercer a administração da sociedade o Sr. HORST ARNIM ERBE, já qualificado, o qual dá e recebe da sociedade e dos sócios plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação a todos os atos praticados enquanto administrador desta sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em substituição, foi eleita para exercer a função de administradora da sociedade, a sócia ANA CAROLINA ERBE, já qualificada.

Parágrafo Segundo: Permanece também exercendo o cargo de administrador o sócio FERNANDO ERBE, já qualificado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Em consequência das alterações acima, o *caput* da Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

> *CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.*

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência das alterações acima, os sócios resolvem promover a reforma integral e consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(1) **FERNANDO ERBE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; (2) **ANA CAROLINA ERBE**, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780; e (3) **DANTE LASS ERBE**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA Folha nº 143 Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM promover a reforma integral e consolidação do seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 - CEP 81.730-060, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconisado, confecções, armarinhos e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973. 4

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	**463.000,00**	**100,00%**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III
DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio, que desejar ceder suas quotas comunicar aos demais, por escrito com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas respectivas participações.

5

Parágrafo Segundo: Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito total ou parcialmente aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava acima.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados as reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 245
Assinatura

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

Parágrafo Segundo: Os administradores exercerão suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive fazer uso da firma ou denominação social, observadas as disposições e restrições contidas neste instrumento.

6

Parágrafo Terceiro: Os administradores, já devidamente qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma, por qualquer administrador:

a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi públicas, entidades de economia mista e privadas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDÁRIO
Folha 06
Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

b) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneraçao e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;

c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;

d) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo: São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida no Parágrafo Primeiro acima. 7

Parágrafo Terceiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios , contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas por 01 (um) Administrador, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade determinado. O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 1º
Assinatura

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes para o desenvolvimento da Sociedade, observado o disposto no presente Contrato Social e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores e/ou dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico. O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, e da convocação se houver a presença da totalidade dos sócios.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações serão lavradas atas, as quais constarão dos livros de atas de reuniões da sociedade. As atas serão assinadas pelos sócios presentes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, serão apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

(a) Aprovação das contas da administração e destinação dos resultados;
(b) Designação dos Administradores;
(c) Destituição dos Administradores;
(d) Forma de remuneração dos Administradores;
(e) Exclusão de sócio;
(f) Modificação do contrato social;
(g) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
(h) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
(i) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
(j) Transformação de tipo jurídico.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

(a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras "f" e "g" do *caput* desta cláusula;

(b) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "i" e "j" do *caput* desta cláusula;

(c) Pelos votos correspondentes a maioria dos sócios presentes nos demais casos previstos em lei e neste contrato.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, será levantado o balanço e apurado o resultado. Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social, sendo admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto nas cláusulas décima segunda e décima terceira acima, anualmente haverá reunião dos sócios para:

a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;

b) Designar administradores, quando for o caso;

c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade. 10

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA - MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro e observadas as demais normas legais aplicáveis, assim como o disposto nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento, a interdição, afastamento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, podendo a sociedade permanecer com os sócios remanescentes e/ou com os herdeiros ou sucessores do sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supértistes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados através de Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

Parágrafo Primeiro: Os haveres levantados na forma prevista no *caput* desta cláusula serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial e desde que apresentado a sociedade o documento hábil ou autorização judicial, conforme o caso, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante aprovação por unanimidade dos sócios e herdeiros ou sucessores, conforme o caso, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

11

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Pode um sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, na forma da legislação em vigor, entender que aquele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de grave violação dos deveres associativos e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, notificado o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio em sentença judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREF. FAZENDA RIO BRANCO
Folha nº 451
Assinatura

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 - Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

SÓCIOS:

Cartório Cajuru

FERNANDO ERBE

12

SÓCIOS INGRESSANTES:

Mercês

ANA CAROLINA ERBE

Cartório Cajuru

DANTE LASS ERBE

SÓCIO RETIRANTE:

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

HORST ARNIM ERBE
pp. Vanessa Erbe

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU - CURITIBA - PR

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3558

Selo: nGvFc.epHpv.WXJm9 - KnOdt.bkIvH
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DANTE LASS ERBE e FERNANDO ERBE do que dou fé. Em test.º _____ da Verdade

Curitiba, 29 de novembro de 2017

João Paulo Nerone - Escrevente
00559617(001-000777344)
email: cartoriocajuru@uol.com.br

PREF. FAZENDA R.I.C. SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS CURITIBA - PR

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR
Andrea Bordin Jacob - Agente Delegado

SELO DIGITAL Nº ahdy5.8vbXh.mFa6L-GOnTp.8MOhv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de ANA CAROLINA ERBE. *469789*
Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 09:38:50h.

Em Test° _____ da Verdade

Manuela Wojcierowski
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº m2e5D.eqzNX.Guunv, Controle: 5VmA8.lwwdm
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VANESSA ERBE
0627 FD0VTL2FV-431351-93* Dou fé.
Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 11:59:21h
Em Test° da Verdade

Silviane Nichele Falars - Escrevente
Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
153
Folha nº
Assinatura

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa H. A. ERBE & CIA LTDA, com sede na Rua Carlos Esssenfelder, nº 3775 – Bairro Boqueirão em Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº 101.07930-99 e Inscrição Municipal sob nº 00067411-9, representada neste ato por sua Sócia Administradora SRA. ANA CAROLINA ERBE , portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.111.349-5 SSP/PR e CPF nº 027.791.119-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG 720.172-9 SSP/PR e CPF nº231.255.279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa em concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar, firmar e assinar declarações e propostas de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, assinar a ata da sessão, retirar Ordem de Compra e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da Empresa.

Curitiba, 19 de julho de 2021

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M.ª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

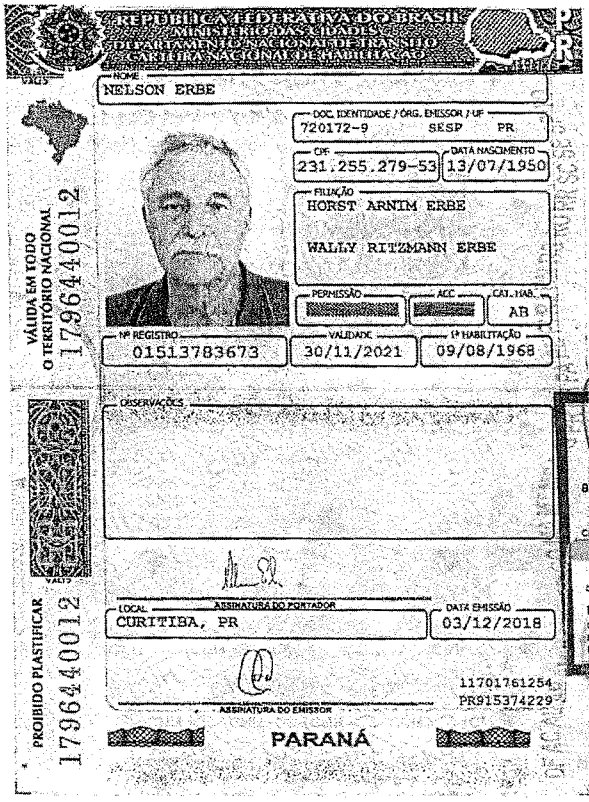
Selo nº 11813364SVAA00000292292IE
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA CAROLINA ERBE. "0128". Dou fé.
Curitiba, 19 de julho de 2021 - 13:42:46h
Em Test° da Verdade
Fabio Meurer Alborio - Escrevente
Emol. R$4,72(VRC 21,73), Funarpen: R$1,18, Selo: R$0,60,
FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,19, Total: R$7,23

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

Ana Carolina Erbe

ANA CAROLINA ERBE
RG: 6.111.349-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NELSON ERBE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
720172-9 SESP PR

CPF
231.255.279-53

DATA NASCIMENTO
13/07/1950

FILIAÇÃO
HORST ARNIM ERBE
WALLY RITZMANN ERBE

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01513783673

VALIDADE
30/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/08/1968

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
03/12/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

11701761254
PR915374229

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17964400012

PROIBIDO PLASTIFICAR
17964400012

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 16 MAR. 2020 Paraná

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO A ESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Mônica Pd G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO DOU FÉ PELO PRESENTE DE AUTENTICIDADE DE ATOS POR HAVER SIDO AFIXADO NESTA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRX98500

Fábio Meurer Albino
Escrevente

SEFA FAZENDA PR PARANÁ
Folha nº
Assinatura

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 255
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.518.323/0001-33 **MATRIZ**		**31/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
H A ERBE E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS ESSENFELDER	**3775**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-060	**BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2021** às **13:49:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.518.323/0001-33
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/08/2021 a 04/09/2021

Certificação Número: 2021080601233819129550

Informação obtida em 11/08/2021 13:46:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO ... Folha nº 251 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:03 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.
Código de controle da certidão: **F5C8.BFBD.CA09.1DDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO BRANCO
Folha nº 261
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024536926-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/07/2021 08:32:07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA R.
Folha nº 259
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.127.854
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:50 do dia 15/07/2021.
Código de autenticidade da certidão: AE25553B41C7483C598C3EE4399AB50E11
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Certidão nº: 21929872/2021
Expedição: 15/07/2021, às 09:06:23
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARPIELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PREFEITURA DO RIO ... Folha nº ... Assinatura

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # H.A.ERBE & CIA. LTDA #

CNPJ.76.518.323/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/07/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de julho de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.07.16 14:33:43 BRT

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo BB26BFB6 ***

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA R...
Folha nº
Assinatura

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ 76.518.323/0001-33, IE: 10.107.930-99,** estabelecida á Rua Carlos Essenfelder, 3775 – Boqueirão – Curitiba – PR, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA:** confecções em geral, uniformes em geral, agasalhos, calçados, cama, mesa e banho, tecidos em geral, pano de prato, retalhos para limpeza, demonstrando desta forma plena capacidade técnica para o produto acima citado.

Atestamos, ainda que os materiais fornecidos, foram entregues dentro do prazo e quantidades pré - estabelecidos, nada constando que possa desaboná – la até a presente data.

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO CURITIBA - PR

Curitiba, 15 de Março de 2019

Álvaro Augusto Requé
RG 1.574.356-8
Gerente

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO | Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia | TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 57hVQ.EVSyR.Apnj2, Controle: QyX5l.H7L24
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ALVARO AUGUSTO REQUE *0067* Dou fé.
Curitiba, 25 de março de 2019 - 14:02:22h
Em Test° da Verdade
Silviane Nichele Falars - Escrevente
Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,80,
Funrejus: R$1,05, FADEP: R$0,21, ISS: R$0,17

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Curitiba 30 OUT 2019
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO, NADA CONTENDO ALÉM DESTE ATO.
Mônica Mª G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DESTE ATO FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E INUTILIZADO PARA A PRÓXIMA.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FRH16935

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 63
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação formal do interessado, bem como, atesto para fins de participação em Processo Licitatório junto aos órgãos Públicos, que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob **CNPJ Nº 76.518.323/0001-33,** localizada a Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, forneceu os itens abaixo citados a **Secretaria Municipal de Saúde** da **Prefeitura Municipal de Matinhos - CNPJ 76.017.466/0001-61**, localizada a Rua Pastor Elias Abraão nº22, Centro de Matinhos Paraná, CEP: 83.260-000 atesto que as entregas foram de acordo com o solicitado, e que a empresa cumpriu com os prazos e valores acordados, não havendo nada que desabone sua conduta profissional.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	150	UND	Lençóis para maca hospitalar com 1,90cm de comprimento, por 0,54cm de largura e 0,08cm de altura misto
02	150	UND	Lençóis para cama hospitalar com 1,86cm de comprimento, por 0,86 de largura e 0,12cm de altura em 100% de algodão.
03	100	UND	Cobertores tipo simples solteiro, composição 65% poliester, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno, com medidas mínimas de 1,53 x 2,30.

Matinhos - Pr., 09 de Julho 2015.

Rinaldo Batista Nascimento
Diretor da Diretoria de Compras

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores, Eu, ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA, representante legal da empresa H.A.ERBE & CIA. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 13 de agosto de 2021

H.A. ERBE E CIA. LTDA

H. A. ERBE & CIA LTDA – CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33
H. A. ERBE & CIA. LTDA.
RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO
81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

REF. FAZENDA RIO ... Folha nº 365 Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021
ANEXO III - DECLARAÇÃO

H.A.ERBE & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ n° 76.518.323/0001-33, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA AMINISTRADORA, portador(a) da Carteira de Identidade n6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25, DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte,conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.

Curitiba, 13 de agosto de 2021

H.A. ERBE E CIA. LTDA

H. A. ERBE & CIA LTDA – CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33
H. A. ERBE & CIA. LTDA.
RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO
CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021 PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.Prezados Senhores,

A licitante H.A.ERBE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:
Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agirem seu nome.
Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, deforma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados,agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequencias possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba, 13 de agosto de 2021

H.A. ERBE E CIA. LTDA

H. A. ERBE & CIA LTDA – CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33
H. A. ERBE & CIA. LTDA.
RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO
CEP 81730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 261
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

A licitante H.A.ERBE & CIA. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, situada a RUA CARLOS ESSENFELDER 3775, BOQUEIRÃO 81730-060, CURITIBA-PR. por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA AMINISTRADORA, portador(a) da Carteira de Identidade n6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25, DECLARA

Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 13 de agosto de 2021

H.A. ERBE E CIA. LTDA

H. A. ERBE & CIA LTDA – CNPJ: 76.518.323/0001-33
PROCURADOR NELSON ERBE
RG: 720172-9 CPF: 231.255.279-53

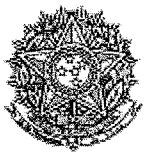
76.518.323/0001-33
H. A. ERBE & CIA. LTDA.
RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775
BOQUEIRÃO
CEP 81730-060 - CURITIBA - PARANÁ

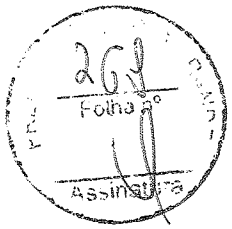
Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

989983.532021 .7193 .4474 .3803655660





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00053/2021

Às 09:30 horas do dia 17 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 35511/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00053/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Colchonete ginástica
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 600
Valor Máximo Aceitável: R$ 92.718,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, **pelo melhor lance de** R$ 57.500,0000 .

Item: 2
Descrição: Colchonete ginástica
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000
Valor Máximo Aceitável: R$ 36.740,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELO TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 35.000,0000 .

Item: 3
Descrição: Colchonete ginástica
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500
Valor Máximo Aceitável: R$ 70.365,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: H A ERBE E CIA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 46.470,0000 .

Item: 4
Descrição: Colchonete ginástica
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 750
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.125,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ELO TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 11.250,0000 .

Item: 5
Descrição: Colchonete ginástica
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.213,6000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Item: 6
Descrição: Colchonete ginástica
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 1)
Quantidade: 200
Valor Máximo Aceitável: R$ 30.906,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, **pelo melhor lance de** R$ 18.408,0000 .

Histórico

Item: 1 - Colchonete ginástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	Sim	Sim	600	R$ 150,0000	R$ 90.000,0000	13/08/2021 08:21:21
	Marca: ECOESPUMA **Fabricante:** ECOESPUMA **Modelo / Versão:** ECO SAUDE **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLCHONETE D23, EM NAPA, MEDIDAS: 130X60X10CM **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	600	R$ 154,0000	R$ 92.400,0000	13/08/2021 12:22:35
	Marca: MULTIFLEX **Fabricante:** MULTIFLEX DO BRASIL **Modelo / Versão:** MULTIFLEX D23 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 1 cm); **Porte da empresa:** ME/EPP						
29.000.107/0001-11	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	600	R$ 154,5300	R$ 92.718,0000	13/08/2021 17:28:3
	Marca: GYNFLEX **Fabricante:** gynflex **Modelo / Versão:** glynflex **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** COLCHÃO: TIPO ESPUMA, CONVENCIONAL, DENSIDADE NO MÍNIMO D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO; COR: AZUL, MEDIDAS: 1,30 CM X 0,60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), ALTURA: 10 CM (TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 1 CM) **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 154,5300	R$ 92.718,0000	15/08/2021 14:39:05
	Marca: RECIMAR **Fabricante:** RECIMAR **Modelo / Versão:** COLCHONETE 1,30 X 0,60 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm). **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	Sim	Sim	600	R$ 154,5300	R$ 92.718,0000	16/08/2021 00:13:48
	Marca: RG COLCHÕES						

Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo / Versão: D23 COURVIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	600	R$ 154,5300	R$ 92.718,0000	16/08/2021 07:59:50



Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly D23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (to lerância nas medidas de até 1 cm);
Porte da empresa: ME/EPP

08.738.035/0001-34	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	600	R$ 250,0000	R$ 150.000,0000	13/08/2021 16:53:26

Marca: cadu
Fabricante: cadu
Modelo / Versão: cadu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150.000,0000	08.738.035/0001-34	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 92.718,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 92.718,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 92.718,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 92.718,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 92.400,0000	11.858.330/0001-39	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 90.000,0000	37.652.650/0001-21	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 80.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:33:14:443
R$ 79.990,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:35:34:447
R$ 79.000,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:35:39:457
R$ 70.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:35:52:040
R$ 78.996,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:35:55:700
R$ 69.980,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:36:03:870
R$ 72.000,0000	37.652.650/0001-21	17/08/2021 09:36:12:843
R$ 65.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:36:13:280
R$ 99.999,8000	08.738.035/0001-34	17/08/2021 09:36:16:627
R$ 68.000,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:36:17:647
R$ 64.990,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:36:50:913
R$ 63.000,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:36:57:387
R$ 60.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:37:10:067
R$ 59.000,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:37:16:960
R$ 66.000,0000	11.858.330/0001-39	17/08/2021 09:37:24:010
R$ 58.500,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:37:37:367
R$ 57.500,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:37:47:000
R$ 58.200,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:38:06:440
R$ 78.480,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:38:16:343
R$ 62.999,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:39:32:923

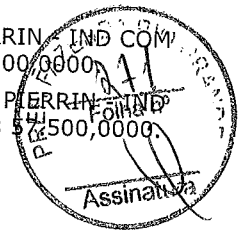
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/08/2021 09:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/08/2021 09:41:33	Encerrada etapa aberta do item.

Encerramento	17/08/2021 09:41:33	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/08/2021 10:10:09	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80, pelo melhor lance de R$ 57.500,0000.
Habilitação de fornecedor	17/08/2021 10:56:53	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80, pelo melhor lance de R$ 57.500,0000.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 2 - Colchonete ginástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.980.359/0001-09	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 18,3700	R$ 36.740,0000	13/08/2021 10:24:02

Marca: FRALDÃO BABY
Fabricante: NAJ
Modelo / Versão: INFANTIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

17.039.110/0001-60	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI	Sim	Sim	2.000	R$ 18,3700	R$ 36.740,0000	13/08/2021 12:10:04

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Próprio
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão; cor:amarelo.
Porte da empresa: ME/EPP

30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	Sim	Sim	2.000	R$ 18,3700	R$ 36.740,0000	15/08/2021 23:52:20

Marca: COMERCIAL PARANÁ
Fabricante: SGP - SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI P. E CIA LTDA
Modelo / Versão: LENÇOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão; cor: amarelo.
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	2.000	R$ 18,3700	R$ 36.740,0000	16/08/2021 07:59:50

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 80,0000	R$ 160.000,0000	13/08/2021 17:39:54

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Conforme Edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R$ 80,0000	R$ 160.000,0000	15/08/2021 22:01:08

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 160.000,0000	41.481.994/0001-92	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 160.000,0000	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 36.740,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 36.740,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 36.740,0000	17.039.110/0001-60	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 36.740,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 36.700,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:32:43:500
R$ 36.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:33:41:427
R$ 35.900,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:34:24:800
R$ 35.500,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:34:46:317
R$ 35.000,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:35:04:987
R$ 34.950,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:35:25:580
R$ 35.000,0000	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:36:37:747
R$ 34.500,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:38:20:193
R$ 34.920,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:38:39:943

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
Folha nº 212
Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/08/2021 09:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/08/2021 09:40:40	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	17/08/2021 09:40:40	Item teve empate real para o valor 36.740,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/08/2021 09:40:40	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/08/2021 10:11:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, CNPJ/CPF: 19.980.359/0001-09, pelo melhor lance de R$ 34.500,0000.
Inabilitação de fornecedor	17/08/2021 11:32:02	Inabilitação de proposta. Fornecedor: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, CNPJ/CPF: 19.980.359/0001-09, pelo melhor lance de R$ 34.500,0000. Motivo: Ausência de declaração de não parentesco (anexo V).
Aceite de proposta	17/08/2021 11:33:55	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85, pelo melhor lance de R$ 34.920,0000.
Inabilitação de fornecedor	17/08/2021 11:34:17	Inabilitação de proposta. Fornecedor: JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA, CNPJ/CPF: 14.037.880/0001-85, pelo melhor lance de R$ 34.920,0000. Motivo: Ausência de documento de habilitação.
Aceite de proposta	17/08/2021 11:36:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 28.844.636/0001-39, pelo melhor lance de R$ 35.000,0000.
Habilitação de fornecedor	17/08/2021 12:07:07	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 28.844.636/0001-39, pelo melhor lance de R$ 35.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Colchonete ginástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.980.359/0001-09	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI	Sim	Sim	1.500	R$ 46,9100	R$ 70.365,0000	13/08/2021 10:24:02
	Marca: FRALDÃO BABY **Fabricante:** NAJ **Modelo / Versão:** CAMA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm); **Porte da empresa:** ME/EPP						
30.759.356/0001-74	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	Sim	Sim	1.500	R$ 46,9100	R$ 70.365,0000	13/08/2021 11:06:21
	Marca: JOLITEX						

PREF. FAZENDA Folha nº 93

Fabricante: JOLITEX
Modelo / Versão: JOLITEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 46,9100	R$ 70.365,0000	15/08/2021 14:39:05

Marca: ALTOMAX
Fabricante: ALTOMAX
Modelo / Versão: QUEBEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	Sim	Sim	1.500	R$ 46,9100	R$ 70.365,0000	15/08/2021 23:52:20

Marca: COMERCIAL PARANÁ
Fabricante: SGP - SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI P. E CIA LTDA
Modelo / Versão: MANTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	1.500	R$ 46,9100	R$ 70.365,0000	16/08/2021 07:59:5

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura, tolerância nas medidas de até 3 cm);
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 46,9100	R$ 70.365,0000	16/08/2021 08:17:20

Marca: PROPRIA
Fabricante: H A ERBE
Modelo / Versão: CFME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x _____ 46,9100 70.365,0000 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 80,0000	R$ 120.000,0000	13/08/2021 17:39:56

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Conforme Edita
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

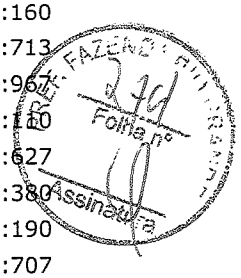
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	1.500	R$ 100,0000	R$ 150.000,0000	15/08/2021 22:01:08

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura de até 3 cm);
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 150.000,0000	41.481.994/0001-92	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 120.000,0000	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 70.365,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 70.365,0000	76.518.323/0001-33	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 70.365,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 70.365,0000	30.759.356/0001-74	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 70.365,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 70.365,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 70.000,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:32:53:367

R$ 60.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:34:09:313
R$ 59.700,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:34:45:160
R$ 55.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:34:59:713
R$ 54.999,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:36:35:967
R$ 52.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:37:03:110
R$ 46.470,0000	76.518.323/0001-33	17/08/2021 09:38:00:627
R$ 49.470,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:38:24:380
R$ 46.000,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:38:37:190
R$ 49.000,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:39:07:707



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/08/2021 09:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/08/2021 09:41:08	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	17/08/2021 09:41:08	Item teve empate real para o valor 70.365,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/08/2021 09:41:08	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/08/2021 10:11:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R$ 46.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	17/08/2021 12:11:25	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R$ 46.000,0000. Motivo: Declarações III, IV e v sem assinatura.
Aceite de proposta	17/08/2021 12:15:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 46.470,0000.
Habilitação de fornecedor	17/08/2021 12:15:18	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 46.470,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Colchonete ginástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.980.359/0001-09	COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 17,5000	R$ 13.125,0000	13/08/2021 10:24:02
	Marca: FRALDÃO BABY **Fabricante:** NAJ **Modelo / Versão:** BANHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores / estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura); **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	750	R$ 17,5000	R$ 13.125,0000	15/08/2021 14:39:05
	Marca: ENGOTEX **Fabricante:** ENGOTEX **Modelo / Versão:** CÓD 182 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores /estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura). **Porte da empresa:** ME/EPP						
76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 17,5000	R$ 13.125,0000	16/08/2021 08:17:20
	Marca: PROPRIA **Fabricante:** H A ERBE **Modelo / Versão:** CFME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, _____ 17,5000 13.125,0000 antialérgico, alta absorção, diversas cores /estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura). **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA	Sim	Sim	750	R$ 50,0000	R$ 37.500,0000	13/08/2021 17:39:58

PREF. FAZENDA SÃO BRAZ
Folha nº 246
Assinatura

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Conforme Edita
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Porte da empresa: ME/EPP

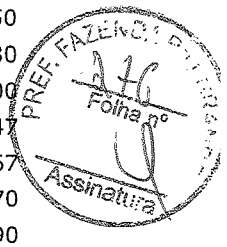
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	750	R$ 60,0000	R$ 45.000,0000	15/08/2021 22:01:08

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores / estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura);
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 45.000,0000	41.481.994/0001-92	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 37.500,0000	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 13.125,0000	76.518.323/0001-33	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 13.125,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 13.125,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 13.000,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:33:01:517
R$ 12.999,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:36:34:177
R$ 12.675,0000	76.518.323/0001-33	17/08/2021 09:38:08:677
R$ 12.674,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:38:13:360
R$ 12.500,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:38:39:293
R$ 12.499,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:38:41:457
R$ 12.300,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:38:49:050
R$ 12.299,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:38:50:077
R$ 12.100,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:39:21:950
R$ 12.099,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:39:25:953
R$ 12.400,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:39:37:380
R$ 12.000,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:39:54:480
R$ 11.999,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:39:58:590
R$ 11.900,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:40:27:940
R$ 11.899,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:40:41:950
R$ 11.850,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:41:00:900
R$ 11.849,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:41:04:833
R$ 11.800,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:41:27:490
R$ 11.799,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:41:31:313
R$ 11.780,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:42:05:200
R$ 11.779,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:42:07:323
R$ 11.750,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:42:18:417
R$ 11.700,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:42:25:400
R$ 11.749,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:42:25:443
R$ 11.699,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:42:29:897
R$ 11.685,0000	19.980.359/0001-09	17/08/2021 09:42:44:190
R$ 11.684,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:42:46:587
R$ 11.650,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:44:36:410
R$ 11.649,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:44:38:607
R$ 11.640,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:45:21:453
R$ 11.639,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:45:24:310
R$ 11.639,9800	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:45:54:487
R$ 11.639,9700	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:45:58:853
R$ 11.639,9600	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:46:19:637
R$ 11.639,9500	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:46:25:283
R$ 11.639,9400	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:46:45:783
R$ 11.639,9300	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:46:49:787
R$ 11.639,9200	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:47:02:527
R$ 11.639,9100	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:47:04:747

R$ 11.638,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:47:24:303
R$ 11.637,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:47:28:043
R$ 11.636,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:47:50:050
R$ 11.635,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:47:51:130
R$ 11.634,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:48:06:800
R$ 11.633,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:48:10:047
R$ 11.631,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:48:56:867
R$ 11.630,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:48:58:470
R$ 11.629,7000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:49:43:290
R$ 11.629,6900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:49:46:740
R$ 11.628,9900	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:50:14:513
R$ 11.628,9800	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:50:16:160
R$ 11.627,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:50:43:333
R$ 11.626,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:50:47:050
R$ 11.625,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:51:02:080
R$ 11.624,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:51:05:723
R$ 11.623,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:51:28:283
R$ 11.622,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:51:29:647
R$ 11.621,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:51:57:203
R$ 11.620,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:51:58:627
R$ 11.620,9000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:52:27:950
R$ 11.620,8900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:52:31:897
R$ 11.615,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:52:51:440
R$ 11.614,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:52:55:690
R$ 11.613,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:53:09:793
R$ 11.612,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:53:10:773
R$ 11.610,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:53:25:297
R$ 11.609,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:53:26:787
R$ 11.608,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:54:04:230
R$ 11.607,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:54:06:083
R$ 11.606,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:54:32:960
R$ 11.605,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:54:38:070
R$ 11.603,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:54:58:257
R$ 11.602,9900	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:55:00:447
R$ 11.000,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:55:18:603
R$ 11.250,0000	28.844.636/0001-39	17/08/2021 09:57:12:123



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/08/2021 09:30:06	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	17/08/2021 09:59:13	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	17/08/2021 09:59:13	Item encerrado.
Aceite de proposta	17/08/2021 10:12:03	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R$ 11.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	17/08/2021 12:18:21	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA, CNPJ/CPF: 20.800.676/0001-77, pelo melhor lance de R$ 11.000,0000. Motivo: Declarações III,IV, V sem assinatura.
Aceite de proposta	17/08/2021 12:51:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 28.844.636/0001-39, pelo melhor lance de R$ 11.250,0000.
Habilitação de fornecedor	17/08/2021 12:51:30	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELO TEXTIL LTDA, CNPJ/CPF: 28.844.636/0001-39, pelo melhor lance de R$ 11.250,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Colchonete ginástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	80	R$ 252,6700	R$ 20.213,6000	16/08/2021 08:57:41

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo / Versão: ESPELHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO 1,20x60 ESPESSURA MÍNIMA 4,0MM
Porte da empresa: ME/EPP

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 211 Assinatura

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.213,6000	10.956.983/0001-98	17/08/2021 09:30:00:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/08/2021 09:30:07	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	17/08/2021 09:40:08	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	17/08/2021 09:40:18	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/08/2021 09:40:18	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/08/2021 10:17:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/08/2021 10:27:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98.
Aceite de proposta	17/08/2021 11:18:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, pelo melhor lance de R$ 20.213,6000.
Inabilitação de fornecedor	17/08/2021 13:00:15	Inabilitação de proposta. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, pelo melhor lance de R$ 20.213,6000. Motivo: Ausência da declaração V (não parentesco).
Cancelado no julgamento	17/08/2021 13:01:17	Item cancelado no julgamento. Motivo: Motivo da Recusa: Ausência da declaração V (não parentesco).
Registro de intenção de recurso	17/08/2021 13:17:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 10956983000198. Motivo: A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SOB A ALEGAÇÃO DA FALT DA DEECLARAÇÃO ANEXO V NÃO PROCEDE. A LETRA C DO ANEXO III POR SI SÓ JÁ DECLARA EXPLICITAMENTE NÃO HAVER GRAU DE PARENTESCO ENTRE A LICIT
Aceite de intenção de recurso	17/08/2021 13:36:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10956983000198.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.956.983/0001-98	17/08/2021 13:17	17/08/2021 13:36	Aceito

Motivo Intenção:A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SOB A ALEGAÇÃO DA FALTA DA DEECLARAÇÃO ANEXO V NÃO PROCEDE. A LETRA C DO ANEXO III POR SI SÓ JÁ DECLARA EXPLICITAMENTE NÃO HAVER GRAU DE PARENTESCO ENTRE A LICITANTE E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA FAZENDA RIO GRANDE. O ANEXO V É REPETITIVO.

Item: 6 - Colchonete ginástica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	Sim	Sim	200	R$ 154,0000	R$ 30.800,0000	13/08/2021 12:22:35

Marca: MULTIFLEX
Fabricante: MULTIFLEX DO BRASIL

Modelo / Versão: MULTIFLEX D23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 1 cm);
Porte da empresa: ME/EPP

29.000.107/0001-11	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Sim	Sim	200	R$ 154,5300	R$ 30.906,0000	13/08/2021 17:28:32

Marca: GYNFLEX
Fabricante: gynflex
Modelo / Versão: glynflex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO: TIPO ESPUMA, CONVENCIONAL, DENSIDADE NO MÍNIMO D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO: SINTÉTICO NAPA / COURINO; COR: AZUL, MEDIDAS: 1,30 CM X 0,60 CM (COMPRIMENTO X LARGURA), ALTURA: 10 CM (TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE ATÉ 1 CM)
Porte da empresa: ME/EPP

20.800.676/0001-77	CORDEIRO E FRANCO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 154,5300	R$ 30.906,0000	15/08/2021 14:39:05

Marca: RECIMAR
Fabricante: RECIMAR
Modelo / Versão: COLCHONETE 1,30 X 0,60
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

30.108.802/0001-80	BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS	Sim	Sim	200	R$ 154,5300	R$ 30.906,0000	16/08/2021 00:14:32

Marca: RG COLCHÕES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo / Versão: D23 COURVIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

14.037.880/0001-85	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	Sim	Sim	200	R$ 154,5300	R$ 30.906,0000	16/08/2021 07:59:50

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly D23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23 tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (to lerância nas medidas de até 1 cm);
Porte da empresa: ME/EPP

08.738.035/0001-34	MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA	Sim	Sim	200	R$ 250,0000	R$ 50.000,0000	13/08/2021 16:53:26

Marca: cadu
Fabricante: cadu
Modelo / Versão: cadu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 50.000,0000	08.738.035/0001-34	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 30.906,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 30.906,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 30.906,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 30.906,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 30.800,0000	11.858.330/0001-39	17/08/2021 09:30:00:350
R$ 30.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:34:33:567
R$ 29.999,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:35:45:270
R$ 25.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:36:00:957

R$ 24.998,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:36:28:583
R$ 29.000,0000	08.738.035/0001-34	17/08/2021 09:36:44:517
R$ 23.000,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:36:44:810
R$ 22.000,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:36:51:740
R$ 21.985,0000	29.000.107/0001-11	17/08/2021 09:37:00:167
R$ 20.000,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:37:10:150
R$ 19.900,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:37:17:363
R$ 18.408,0000	30.108.802/0001-80	17/08/2021 09:37:27:967
R$ 22.000,0000	11.858.330/0001-39	17/08/2021 09:37:44:213
R$ 19.400,0000	14.037.880/0001-85	17/08/2021 09:37:46:887
R$ 26.160,0000	20.800.676/0001-77	17/08/2021 09:40:02:287

SEFAZ/RJ Folha nº 179 Assinatura

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/08/2021 09:30:08	Item aberto.
Encerramento	17/08/2021 09:42:03	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	17/08/2021 09:42:03	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	17/08/2021 10:19:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80, pelo melhor lance de R$ 18.408,0000.
Habilitação de fornecedor	17/08/2021 13:00:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, CNPJ/CPF: 30.108.802/0001-80, pelo melhor lance de R$ 18.408,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/08/2021 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/08/2021 09:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:30:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:30:03	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:30:05	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:30:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:30:06	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:30:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:30:07	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:30:08	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/08/2021 09:40:08	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	17/08/2021 09:40:18	O item 5 está encerrado.
Sistema	17/08/2021 09:40:40	O item 2 teve empate real para o valor 36.740,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/08/2021 09:40:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/08/2021 09:41:08	O item 3 teve empate real para o valor 70.365,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Sistema	17/08/2021 09:41:08	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/08/2021 09:41:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/08/2021 09:42:03	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/08/2021 09:59:13	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/08/2021 09:59:25	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	17/08/2021 10:15:11	Para PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA - Verifiquei que em sua proposta assinada o quantitativo do item está errado. Solicitamos em Edital 80 unidades e foi ofertado 60, segundo a tabela de sua proposta.
Pregoeiro	17/08/2021 10:16:25	Para PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA - Contudo, efetuando o cálculo do valor total pelo unitário, percebe-se que foi cotado o valor de 80 unidades, sendo apenas um erro material na proposta.
Pregoeiro	17/08/2021 10:17:23	Para PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA - Tendo em vista que a empresa é a única participante para esse item, solicito que envie a proposta correta no campo que será aberto para esse fim.
Sistema	17/08/2021 10:17:32	Senhor fornecedor PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	17/08/2021 10:27:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	17/08/2021 10:56:53	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	17/08/2021 13:02:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/08/2021 às 13:23:00.

PREF. FAZENDA ITAPIRANGA
Folha nº 210
Assinatura

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	16/08/2021 09:12:28	Previsão de abertura: 17/08/2021 09:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Alteração de data e horário de abertura devido a problemas no sistema.
Abertura da sessão pública	17/08/2021 09:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/08/2021 09:59:25	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/08/2021 10:56:53	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/08/2021 13:02:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/08/2021 às 13:23:00.

Data limite para registro de recurso: 20/08/2021.
Data limite para registro de contrarrazão: 25/08/2021.
Data limite para registro de decisão: 01/09/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:41 horas do dia 17 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

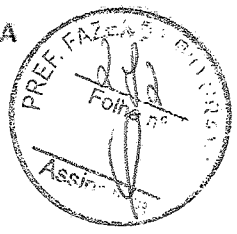
Ver Ata Posterior

Imprimir o **Relatório**

Voltar


PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553



O abaixo assinado, **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO**, brasileiro, natural de Palmeira/PR, nascido em 02 de julho de 1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050, portador da Carteira de Identidade Civil 681341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n. º 170.442.009-15, titular da empresa **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI**, com sede e foro à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.956.983/0001-98 e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 30 de junho de 2009 sob NIRE n. º 41600043553, resolve alterar o Ato Constitutivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente ato, ingressa na sociedade, **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA**, brasileira, natural de São José dos Pinhais/PR, nascida em 26 de setembro de 1985, casada pelo regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua União da Vitória, 85, apartamento 06 - Silveira da Mota - CEP 83030-570, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.086.777-0, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n. º 055.721.419-09, comprando 12.000 (doze mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) e valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

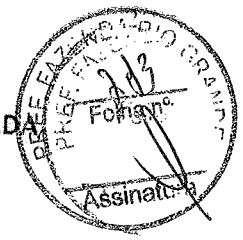
CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social no valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

1. **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO** - 108.000 (cento e oito mil) quotas no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

2. **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA** - 12.000 (doze mil) quotas no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa, que era administrada pelo titular, **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO**, será administrada pelos sócios, **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO** e **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA**, aos quais compete o uso da firma de maneira individual a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553



qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: Declaram os sócios administradores que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA: A razão social que era **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI** passa a ser **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da transformação da referida SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.956.983/0001-98

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO, brasileiro, natural de Palmeira/PR, nascido em 02 de julho de 1949, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050, portador da Carteira de Identidade Civil 681341, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n. º 170.442.009-15 e **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA**, brasileira, natural de São José dos Pinhais/PR, nascida em 26 de setembro de 1985, casada pelo regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua União da Vitória, 85, apartamento 06 - Silveira da Mota - CEP 83030-570, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.086.777-0, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública do Estado do Paraná, CPF n. º 055.721.419-09, sócios componentes da empresa **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050 - São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.956.983/0001-98, resolvem de comum acordo efetuar a consolidação contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, Bairro Carioca - CEP 83005-050, usando o nome fantasia de **AMPLA COMERCIAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o **comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria e gráficos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de pedra, saibro e areia; comércio varejista de armarinhos em geral; comércio varejista de materiais de artesanato; comércio varejista de produtos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista para artigos de jardinagem, ferragens e ferramentas; comércio varejista de esquadrias metálicas e artefatos de ferro e cimento; comércio varejista de artigos e alimentos para animais; comércio varejista de brinquedos e materiais pedagógicos; comércio varejista de auto peças; comércio varejista de móveis; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de vidros e espelhos; manutenção predial elétrica e hidráulica; comércio varejista de eletrodomésticos e eletrônicos; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de panelas, louças e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios; comércio varejista de produtos de limpeza, saneantes e domissanitários; comércio varejista de medicamentos veterinários e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de agosto de 1997.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato tem a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000,00 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

1. **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO** - 108.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

2. **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA** - 12.000 (doze mil) quotas no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual dev rão ser tomadas por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminado o preço, a forma e o prazo para pagamento, para que esta, atraves dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade é administrada pelos sócios, **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO** e **GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA**, aos quais compete o uso da firma de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: Declaram os sócios administradores que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, poderão receber os sócios, a título de "Pró-Labore", quantia fixada em comum acordo, que será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553

§ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados apurados. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos diretos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar em quanto indevido o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em dez prestações, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante Registro no Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial a outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declaram os sócios, sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 29 de março de 2021.

QUINTA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO EIRELI
CNPJ 10.956.983/0001-98
NIRE 41600043553

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 217
Assinatura

PEDRO DE PAULA TEXEIRA NETO

GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA

Alteração de contrato social elaborada por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, CONTADOR, CRC/PR 043270/O-0.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
Contador - CRC/PR 043270/O-0

PREF. FAZENDA DO PARANÁ
Folha
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05572141909	GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA
17044200915	PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO
82608563953	MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2021 11:15 SOB Nº 41209858137.
PROTOCOLO: 211992224 DE 16/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102627892. CNPJ DA SEDE: 10956983000198.
NIRE: 41209858137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sítios informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PREF. FAZENDA PIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | **Protocolo:** PRC2107393353

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41209858137	10.956.983/0001-98	30/06/2009	22/06/2009

Endereço Completo
Rua CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, Nº 2054, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-050

Objeto Social
comércio varejista de máquinas, equipamentos e suprimentos de informatica; comércio varejista de artigos de papelaria e gráficos; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de produtos alimentícios; comércio varejista de pedra, saibro e areia; comércio varejista de armarinhos em geral; comércio varejista de materiais de artesanato; comércio varejista de produtos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista para artigos de jardinagem, ferragens e ferramentas; comércio varejista de esquadrias metálicas e artefatos de ferro e cimento; comércio varejista de artigos e alimentos para animais; comércio varejista de brinquedos e materiais pedagógicos; comércio varejista de auto pecas; comércio varejista de moveis; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de vidros e espelhos; manutenção predial elétrica e hidráulica; comércio varejista de eletrodomésticos e eletrônicos; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista de panelas, louças e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios; comercio varejista de produtos de limpeza, saneantes e domissanitarios; comércio varejista de medicamentos veterinários e comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO	170.442.009-15	R$ 108.000,00	Sócio	S	
GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA	055.721.419-09	R$ 12.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO	170.442.009-15	
GRACIELE MALAQUIAS DE PAULA	055.721.419-09	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
19/04/2021	41209858137	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 11:09:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 9FM9Q5UW.

PRC2107393353

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

OM Marcilio
ASSESSORIA CONTÁBIL

PREF. FAZENDA
Folha nº
Assinatura

DECLARAÇÃO

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO, Contador, inscrito no CRC/PR sob número 43270/O-0/PR e no CPF sob número 826.085.639-53, responsável técnico pela escrituração contábil, fiscal e de recursos humanos da empresa **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, situada em São José dos Pinhais, Paraná à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, 2054, inscrita no CNPJ sob número 10.956.983/0001-98, ***DECLARA***, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123/2006, estando enquadrado como MICROEMPRESA, e apto a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Sendo expressão da verdade e para maior clareza, firmo a presente.

São José dos Pinhais, 01 de julho de 2021.

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO:82608563953

Assinado de forma digital por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO:82608563953
Dados: 2021.07.01 13:13:45 -03'00'

MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
CONTADOR - CRC/PR 043270/O-0
CPF: 826.085.639-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.956.983/0001-98 MATRIZ		30/06/2009

NOME EMPRESARIAL
PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMPLA COMERCIAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ	2054	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-050	CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ommarcilio@terra.com.br	(41) 3383-4630

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA PIO XII
Folha nº 131
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **13:43:14** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA DO GRANJA
Folha nº
Assinatura

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.956.983/0001-98 MATRIZ		30/06/2009

NOME EMPRESARIAL
PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R CAPITAO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ	2054	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF
83.005-050	CENTRO	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ommarcilio@terra.com.br	(41) 3383-4630

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	30/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **13:43:14** (data e hora de Brasília).

PREF. FAZENDA BIGUAÇU
Folha 293
Assinatura

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.956.983/0001-98
Razão Social: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Endereço: R CAPITAO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ 1854 / CARIOCA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

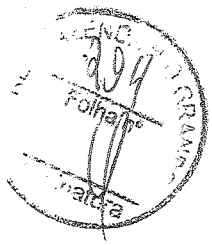
Validade: 31/07/2021 a 29/08/2021

Certificação Número: 2021073101573619876820

Informação obtida em 05/08/2021 13:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.956.983/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:01:04 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2021.
Código de controle da certidão: **817F.CA77.0B46.5090**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA PIRAQUARA
Folha nº 114
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024686535-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.956.983/0001-98**
Nome: **PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Publica (05/08/2021 15:50:52)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Fls. 96
Assinatura

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 11667/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35056
CNPJ: 10.956.983/0001-98
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, 2054
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 728a8df9473211884d29b49fa9a70d0d

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSE DOS PINHAIS, 30 de abril de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA DO RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.956.983/0001-98
Certidão nº: 14256333/2021
Expedição: 29/04/2021, às 14:23:26
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.956.983/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

PREF. FAZENDA (PR) GRANA
Folha
Assinatura

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juizo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

P G COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ 10.956.983/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 02 de Julho de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856668000160
Dados: 2021.07.05 16:02:39 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr

PREF. FAZENDA DIV. GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Pedro de Paula Teixeira Neto Eireli – ME, com sede em São José dos Pinhais PR., à rua Cap. Tobias Pereira da Cruz, 2054, CNPJ 10.956.983/0001-98, prestou os seguintes serviços a esta associação – AFPM Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais.

- Fornecimento e colocação de vidros lisos, temperados e espelhos;
- Fornecimento e montagem de box em acrílico e vidro temperado;
- Fornecimento e colocação de películas para controle solar.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade contratada.

São José dos Pinhais-PR, 30 de julho de 2014.

78.173.333/0001-00
ASSOC. DOS FUNC. PÚB. MUN.
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
RUA XV DE NOVEMBRO, 1002 - S. 04
CENTRO - CEP 83005-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Odevair da Silva Mathias
Presidente AFPM
Gestão 2012/2014

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

PREF. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
Folha nº 300
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO - ME,** estabelecida à Rua Tobias Pereira da Cruz, 1854– Bairro Aeroporto – S.J. Pinhais Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 10.956.983/0001-98 , forneceu a esta prefeitura vidros e espelhos,

Atestamos ainda, que os produtos sempre foram entregues de acordo com o prazo e condições estabelecidos, não havendo até a presente data, nada que a desabone.

São José dos Pinhais, 30 de Agosto de 2011

PAULO CESAR MAGNUSKEI
Diretor do Depto. de Compras e Licitações

AMPLA COMERCIAL

CNPJ 10.956.983/0001-98

FONE – 41-3383-8441

PREF. FAZENDA PINHAIS
Folha nº 301
Assinatura

P G COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Pelo seu representante Pedro de
Paula Teixeria Neto portador(a) da Carteira de
Identidade nº 681.341-0 Pr. ..... e do CPF nº 170.442.009-
15.....,
a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua
habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos
apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os te
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e
Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não
possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregа
com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de
assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à
contratação.
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27
acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358
de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dez
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte,
conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei
Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de
2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio
não superior a 90 (noventa) dias.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

São José dos Pinhais 16 de agosto de 2021.

Pedro de Paula Teixeira Neto
RG 681.341-0 Pr

AMPLA COMERCIAL

CNPJ 10.956.983/0001-98

FONE – 41-3383-8441



ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitações

Prezados Senhores,

A licitante PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.956.983/0001-98, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA,

sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de

quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo

de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como

seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato,

de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados,

agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou

autorizar o pagamento de, di

valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou

quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do

governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para,

qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e

acionistas que atuam em seu nome, conc

direito de realizar procedimento de auditoria para certificar

as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar

plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem

ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as

consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada

imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as

penalidades devidas.
São José dos Pinhais, 16 de agosto de 2021.

Pedro de Paula Teixeira Neto
RG 681.341-0 Pr

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
303
Folha nº
Assinatura

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

989983.532021 .8477 .4461 .3843395346



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00053/2021

Às 13:00 horas do dia 31 de agosto de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n ° 115/2021 de 22/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 35511/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00053/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos., tendo em vista Tendo em vista ser a única empresa habilitada para o certame neste item, visando a economicidade e interesse público, uma vez que necessitamos do item em questão, bem como ter sido informado o solicitado na declaração V no anexo III, declaro que será reconsiderada a habilitação, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações 8.666/93..

Item: 5
Descrição: Colchonete ginástica
Descrição Complementar: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 20.213,6000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 20.213,6000 .

Histórico

Item: 5 - Colchonete ginástica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	30/08/2021 11:49:14	Volta de Fase para Julgamento
Aceite de proposta	30/08/2021 11:49:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, pelo melhor lance de R$ 20.213,6000.
Habilitação de fornecedor	30/08/2021 11:49:36	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.956.983/0001-98, pelo melhor lance de R$ 20.213,6000.
Registro de intenção de recurso	30/08/2021 12:40:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 10956983000198. Motivo: NÃO SE JUSTIFICA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE FALTOU A DECLARAÇÃO ANEXO V QUE TRATA DA INEXISTENCIA DE PARENTESCO ENTRE A PROPONENTE E A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DA FAZEND
Recusa de intenção de recurso	30/08/2021 14:01:46	Intenção de recurso rejeitada. Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 10956983000198. Motivo: Não cabe recurso, pois a empresa em questão já foi habilitada.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
10.956.983/0001-98	30/08/2021 12:40	30/08/2021 14:01	Recusado

Motivo Intenção:NÃO SE JUSTIFICA A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA SOB A ALEGAÇÃO DE QUE FALTOU A DECLARAÇÃO ANEXO V QUE TRATA DA INEXISTENCIA DE PARENTESCO ENTRE A PROPONENTE E A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DA FAZENDA RIO GRANDE. TAL DECLARAÇÃO CONSTA NA LETRA C DO ANEXO III A QUAL FOI DEVIDAMENTE ASSINADA E APRESENTADA JUNTAMENTE COM OS DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O ANNEXO V É REPETITIVO.

Motivo Aceite ou Recusa:Não cabe recurso, pois a empresa em questão já foi habilitada.



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/08/2021 11:49:14	Este pregão foi reagendado para 31/08/2021 13:00.
Sistema	30/08/2021 11:49:14	Sr(s) fornecedor(es), o item 5 está retornando à fase de Julgamento.
Sistema	30/08/2021 11:49:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	30/08/2021 11:49:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/08/2021 às 13:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	30/08/2021 11:49:14	Tendo em vista ser a única empresa habilitada para o certame neste item, visando a economicidade e interesse público, uma vez que necessitamos do item em questão, bem como ter sido informado o solicitado na declaração V no anexo III, declaro que será reconsiderada a habilitação, com fulcro no art. 48, § 3º, da Lei de Licitações 8.666/93. . Reagendado para: 31/08/2021 13:00
Abertura do prazo	30/08/2021 11:49:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	30/08/2021 11:49:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/08/2021 às 13:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:01 horas do dia 30 de agosto de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Ver Ata Original

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Pregão Eletrônico Nº 00053/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

10.956.983/0001-98 - PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Colchonete ginástica	Unidade	80	R$ 20.213,6000	R$ 252,6700	R$ 20.213,6000

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo / Versão: ESPELHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO 1,20x60 ESPESSURA MÍNIMA 4,0MM

Total do Fornecedor: R$ 20.213,6000

28.844.636/0001-39 - ELO TEXTIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Colchonete ginástica	Unidade	2000	R$ 36.740,0000	R$ 17,5000	R$ 35.000,0000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Conforme Edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

4	Colchonete ginástica	Unidade	750	R$ 13.125,0000	R$ 15,0000	R$ 11.250,0000

Marca: Própria
Fabricante: Próprio
Modelo / Versão: Conforme Edita
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Total do Fornecedor: R$ 46.250,0000

30.108.802/0001-80 - BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Colchonete ginástica	Unidade	600	R$ 92.718,0000	R$ 95,8333	R$ 57.500,0000

Marca: RG COLCHÕES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo / Versão: D23 COURVIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).

6	Colchonete ginástica	Unidade	200	R$ 30.906,0000	R$ 92,0400	R$ 18.408,0000

Marca: RG COLCHÕES
Fabricante: MRG PASCUALINI E CIA LTDA
Modelo / Versão: D23 COURVIN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).

Total do Fornecedor: R$ 75.908,0000

76.518.323/0001-33 - H A ERBE E CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Colchonete ginástica	Unidade	1500	R$ 70.365,0000	R$ 30,9800	R$ 46.470,0000

Marca: PROPRIA
Fabricante: H A ERBE
Modelo / Versão: CFME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x _____ 46,9100 70.365,0000 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm).

Total do Fornecedor: R$ 46.470,0000

Valor Global da Ata: R$

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável. **188.841,6000**

Imprimir o **Relatório**

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
307
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 129/2021 Licitação: 53/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 3814 - H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP									
3	64-14-0003	Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medi	Marca Própria	UM	1.500,000	0,0000	30,9800	46.470,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		1.500,000			46.470,00	
Nr. do Processo: 129/2021 Licitação: 53/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 13371 - ELO TEXTIL LTDA - EPP									
2	64-14-0002	Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comp	Marca Própria	UM	2.000,000	0,0000	17,5000	35.000,00	Venceu
4	64-14-0004	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100%	Marca Própria	UM	750,000	0,0000	15,0000	11.250,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		2.750,000			46.250,00	
Nr. do Processo: 129/2021 Licitação: 53/2021 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 20571 - BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM									
1	64-14-0001	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23	RG COLCHÕES	UM	600,000	0,0000	95,8300	57.498,00	Venceu
6	64-14-0001	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23	RG COLCHÕES	UM	200,000	0,0000	92,0400	18.408,00	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		800,000			75.906,00	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 129/2021		**Licitação: 53/2021 - PE**		**Data da Homologação:**					
Fornecedor: 20573		**- PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA**							
5	64-14-0005	Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura - tole	CEBRACE	UM	80,000	0,0000	252,6700	20.213,60	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		80,000			20.213,60	

Fazenda Rio Grande, 31 de Agosto de 2021.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 310
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 53/2021

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 53/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedores as seguintes empresas:

H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 3 com valor total de R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais);

ELO TEXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais);

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora dos itens 1 e 6 com valor total de R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais);

PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 5 com valor total de R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0035511/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 009.001.006 - Assessor e coordenador ADM

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0035511/2021	Ofício		31/08/2021 09:08	☐	☐

Obs. do andamento: Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretária Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Súmula: OF 0683 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:08:40

Protocolo nº: 35511/2021 – Fly

Assunto: Registro de Preços para aquisição de Colchões/Colchonete, Lençóis, Mantas, Toalhas de Banho e Espelhos para os CMEI'S

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

RELATÓRIO PROCEDIMENTAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos e considerando o Parecer Jurídico o qual, constatou a inexistência de óbice na escolha da modalidade de pregão e análise do processo quanto ao seu prosseguimento. Considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, autorizo o procedimento de homologação do certame.

Fazenda Rio Grande, 31 de Agosto de 2021.

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3/3
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0035511/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0035511/2021	Ofício		01/09/2021 10:46	☐	☐

Obs. do andamento: Segue ao jurídico para parecer quanto a homologação.

Súmula: OF 0683 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 10:46:40

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 583/2021

Processo n. 35511/2021
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos o Pregoeiro Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico 053/2021, cujo objeto é a aquisição de colchões, colchonetes, lençóis, mantas de microfibra, toalhas de banho e espelhos para atender as necessidades dos CMEI´s do Município.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição dos itens a se adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Designado Pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal n.º 260/05 e Decretos Municipais n.º 1.095/05 e 1.254/06, foram aprovados.

Da análise do edital de licitação, o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação aplicável à matéria. A publicidade do mesmo deu-se de acordo com a legislação vigente.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 314
Assinatura

julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93. Não foram apresentados recursos.

Há manifestação favorável acerca da homologação do certame, emitida pelo Secretário Municipal de Urbanismo.

É o relatório.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, não havendo nenhuma irregularidade frente à aplicação da legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 01º de setembro de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Marcelo Rodrigo Molinari
Procurador-Geral do Município
Decreto 5487/2021
OAB/PR n.º 44.039

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76.518.323/0001-33 28.844.636/0001-39 30.108.802/0001-80 10.956.983/0001-98

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2021 10:18:44
Data da última atualização: 01/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

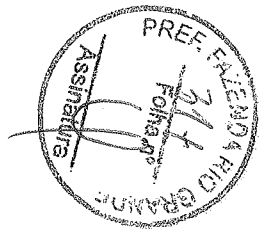
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76.518.323/0001-33 28.844.636/0001-39 30.108.802/0001-80 10.956.983/0001-98

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2021 10:18:44
Data da última atualização: 01/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 311
Assinatura

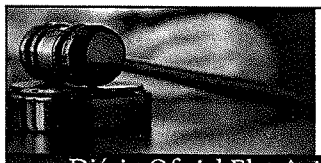
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 53/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 3 com valor total de R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais); **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora dos itens 1 e 6 com valor total de R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais); **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 5 com valor total de R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
319
Folha nº
Assinatura



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº191/2021 de 03 de setembro de 2021 Página 11

Edital 06-2021 - Homologa após recursos

PRÉ - REQUISITOS PARA PROGRESSÃO
LEI 48/12 E DECRETO 3337/13 LEGENDA:
I – NOTA NA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS ATENDE AO PRÉ -REQUISITO ?
II – NÃO TER USUFRUIDO LICENÇA OU AFASTAMENTO, NO BIÊNIO § 5º DO ART 14
III – NÃO TER APRESENTADO MAIS DE 5 FALTAS INJUSTIFICADAS .
IV – NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR NO INTERSTÍCIO.
V- TER NOTA SUPERIOR A 70% DOS PONTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INTERSTÍCIO .

MATRÍCULA	Nome	Data de Admissão	I -Título	ença/ Afastame	III- Faltas	IV- Penalidade	V – Nota	Classe Atual	Nova Classe
350943	TICIANE MARIA FERREIRA	14/06/2010	A	A	A	A	A	D	E
353081	VALDETE HORBUCH	15/04/2014	A	A	A	A	A	B	C
350793	VANESSA LEMES	19/04/2010	NA	A	A	A	A	D	D
350958	VANIELE PEREIRA DE LIMA	17/06/2010	A	I	A	A	A	D	D
348986	VERA LUCIA ABREU	05/06/2006	NA	A	A	A	A	C	C
353153	VIRGILINA DE LIMA RAIMUNDO CESNIK	08/05/2014	A	A	A	A	A	B	C
351778	VIVIANE AMORIM DA FONSECA	14/03/2012	NA	A	A	A	A	B	B
350967	VIVIANE OLIVEIRA SANTANA DE MORAES	18/06/2010	A	A	A	A	A	E	F
353011	VIVIEN VIRIDIANE VIGNATTI MARTINS	24/03/2014	A	A	A	A	A	B	C
350804	WILLIAM COELHO DE ARAUJO FAGUNDES	28/04/2010	A	A	A	A	A	C	D
335901	WILLIAN GASPAR	28/06/2004	NA	I	A	A	I	D	D
173701	ZELINDA OPALINSKI	26/03/2001	A	A	A	A	A	I	J
307901	ZILDA DOS SANTOS	03/03/2004	A	A	A	A	A	H	I
351818	ZULSARA DERBLI BUENO	21/03/2012	A	A	A	A	A	D	E

FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.345.721/0001-40

ATO DE CONCESSÃO nº 314/2021

Processo nº. 248/2021

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Salete das Graças Barbosa**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Salete das Graças Barbosa**, Matrícula nº 351145, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 248/2021, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a", do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional inicial é de R$ 927,39 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

No entanto, será garantido a percepção do **menor vencimento nacional**, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de **R$ 1.147,20 (um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), com efeitos a partir de 01/09/2021.**

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 4703/2018

Avenida Cedro, 307 – Bairro Eucaliptos CEP 83.820-694 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 41-3668.9254 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 53/2021**, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 3 com valor total de R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais); **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais); **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora dos itens 1 e 6 com valor total de R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais); **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 5 com valor total de R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
1 - DANIEL VENDRAMETTO IWANKIW e SARAH FURTADO PROVENZANO (Edital Recebido do Serviço Distrital do Portão, em Curitiba/PR)
2 - MARCELO PEREIRA DA SILVA e LUCIELI BAIKA DE LARA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.
Curitiba, 03 de agosto de 2021.
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – tabela SINAPI.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ITUPAVA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.196.117/0001-09.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais).
LEIA-SE: VALOR: R$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais) com desconto de 7% sobre a tabela SINAPI.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para manutenção dos próprios municipais, através do sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – tabela SINAPI.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JV COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ: 01.276.119/0001-54.
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
LEIA-SE: VALOR: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) com desconto de 23% sobre a tabela SINAPI.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

22/09 às 09:00 Nakakogue LEILÕES Prefeitura Municipal de Florestópolis/PR
Leilão on-line. Peugeot/Boxer; IMP/M Bens PF 1318; ambulancia; Ford Cargo 1317, Cruze, Renault Master, Pá Carregadeira, sucatas e outros
www.nakakogueleiloes.com.br | 43 3020-7900/ 43 99848-8000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PARANÁ

AVISO N.º 92/2021 – DER SEDE
CONCORRÊNCIA N.º 023/2021 – DER/DOP
N.º NO GMS 66/2021 (CP)

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Execução dos serviços de manutenção e conservação de vias rurais não pavimentadas (Estradas), da malha rodoviária da área 05, sob jurisdição da superintendência regional leste do DER/PR, em extensão total de 49,70 km, em lote único.
Critério de Preço: Menor Preço
Após análise pela Comissão de Julgamento, comunicamos às empresas participantes do processo de licitação do Edital de Concorrência n.º 023/2021-DER/DOP GMS 66/2021, o resultado da análise das propostas de preços, conforme segue:

Classificação	Licitante	Preço Proposta – R$	Preço Corrigido – R$	Resultado
1	Gaissler Moreira Engenharia Civil Eireli	1.460.508,41	1.460.508,41	Classificada
2	Ramo Construtora de Obras Eireli	1.564.950,17	1.564.950,17	Classificada
3	Cege Engenharia Ltda	1.571.433,52	1.571.433,52	Classificada
4	Hellman Construtora de Obras Ltda	1.601.523,13	1.601.523,13	Classificada
5	Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda	1.756.773,64	-	Não Avaliada
6	AGO Engenharia de Obras Ltda	1.892.009,26	-	Não Avaliada
7	Procounge Pavimentações Ltda	2.099.122,99	-	Não Avaliada

Em decorrência, fica marcada a abertura dos envelopes dos documentos de habilitação das 4 primeiras empresas classificadas, conforme segue:
Data: 24/09/2021.
Horário: 15:30 horas.
Local: DER/PR, auditório do primeiro andar. (mesmo local da abertura das propostas de preços).
Observar comunicado sobre a prevenção do COVID 19 no portal GMS.
Curitiba, 03 de setembro de 2021.
Thais Voltani Koyama
Presidente da Comissão de Julgamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A CNPJ nº 33.016.338/0002-71

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A** a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, às 10:00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) renúncia e eleição de membros da Diretoria; (ii) alteração do objeto social da Companhia; e (iii) alteração do objeto de filiais.
Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.
Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
Curitiba/PR, 27 de agosto de 2021.
Allan Pahl Carpes

SINPACEL SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO SINPACEL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, a ASSOCIAÇÃO SINPACEL – CNPJ 40.336.323/0001/75, convida as empresas associadas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do SINPACEL – Sindicato das Industrias de Papel e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná, sito à Rua Brigadeiro Franco, 3.389, nesta Cidade de Curitiba, no próximo dia 23 de setembro de 2.021 do corrente ano, às 9:00 horas, em primeira convocação, se houver número legal, ou às 09:30 horas em segunda convocação, com qualquer número, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia:
- Prestação de Contas
- Encerramento das Atividades
Curitiba, 03 de setembro de 2.021.
(a) Anibal Idio Neme Tebet
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 3 com valor total de R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais); ELO TEXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.644.636/0001-39, vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora dos itens 1 e 6 com valor total de R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais); PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 5 com valor total de R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2021 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

1º Ofício do registro Civil
13º Tabelionato Leão
Bel. Ricardo Augusto de Leão - Oficial
Trav. Nestor de Castro, 271 - CEP 80.020-120 Centro - Curitiba - PR

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:

1 - OSÉIAS MIOLA PICOLI e BÁRBARA DALPICOLO BALIEIRO RODRIGUES.
2 - LUIZ FLÁVIO OLIVEIRA SEABRA e LIZ ARIADNE LIMA VALENTE LECK.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 dias. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado e afixado em lugar de costume.

Curitiba, 03 de setembro de 2021.

PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES
DIÁRIO INDÚSTRIA & COMÉRCIO
/diarioindustria /diarioindustria /c/Entrevista diarioinduscom.com.br

NEGÓCIOS

Sumitomo Rubber do Brasil, japonesa dona da marca Dunlop, segue política de sustentabilidade e já apresenta resultados

O tema ESG (sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança) vem ganhando cada vez mais espaço e destaque nas discussões corporativas e na Sumitomo Rubber do Brasil isto não é diferente. No início de 2021, o Grupo Sumitomo Rubber Industries divulgou, no Japão, sua nova política de sustentabilidade a longo prazo: "Driving Our Future Challenge 2050" (Impulsionando Nosso Desafio Futuro 2050, em tradução livre"). Com a nova política de sustentabilidade, o Grupo se comprometeu a redobrar os esforços para contribuir com a solução de diversas questões ambientais e sociais, além de ajudar a construir uma sociedade mais sustentável em todas as atividades empresariais nas quais o Grupo está inserido. Com base nesta filosofia, a filial brasileira passou a interagir ainda mais com os diversos públicos de impacto como colaboradores e comunidade ao redor e desenvolveu diversas ações estruturadas que já são consideradas resultados concretos desta nova visão institucional de sustentabilidade ligada às práticas ESG. Entre as iniciativas desenvolvidas pela Sumitomo Rubber do Brasil, o destaque foi para:

• Dia da Água – na ação realizada em março foram expostos os projetos dos colaboradores para reaproveitamento e uso consciente da água na planta da fábrica.

• Projeto 5Rs – concretizado em agosto, o projeto 5Rs convidou os colaboradores a sugerirem boas práticas com base em cinco princípios: repensar, reduzir, reutilizar, reciclar e recusar.

• Reuso de Água - investimento na instalação de um sistema de recuperação de água através do processo de osmose reversa com reaproveitamento de até 50% da água utilizada no processo que seria descartada.

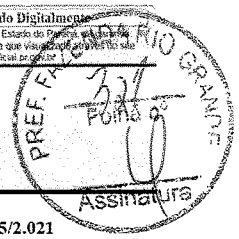
•Arrecadação de Alimentos – com atuação contínua desde janeiro, o objetivo é arrecadar alimentos e roupas para doação às famílias em vulnerabilidade social de Fazenda Rio Grande.

"A Sumitomo Rubber do Brasil sempre se mostrou preocupada com as questões relacionadas às áreas de meio ambiente, social e governança. Tanto que o nosso programa Genki de ações voltadas para a comunidade e colaboradores obteve bons resultados. Já estávamos no caminho certo, mas agora com esta nova política de sustentabilidade pensada para todo o Grupo, reafirmamos os nossos compromissos com a sociedade brasileira e com o Planeta Terra", diz Rodrigo Alonso, diretor de marketing e vendas da Sumitomo Rubber do Brasil.



Filial brasileira intensifica ações em ESG na prática pensando na comunidade e na sustentabilidade

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



preço unitário – tipo de licitação maior desconto. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 12 de Setembro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidos à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 03 de Setembro de 2021.
MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

133158/2021

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 53/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 3 com valor total de R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais); ELO TEXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora dos itens 1 e 6 com valor total de R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais); PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 5 com valor total de R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2021.
Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

132788/2021

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de setembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2021.
Samantha Pécoits
Pregoeira

EDITAL Nº 015/2021/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: CONVÊNIO Nº 879476/2018 – MINISTÉRIO DO ESPORTE E RECURSOS PRÓPRIOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 13 de outubro de 2021, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento de 03 (três) vagas de Professor de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 03 (três) vagas em cadastro reserva e para o preenchimento de 12 (doze) vagas de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 19(dezenove) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 03 de setembro de 2021.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

132995/2021

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1060970-56/2018 - CONVÊNIO 875338/2018. Valor R$-472.654,17.
Horário: 09:00 horas. Data: 27/09/2021.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Goioerê, 02 de setembro de 2021.

132654/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL.
O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que solicitou do IAT, a Licença Prévia Ambiental para Construção do Condomínio dos Idosos nos imóveis públicos dos lotes nº 302, 303 e 304 – C, com área de 12.160,32 m² - situado na Rua Renildo Gonçalves Pinto, com a Rua Otávio Bachega – Bairro São Domingos, s/nº, Guaíra-Pr.

133080/2021

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL: Nº. 050/2021
OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM TRANSPORTE DE FORMA PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DAS OBRAS
VALOR MÁXIMO: R$ 1.340.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e quinhentos reais).
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de setembro de 2021 às 08h00min;
7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de setembro de 2021, às 08h30min;
7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de setembro de 2021, às 09h00min;
O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 02 de setembro 2021.
Silvana A. Diniz
Pregoeira

132645/2021

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisições de refeições, do tipo self-service, marmitex e bebidas, a serem adquiridas/servidas no distrito de Porto Camargo, para atendimento dos servidores municipais em trânsito ou em deslocamento a serviço da Administração, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08:00 horas do dia 22/09/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h00min do dia 22/09/2021. **VALOR MAXIMO ESTIMADO:** R$ 28.314,50 (vinte e oito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos). DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 123/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DIVERSOS TAMANHOS, A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DE GALERIAS PLUVIAIS.
ABERTURA/DISPUTA: 20/09/2020 - 08h30m/9h30m
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco
07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa - licitações;www.licitacoes-e.com.br.

Campo Largo, 6 de setembro de 2.021.
ROSINAIDE X. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº76/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICAS E JATO DE TINTAS COLORIDAS E LOCAÇÃO DE SCANNERS DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DA AGRICULTURA E SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMODO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R$ 288.399,96 Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 08:30Horas do dia 23/09/2021. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 2 de setembro de 2021.
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

EXTRATO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

CONTRATO: Nº 189/2021.
INEXIGIBILIDADE: Nº 030/2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COLORADO - AAGRIFAN.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
VALOR: R$ 154.701,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 31 (TRINTA E UM) DE JANEIRO DE 2.022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2.021. Colorado 30de Outubro de 2021. Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

CONTRATO: Nº 189/2021.
INEXIGIBILIDADE: Nº 031/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: HABILITAÇÃO DE 08 (OITO) LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR EXCLUSIVOS PARA PACIENTES COM COVID19, CNES 273307 PORTARIA GM/MS Nº 1.412 E 1.242 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR: R$ 804.249,60 (OITOCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (SETE) MESES. Colorado 01 de Setembro de 2021. Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

CONTRATO: Nº 263/2021.
INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS REFERENTE INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS DE CUSTEIO POR INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES EM FAVOR DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - CNES 2733307.
VALOR: R$ 652.362,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2.021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 DE DEZEMBRO DE 2.021. Colorado, 16 de Agosto de 2021. Marcos José Consalter de Mello PREFEITO

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO INEX 31-2021
CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2021.
OBJETO: HABILITAÇÃO DE 08 (OITO) LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR EXCLUSIVOS PARA PACIENTES COM COVID19, CNES 273307 PORTARIA GM/MS Nº 1.412 E 1.242 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R$ 804.249,60 (OITOCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA-FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.

Colorado, 31 de Agosto de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COLORADO - AAGRIFAN.
CNPJ: 36.374.491/0001-88.
VALOR: R$ 154.701,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E UM REAIS).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COLORADO - AAGRIFAN. CNPJ: 36.374.491/0001-88.

Colorado, 27 de Agosto de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

CONTRATANTE: LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021.
OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS REFERENTE INCREMENTO TEMPORÁRIO NO TETO MAC MEDIANTE RECURSOS DE CUSTEIO POR INDICAÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES EM FAVOR DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - CNES 2733307.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R$ 652.362,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA-FUNVAPAR - CNPJ: 77.251.544/0001-50.

Colorado, 13 de Agosto de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 039/2021; OBJETO: contratação de empresa que forneça oficina de atividade socioeducativa com adolescentes de medidas socioeducativas (LA/PSC) indicados pelo CREAS; CONTRATADO: MAURI MANICA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.365.248/0001-01; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 9 (nove) meses a partir da data da sua assinatura; VALOR ESTIMADO: R$ 17.599,95 (dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 06 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 53/2021, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 3 com valor total de R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais); ELO TEXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais); BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora dos itens 1 e 6 com valor total de R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais); PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 5 com valor total de R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 583/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de setembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2021,
A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº. 001 de 02/01/2021, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços acima identificada, que após análise e verificação dos documentos e das propostas ofertadas, decidiu: HABILITAR E CLASSIFICAR A EMPRESA: WILLIFFER TORRES BISCAIA - OBRAS CNPJ: 21.491541/0001-30, sendo para o Lote o Lote 02 de Valor R$ 272.007,60 (duzentos e setenta e dois mil sete reais e sessenta centavos), prazo de execução 180 (cento e oitenta) para o Lote 3 Valor R$ 520.604,25 (quinhentos e vinte mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) Prazo de execução 180 (cento e oitenta) dias, sendo um valor total dos 02 lotes de- R$ 792.611,25 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos), comunica outrossim que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.

Figueira, 3 de setembro de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de setembro de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de consultoria para implantação de Certificado CERNE 2, dar suporte necessário para criação e adequação dos processos e práticas-chave relativos a este nível, possibilitando a posterior obtenção da certificação e auditoria externa para avaliação da implementação da certificação CERNE 2 em atendimento à INTECFB - Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 3 de setembro de 2021.
SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
383
Folha/nº
Assinatura

Pregão Eletrônico: 53/2021

Protocolo Fly nº: 35511/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 53/2021**, com objeto a "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do item 3 com valor total de R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais);

ELO TEXTIL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, vencedora dos itens 2 e 4 com valor total de R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais);

BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora dos itens 1 e 6 com valor total de R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais);

PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, vencedora do item 5 com valor total de R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Fazenda Rio Grande, 09 de setembro de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Portaria 1115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0035511/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.006 - Contratos Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0035511/2021	Ofício		09/09/2021 08:50	☐	☐

Obs. do andamento: Segue ao setor de contratos para emissão de ata de Registro de Preços.

Súmula: OF 0683 - Solicitação para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:50:15

325

Parecer:

Deixo de assinar o Contrato da:

ELO TEXTL LTDA - EPP / PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA e BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN, pela ausência das cópias dos documentos pessoais dos seus respectivos representantes, que devem estar juntados ao processo.

H.A. ERBE E CIA - EPP, ok - assinado.

Com a juntada, voltem a Procuradoria.

Fazenda Rio Grande, 13 de Outubro de 2021.

Carlos Kroiss
Procurador Geral do Município

326

Temos a informar:

Na abertura dos processos de pregão eletrônico, realizados pelo ComprasNet, a conferencia da documentação das proponentes quanto a credenciamento e habilitação é feita com auxilio do SICAF conforme previsto em edital, por esta razão mesmo que alguma proponente deixe de apresentar algum documento durante a sessão o pregoeiro deverá consultar o sistema e uma vez constatada regularidade da empresa prosseguir com a habilitação, conforme prevista na Lei 10024/19. Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

O departamento de compras e licitação esta sempre a disposição para dirimir qualquer duvida que seja necessário ao andamento dos processos, não cabendo a este departamento decisões sobre a alteração do objeto, prazo, valores dentre outras informações que constam nos Termo de Referência informados pelas secretarias.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021

1. Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 53/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.669.389-20, e o DETENTOR DA ATA **H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº. 10107930-99, com endereço Rua Carlos Essenfelder, n° 3775, Boqueirão - Curitiba/PR, CEP 81.730-060, Fone (41) 3286-1991, e-mail: haherbe@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. **Ana Carolina Erbe**, inscrito no CPF sob nº 027.791.119-25.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2021.09.21 10:52:03 -03'00'

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **53/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A Detentora da Ata deverá efetuar a(s) entrega(s) diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão descritos no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.3. Os itens 01 e 06 deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com suas especificações técnicas.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Maria Antonieta de Lena Costa** – Portaria 082/2021 e como fiscal administrativa **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 040/2021 os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no

NELSON ERBE:2312 5527953
Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2021.09.21 10:52:58 -03'00'

129

curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2021.09.21 10:53:24 -03'00'

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

NELSON ERBE:23125527953
Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2021.09.21 10:53:44 -03'00'

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2021.09.21 10:54:14 -03'00'

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2021.09.21 10:54:42 -03'00'

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.
III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa

NELSON ERBE:23125527953 Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2021.09.21 10:55:04 -03'00'

exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de

NELSON ERBE:23125527953
Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2021.09.21 10:55:31 -03'00'

declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de

NELSON ERBE:23125527953
Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953 Dados: 2021.09.21 10:55:50 -03'00'

novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **H.A. ERBE & CIA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

NELSON ERBE:23125527953
Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2021.09.21 10:56:24 -03'00'

337

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 53/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 17de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

P/ Contratada:

Ana Carolina Erbe
H.A. ERBE & CIA LTDA

NELSON ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2021.09.21 10:56:52 -03'00'

Testemunhas:
Nome: _____

Nome: _____
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

338

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Ana Carolina Erbe** , representante legal da empresa/organização **H.A. ERBE & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17de setembro de 2021.

NELSON ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2021.09.21 10:57:23 -03'00'

Ana Carolina Erbe
H.A. ERBE & CIA LTDA

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**129/2021**	**Licitação:**	**53/2021 - PE**		**Data da Homologação:**	**02/09/2021**			
Fornecedor:	**3814**	**- H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP**							
3	64-14-0003	Manta 100 % poliéster microfibra, lavável, toque macio, medidas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm).	Marca Própria	UM	1.500,000	0,0000	30,9800	46.470,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		1.500,000			46.470,00	

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2021.

NELSON ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2021.09.21 10:58:36 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.518.323/0001-33
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301175927419974

Informação obtida em 21/09/2021 08:52:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

241

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:03 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.
Código de controle da certidão: **F5C8.BFBD.CA09.1DDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024536926-23

342

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/07/2021 08:32:07)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

343

Certidão nº: 9.127.854
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:50 do dia 15/07/2021.
Código de autenticidade da certidão: AE25553B41C7483C598C3EE4399AB50E11
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 13/10/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Certidão nº: 21929872/2021
Expedição: 15/07/2021, às 09:06:23
Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa H. A. ERBE & CIA LTDA, com sede na Rua Carlos Esssenfelder, nº 3775 – Bairro Boqueirão em Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº 101.07930-99 e Inscrição Municipal sob nº 00067411-9, representada neste ato por sua Sócia Administradora SRA. ANA CAROLINA ERBE , portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.111.349-5 SSP/PR e CPF nº 027.791.119-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG 720.172-9 SSP/PR e CPF nº231.255.279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa em concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar, firmar e assinar declarações e propostas de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, assinar a ata da sessão, retirar Ordem de Compra e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da Empresa.

Curitiba, 19 de julho de 2021

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica Mª Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9999

Selo nº 18133645VAA00000029229216
Consulte esse selo em https://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA CAROLINA ERBE. "0128" Dou fé.
Curitiba, 19 de julho de 2021 - 13:42:46h.
Em Test.º da Verdade
Fabio Meurer Alberio - Escrevente
Emol.: R$4,72(VRC 21,73), Fubras: R$1,48, Selo: R$0,80,
FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,19, Total: R$7,23

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR

ANA CAROLINA ERBE
RG: 6.111.349-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021

1. Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 53/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.669.389-20, e o DETENTOR DA ATA **ELO TEXTIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, Inscrição Estadual nº. 90763381-05, Inscrição Municipal nº. 2240, com endereço à Rua Dorival Soncela, n° 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP: 85.825-000 Telefone: (45)3122-5950 / 3227-3368, e-mail: elotextil@gmail.com, jcamargo86@gmail.com, neste ato representado pela Sra. **Lissu Monalisa Guimarães**, inscrita no CPF sob nº. 033.272.639-81.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de de **R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinqüenta reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981 Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981 Dados: 2021.10.04 09:14:43 -03'00'

342

objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **53/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A Detentora da Ata deverá efetuar a(s) entrega(s) diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão descritos no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.3. Os itens 01 e 06 deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com suas especificações técnicas.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Maria Antonieta de Lena Costa** – Portaria 082/2021 e como fiscal administrativa **Elaine Aparecida dos**

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:14:59 -03'00'

Santos, Portaria 040/2021 os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:15:08 -03'00'

349

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:15:19 -03'00'

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:15:30 -03'00'

359

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:15:41 -03'00'

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:15:51 -03'00'

353

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:16:00 -03'00'

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:16:11 -03'00'

355

Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **ELO TEXTIL LTDA - EPP** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:16:22 -03'00'

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 53/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

P/ Contratada: LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:16:36 -03'00'

Lissu Monalisa Guimarães
ELO TEXTIL LTDA

Testemunhas:
Nome: _____

Nome: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

357

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Lissu Monalisa Guimarães**, representante legal da empresa/organização ELO TEXTIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:16:48 -03'00'

Lissu Monalisa Guimarães
ELO TEXTIL LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**129/2021**	**Licitação:**	**53/2021 - PE**		**Data da Homologação:**	**02/09/2021**			
Fornecedor:	**13371**	**- ELO TEXTIL LTDA - EPP**							
2	64-14-0002	Lençol infantil com elástico, medidas: 1,80 cm x 95 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 3 cm), tecido: algodão; cor: amarelo.	Marca Própria	UM	2.000,000	0,0000	17,5000	35.000,00	Venceu
4	64-14-0004	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, antialérgico, alta absorção, diversas cores /estampas, com medidas mínimas: 1,20 cm x 0,70 cm (comprimento x largura).	Marca Própria	UM	750,000	0,0000	15,0000	11.250,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		2.750,000			46.250,00	

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2021.

LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981

Assinado de forma digital por LISSU MONALISA GUIMARAES:03327263981
Dados: 2021.10.04 09:13:33 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

359

Inscrição: 28.844.636/0001-39
Razão Social: ELO TEXTIL LTDA EPP
Endereço: R DORIVAL SONCELA 10 / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903285274763841

Informação obtida em 04/10/2021 09:37:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

360

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELO TEXTIL LTDA
CNPJ: 28.844.636/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:01 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2022.
Código de controle da certidão: **67BF.DBBB.0753.5DCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025115045-07

361

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.844.636/0001-39**
Nome: **ELO TEXTIL LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/10/2021 09:39:16)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/10/2021 09h39min

Número	Validade
1166	03/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

367

Nome / Razão Social

ELO TEXTIL LTDA CNPJ: 28844636000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 10709 - ELO TEXTIL LTDA
Endereço: Rua DORIVALDO SONCELA, 10 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL (01) - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWRC1LWZTRNR6CX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 04 de Outubro de 2021

963

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.844.636/0001-39
Certidão nº: 31216783/2021
Expedição: 04/10/2021, às 09:39:35
Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.844.636/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2º Ofício do Registro Civil 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori Tabeliã Designada Avenida Brasil 8065 Centro CEP 85801-002 Cascavel - Paraná

PROCURAÇÃO bastante que faz: **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP** em favor de **JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO E OUTRO**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (**18/09/2020**), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **ÉLO TEXTIL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 28.844.636/0001-39, com sede na Rua Dorival Soncela, 10, Distrito Industrial, na cidade de Santa Tereza do Oeste-PR, com seu Ato Constitutivo contendo Cláusula de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120867010-0 aos 11.10.2017, de conformidade com a Certidão Simplificada expedida aos 31.08.2020 pela referida Junta Comercial, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais, às folhas 040/042 do Livro 099, e às folhas 053 do Livro 130, neste ato representada por sua sócia administradora **Lissu Monalisa Guimarães**, brasileira, e-mail: mona_lisag@hotmail.com, filha de AMADEU GUIMARÃES e MARIA ELIETE GUIMARÃES, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 34.298.679-X/SSP/SP e inscrita no CPF-MF sob nº 033.272.639-81, residente e domiciliada na Rua Teresina, 2792, Recanto Tropical, Cascavel-PR; a presente - na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores, **JUCELAINE FABIANA CAMARGO FIGUEIREDO**, brasileira, nascida em 22/09/1984, filha de AMADEU ALVES FIGUEIREDO e ALICE DE CAMARGO FIGUEIREDO, solteira, maior e capaz, vendedora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04005370464/DETRAN/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 8.692.936-8/SSP/PR e inscrita no CPF-MF sob nº 045.764.159-21, residente e domiciliada à Rua Avenida Gralha Azul, 370, Guarujá, Cascavel-PR; e, **HENRIQUE HAZAEL CHASSOT PETRY**, brasileiro, nascido em 14/02/1991, filho de ADEMAR CARLOS PETRY e LUCI LOURDES CHASSOT PETRY, solteiro, maior e capaz, auxiliar administrativa, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04760549460/DETRAN/PR, portador da Cédula de Identidade nº 9040095-9-SESP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 077.758.979-61, residente e domiciliado à Rua Pato Branco, 1396, Jardim Nova York, Cascavel-PR; aos quais confere amplos e gerais poderes para EM CONJUNTO ou SEPARADAMENTE,

Continuação da Página 1

representar a outorgante em quaisquer concorrências, tomadas de preço, pregão presencial e eletrônico, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros. Podendo para tanto, nomeados procuradores, juntar, apresentar e desentranhar documentos, prestar declarações e esclarecimentos, promover provas e justificações, participar de reuniões, assembléias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos, apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos, transigir ou desistir, firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel desempenho do presente mandato, outorgado com prazo de validade indeterminado. **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face ao Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 0003592, nesta data, 18/09/2020. Eu (a.) Neuzi Zillmer, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R$76.16 (VRC 394.62), Funarpen/Selo:: R$0.80, Funrejus:R$19.04, ISS: R$1.90, FADEP: R$3.81, Cascavel-PR, 18 de setembro de 2020.Selo Digital Nº yzuhn.svMuy.IvGEU, Controle: cmHwH.JYh75, (aa.) ÉLO TEXTIL LTDA - EPP, LISSU MONALISA GUIMARÃES, Elizabete Versori, Tabeliã Designada.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu Elizabete Versori, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Cascavel-PR, 18/09/2020

Em testemunho da verdade

2º Ofício do Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã Designada
Av. Brasil 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Elizabete Versori
Tabeliã Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
yzuhn.svMuy.IvGEU
cmHwH.JYh75
https://www.funarpen.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.298.479-X DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JAN/96

NOME LISSU MONALISA GUIMARÃES

FILIAÇÃO AMADEU GUIMARÃES

E MARIA ELICTE GUIMARÃES

NATURALIDADE RANCHARIA - SP DATA DE NASCIMENTO 07/FEV/1982

DOC ORIGEM RANCHARIA SP
RANCHARIA
CI-L-MG-AV43/FLS.0132/N.007782

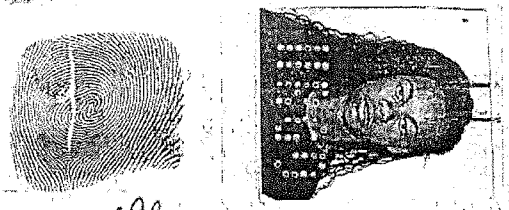
CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 925-8
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Verson - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 3065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax (45) 3224-2424
Autenticado a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu VERSO E ANVERSO.
Autenticação de Cópia
24 OUT. 2019 FRD09742

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Verson
Tabeliã Designada
Perante mim dou fé
Avenida Brasil, 3065 Centro
CEP 85801-000 Cascavel PR

Eliton Valansuelo Franco
Escrevente

466

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LISSU MONALISA GUIMARAES

Nº do Inscrição
033272639-81

Data do Nascimento
07/02/82

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

LISSU MONALISA GUIMARAES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/04/99

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Verson - Tabeliã Designada
Av. Brasil, 3065 - Centro Cascavel-PR - Fone/Fax (45) 3224-2424
Autenticado a presente cópia, conforme o original apresentado, em seu VERSO E ANVERSO.
Autenticação de Cópia
24 OUT. 2019 FRD09743

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Verson
Tabeliã Designada
Perante mim dou fé
Avenida Brasil, 3065 Centro
CEP 85801-000 Cascavel PR

Eliton Valansuelo Franco
Escrevente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

167

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021

1. Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 53/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.669.389-20, e o DETENTOR DA ATA **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, Inscrição NIRE nº.412098581, com endereço à Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, , Bairro Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.005-050, telefone: (41)3383-8441, e-mail: amplacomercial@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Pedro de Paula Teixeira Neto**, inscrito no CPF sob nº. 170.442.009-15..

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R**$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:47:00 -03'00'

368

do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **53/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A Detentora da Ata deverá efetuar a(s) entrega(s) diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão descritos no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.3. Os itens 01 e 06 deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com suas especificações técnicas.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Maria Antonieta de Lena Costa** – Portaria 082/2021 e como fiscal administrativa **Elaine Aparecida dos**

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915

Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:47:41 -03'00'

Santos, Portaria 040/2021 os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:48:07 -03'00'

370

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915 Dados: 2021.09.17 12:48:32 -03'00'

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915 Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915 Dados: 2021.09.17 12:48:58 -03'00'

392

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915

Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:49:21 -03'00'

373

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915

Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:52:09 -03'00'

394

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:52:31 -03'00'

475

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:52:56 -03'00'

376

Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915

Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:53:24 -03'00'

377

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 53/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 17de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

P/ Contratada:

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:53:56 -03'00'

Pedro de Paula Teixeira Neto
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:
Nome: _____

Nome: _____
Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Pedro de Paula Teixeira Neto,** representante legal da empresa/organização **PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.956.983/0001-98, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17de setembro de 2021.

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915

Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:54:21 -03'00'

Pedro de Paula Teixeira Neto
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 129/2021		**Licitação: 53/2021 - PE**		**Data da Homologação: 02/09/2021**					
Fornecedor: 20573		**- PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA**							
5	64-14-0005	Espelho, medidas: 1,20 cm x 0,60 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 1 cm), espessura aproximada 4 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio.	CEBRACE	UM	80,000	0,0000	252,6700	20.213,60	Venceu
			Total do Fornecedor -------->		80,000			20.213,60	

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2021.

PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915

Assinado de forma digital por PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO:17044200915
Dados: 2021.09.17 12:58:47 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.956.983/0001-98
Razão Social: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Endereço: R CAPITAO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ 1854 / CARIOCA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090702144925285625

Informação obtida em 17/09/2021 13:04:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.956.983/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:25 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2022.
Código de controle da certidão: **1E0F.1B5D.4BFB.F73C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

387

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024995808-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.956.983/0001-98**
Nome: **PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/09/2021 13:05:54)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

383

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 24767/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 10.956.983/0001-98 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 35056
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO TOBIAS PEREIRA DA CRUZ, 2054
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7ccb13302243bc598fa586f26db359c2

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 23 de agosto de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

984

Nome: PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.956.983/0001-98
Certidão nº: 28581608/2021
Expedição: 17/09/2021, às 13:06:06
Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.956.983/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**10.956.983/0001-98**	DUNS®:	**938371383**
Razão Social:	**PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AMPLA COMERCIAL**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/05/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**16/10/2021**
FGTS		Validade:	**25/10/2021**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**11/02/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**21/02/2015** (*)
Receita Municipal	Validade:	**24/11/2014** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2021

1. Aos dezessete dias do mês de setembro de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 53/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 4.165.940-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 640.846.399-15, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande/ PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Carlos Kroiss**, OAB/PR 64.518 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Cesar Alberto Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.669.389-20, e o DETENTOR DA **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, Inscrição Estadual nº.907.77362-01, com endereço à Avenida Maracanã, nº 4630, Parque Industrial, Arapongas/PR,CEP: 86.703-000, telefone: (43) 3276-1917, e-mail: licitacao@colchoesrg.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Bruno do Espírito Santo**, inscrito no CPF sob nº. 046.137.519-26.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 09 de setembro de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Dados: 2021.09.24 11:22:00 -03'00'

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **53/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2021.

3. O fornecimento será(ao) efetuado(s) com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. A Detentora da Ata deverá efetuar a(s) entrega(s) diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão descritos no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I.**

3.3. Os itens 01 e 06 deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, de acordo com suas especificações técnicas.

3.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

3.5. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 3.3.

3.6. A garantia do produto, ofertada pelo fabricante, deverá ser cumprida pelo fornecedor, mesmo na ausência do termo de contrato, conforme art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores **Maria Antonieta de Lena Costa** – Portaria 082/2021 e como fiscal administrativa **Elaine Aparecida dos Santos**, Portaria 040/2021 os quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Dados: 2021.09.24 11:22:25 -03'00'

curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração;

4.1. As representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

4.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços deverão acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, os fiscais da Ata poderão suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade ou especificações, a empresa tem um prazo máximo de 15 (quinze) dias para a reposição.

4.3. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias de sua entrega.

5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Dados: 2021.09.24 11:22:42 -03'00'

389

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Dados: 2021.09.24 11:22:56 -03'00'

390

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional	Fonte	Recurso
04.01 12.361.0004 2.014.3.3.90.30	1104	Livres
16.01 12.361.0004 2.065.3.3.90.30	1107	Federal
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1103	Livres
16.02 12.365.0004 2.070.3.3.90.30	1104	Livres
16.03 12.361.0004 2.075.3.3.90.30	1102	Federal

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos itens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Dados: 2021.09.24 11:23:07 -03'00'

391

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata;

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

10.9. As obrigações constantes na presente Ata de Registro de Preços são cumulativas com àquelas previstas no Termo de Referência da Secretaria solicitante.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Dados: 2021.09.24 11:23:18 -03'00'

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Dados: 2021.09.24 11:23:30 -03'00'

393

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Dados: 2021.09.24 11:23:41 -03'00'

391

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Dados: 2021.09.24 11:23:56 -03'00'

395

Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Dados: 2021.09.24 11:24:09 -03'00'

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 53/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 53/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 17de setembro de 2021.

P/ Contratante:

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Cesar Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação

Carlos Kroiss
Procurador-Geral do Município
OAB/PR 64.518

P/ Contratada: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926 Dados: 2021.09.24 11:24:24 -03'00'

Bruno do Espírito Santo
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND

Testemunhas:
Nome: _____

Nome: _____
Matrícula: 357710

392

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021
PROTOCOLO 35511/2021
Processo Administrativo nº. 129/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Bruno do Espírito Santo**, representante legal da empresa/organização **BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 17de setembro de 2021.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926

Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Dados: 2021.09.24 13:38:50 -03'00'

Bruno do Espírito Santo
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo:	**129/2021**	**Licitação:**	**53/2021 - PE**	**Data da Homologação:**	**02/09/2021**				
Fornecedor:	**20571**	**- BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM**							
1	64-14-0001	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).	RG COLCHÕES	UM	600,000	0,0000	95,8300	57.498,00	Venceu
6	64-14-0001	Colchão: tipo espuma, convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino; cor: azul, medidas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura), altura: 10 cm (tolerância nas medidas de até 1 cm).	RG COLCHÕES	UM	200,000	0,0000	92,0400	18.408,00	Venceu
			Total do Fornecedor --------->		800,000			75.906,00	

Fazenda Rio Grande, 17 de Setembro de 2021.

BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926

Assinado de forma digital por BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN:04613751926
Dados: 2021.09.24 11:27:27 -03'00'

ANEXO A ATA/CONTRATO (ASSINATURA OBRIGATÓRIA)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

799

Inscrição: 30.108.802/0001-80
Razão Social: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN IND COM DE ESPUMAS
Endereço: AV MARACANA 4630 / PARQUE INDUSTRIAL I / ARAPONGAS / PR / 86703-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083104420947849243

Informação obtida em 13/09/2021 22:05:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

400

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ: 30.108.802/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:14:42 do dia 09/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/02/2022.
Código de controle da certidão: **7F8E.12B7.7F44.2B2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024700098-10

401

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.108.802/0001-80**
Nome: **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/08/2021 10:19:29)

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 19903/2021

Cód. Contribuinte.....: 2553902
Nome/Razão Social.: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS
CNPJ/CPF.....: 30.108.802/0001-80
Endereço.....: AVENIDA MARACANA, 4630
Complemento.....:
Bairro.....: PARQUE INDUSTRIAL
CEP / Cidade.....: 86.703-000 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

402

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 9 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributo e Fiscalização

Certidão nº 19903 / 2021

Emitida Eletronicamente via internet em:
09/08/2021

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
www.arapongas.pr.gov.br
na opção "Cidadão"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

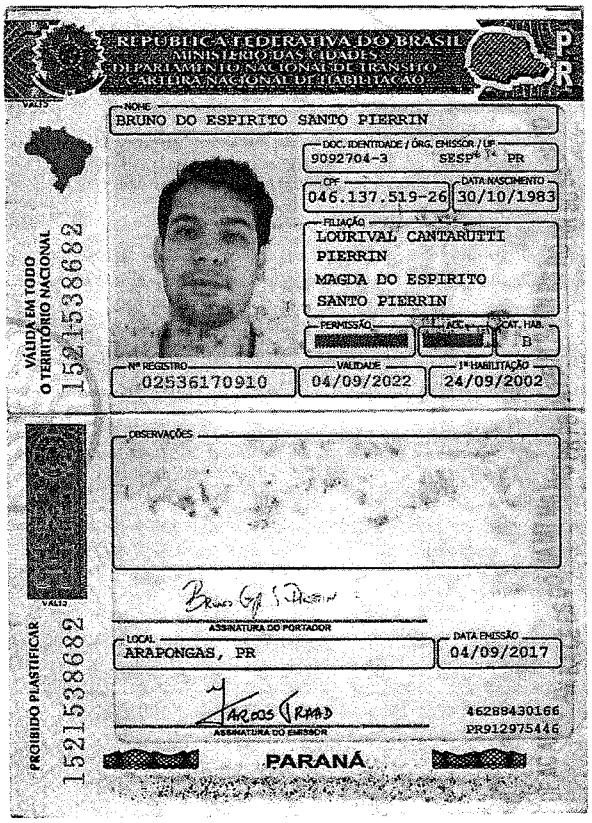
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.108.802/0001-80
Certidão nº: 25588072/2021
Expedição: 19/08/2021, às 13:58:00
Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.108.802/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

404


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9092704-3 SESP PR
CPF
046.137.519-26
DATA NASCIMENTO
30/10/1983
FILIAÇÃO
LOURIVAL CANTARUTTI PIERRIN
MAGDA DO ESPIRITO SANTO PIERRIN
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B
Nº REGISTRO
02536170910
VALIDADE
04/09/2022
1ª HABILITAÇÃO
24/09/2002
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ARAPONGAS, PR
DATA EMISSÃO
04/09/2017
ASSINATURA DO EMISSOR
46288430166
PR912975446
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1521538682
PROIBIDO PLASTIFICAR
1521538682

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10501080720799309483O

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10501080720799309483O-1
Data: 08/07/2020 15:36:26
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE90845-04VE;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

409
com

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 17:51:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 105010807207993094830-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b2002140ede8e3b1f7627aa25785a8fe98ddce9bfde6178f97f399059083149c62008fa43588c2571ade19bc0fa5936e028

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
046.137.519-26

Nome
BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN

Nascimento
30/10/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
4FCA.6E7C.8A7C.C0E6

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:48:50 do dia 04/07/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

Objeto: "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 129/2021;
Protocolo: 35511/2021;
Data da Assinatura: 17/09/2021.

Detentor: H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, n° 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;
Administrador: Ana Carolina Erbe;
CPF nº: 027.791.119-25;
Valor Total: R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais).

Detentor: ELO TEXTIL LTDA - EPP;
CNPJ: 28.844.636/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 90763381-05;
Inscrição Municipal n°: 2240;
Endereço: Rua Dorival Soncela, n° 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR;
Administrador: Gabriel Henrique de Lima Vieira;
CPF nº: 061.644.599-74;
Valor Total: R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Detentor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 10.956.983/0001-98;
Inscrição NIRE nº: 412098581;
Endereço: Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, , Bairro Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
Administrador: Pedro de Paula Teixeira Neto;
CPF nº: 170.442.009-15;
Valor Total: R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Detentor: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND;
CNPJ: 30.108.802/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 907.77362-01;

Endereço: Avenida Maracanã, nº 4630, Parque Industrial, Arapongas/PR;
Administrador: Bruno do Espírito Santo;
CPF nº: 046.137.519-26;
Valor Total: R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais).

Coordenação de Contratos

408

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 71/2021, o qual tem como objeto o "Registro de Preço para aquisição de calcário corretivo e fosfatado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico".

RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 71/2021, publicada no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021 na Edição nº 222/2021, pág. 6, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – **ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.896.791/0001-22, vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 26, 28, 31, 32 e 35 com valor total de R$ 1.526.002,97 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e dois reais e noventa e sete centavos).

Leia-se - ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.896.791/0001-22, vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 11, 12, 15, 16, 17, 22, 26, 28, 31, 32 e 35 com valor total de R$ 1.454.960,05 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Nasalle Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO DO CONTRATO Nº 030/2020 ID 3388

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CTG CONSTRUTORA EIRELI;
CNPJ: 28.390.929/0001-93;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana da Avenida Portugal, com extensão total de 640 metros, contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas."
MODALIDADE: Tomada de Preço 01/2020;
PROTOCOLO: 51366/2021;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período 60 (sessenta) dias a contar de 15 de Novembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021.

Coordenação de Contratos

409

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 74/2021**, o qual tem como objeto o "Aquisição de 3 (três) veículos 0 KM, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e **ADJUDICA** o objeto em favor das seguintes empresas: **JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**; pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.406.957/0001-54, vencedora do item 01 com valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); **SSBARCAR VEICULOS LTDA**; pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.521/0001-16, vencedora do item 02 com valor total de R$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais). O presente atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 252/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de outubro de 2021.

Nasalle Kassem Hammad
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 53/2021

Objeto: "Aquisição de colchões/colchonetes, roupas de cama e banho e espelhos para suprir as necessidades dos CMEIs, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação do extrato da Ata no DOE do Município;
Processo Administrativo: 129/2021;
Protocolo: 35511/2021;
Data da Assinatura: 17/09/2021.

Detentor: H.A. ERBE E CIA LTDA - EPP;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão - Curitiba/PR;
Administrador: Ana Carolina Erbe;
CPF nº: 027.791.119-25;
Valor Total: R$ 46.470,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais).

Detentor: ELO TEXTIL LTDA - EPP;
CNPJ: 28.844.636/0001-39;
Inscrição Estadual nº: 90763381-05;
Inscrição Municipal nº: 2240;
Endereço: Rua Dorival Soncela, nº 10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR;
Administrador: Gabriel Henrique de Lima Vieira;
CPF nº: 061.644.599-74;
Valor Total: R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Detentor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 10.956.983/0001-98;
Inscrição NIRE nº: 412098581;
Endereço: Rua Capitão Tobias Pereira da Cruz, nº 2054, , Bairro Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná;
Administrador: Pedro de Paula Teixeira Neto;
CPF nº: 170.442.009-15;
Valor Total: R$ 20.213,60 (vinte mil e duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Detentor: BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND;
CNPJ: 30.108.802/0001-80;
Inscrição Estadual nº: 907.77362-01;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

Endereço: Avenida Maracanã, nº 4630, Parque Industrial, Arapongas/PR;
Administrador: Bruno do Espírito Santo;
CPF nº: 046.137.519-26;
Valor Total: R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2021

Objeto: "Aquisição de Extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 140/2021;
Protocolo: 42682/2021;
Data da Assinatura: 14/10/2021.

Detentor: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO;
CNPJ: 27.098.161/0001-16;
Inscrição Estadual nº: 90743065-08;
Endereço: Rua Luiz Armando Ohpis, nº 295, Estação – Araucária/PR;
Administrador: Andressa de Lima Aguiar;
CPF nº: 101.160.898-45;
Valor Total: R$ 99.504,75 (noventa e nove mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Detentor: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES;
CNPJ: 85.241.693/0001-67;
Inscrição Estadual nº: 252.410.700;
Inscrição Municipal nº: 1630;
Endereço: Rua José Frosh; nº 1339; Bairro: Restinga - Mafra/SC;
Administrador: Paulo da Silva Duarte;
CPF nº: 400.122.719-34;
Valor Total: R$ 44.295,50 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos).

Coordenação de Contratos

909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

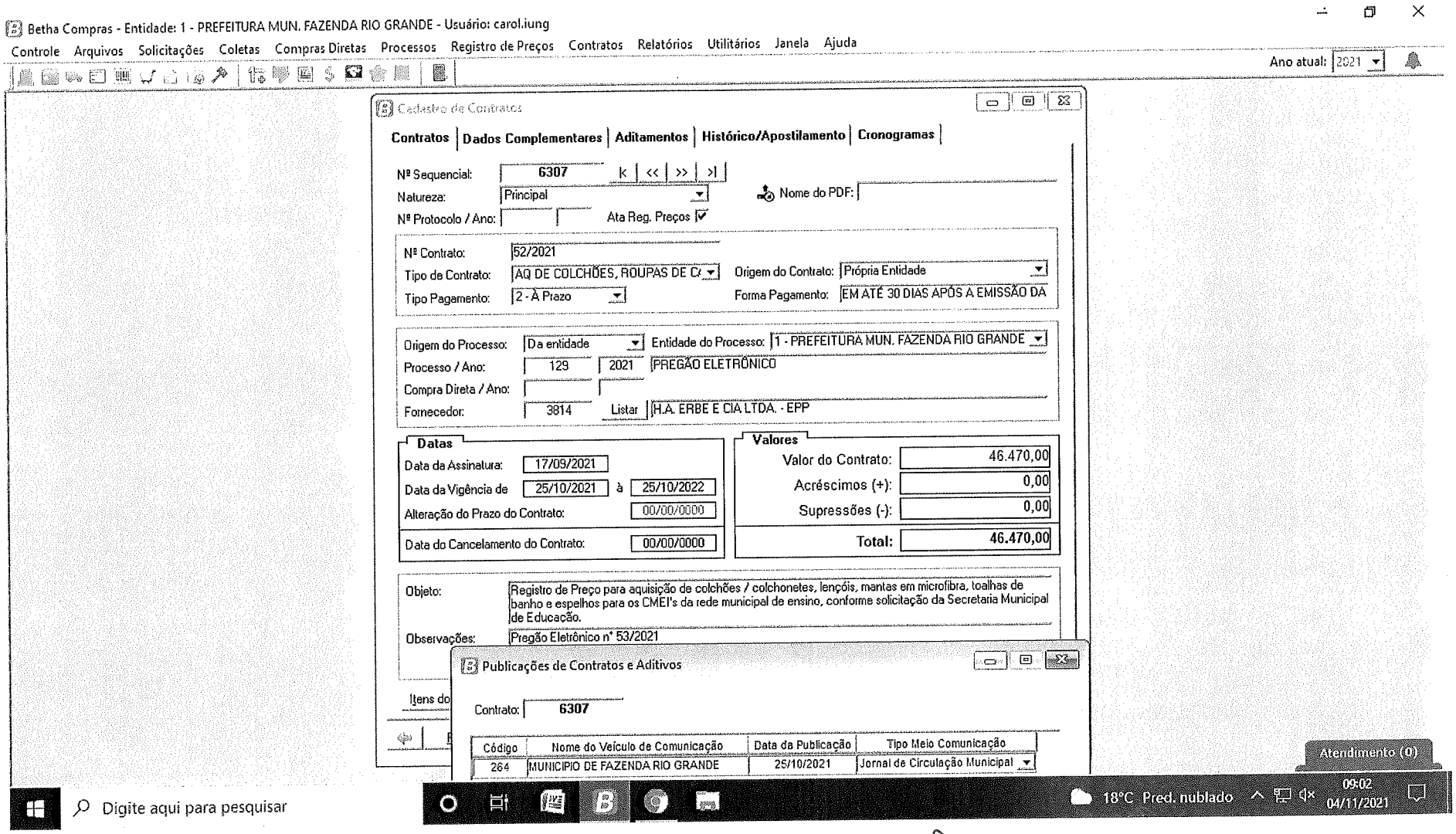
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 64/2021

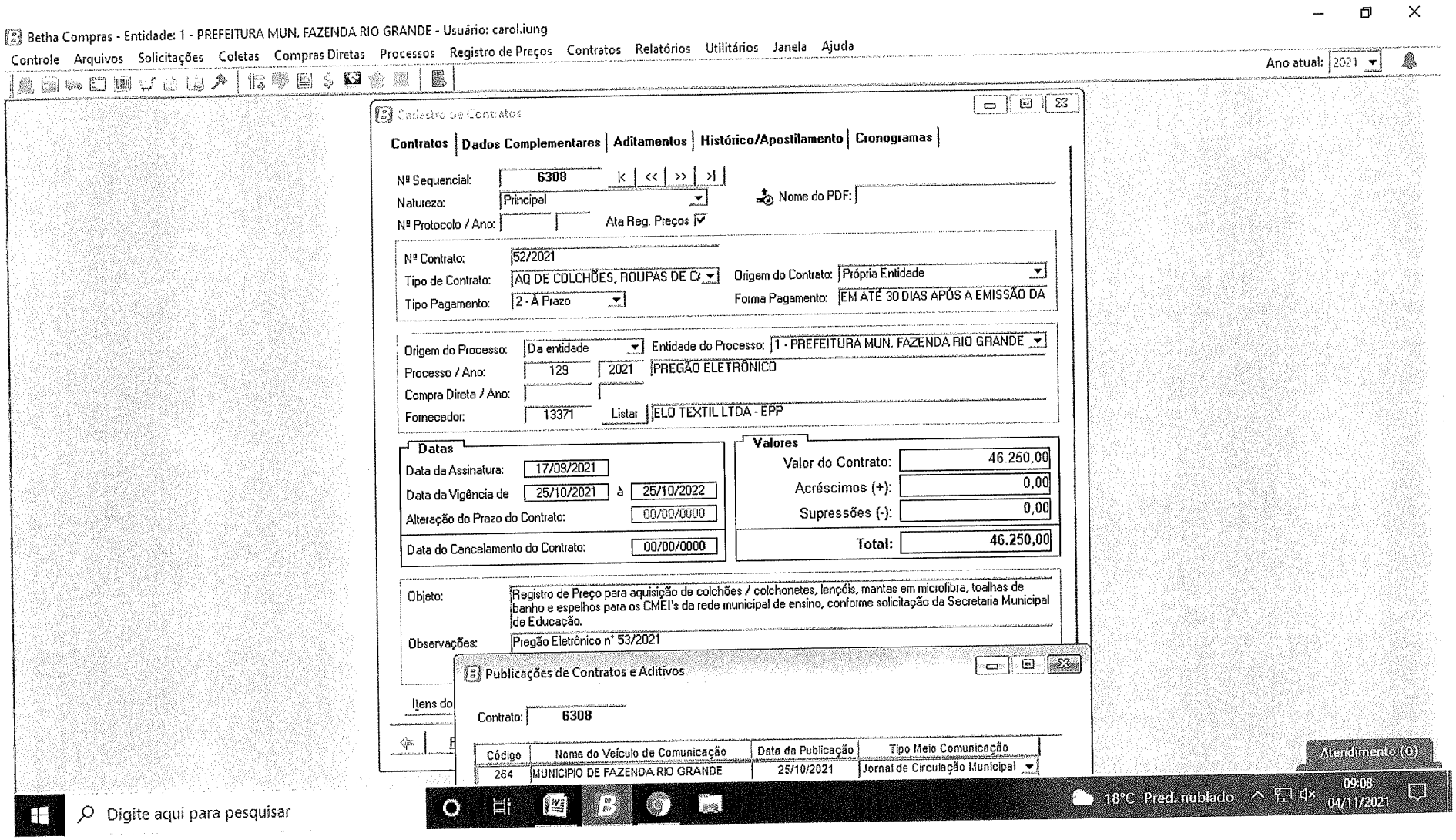
Objeto: "Aquisição de saibro em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da ata no diário oficial do município;
Processo Administrativo: 151/2021;
Protocolo: 45709/2021;
Data da Assinatura: 18/10/2021.

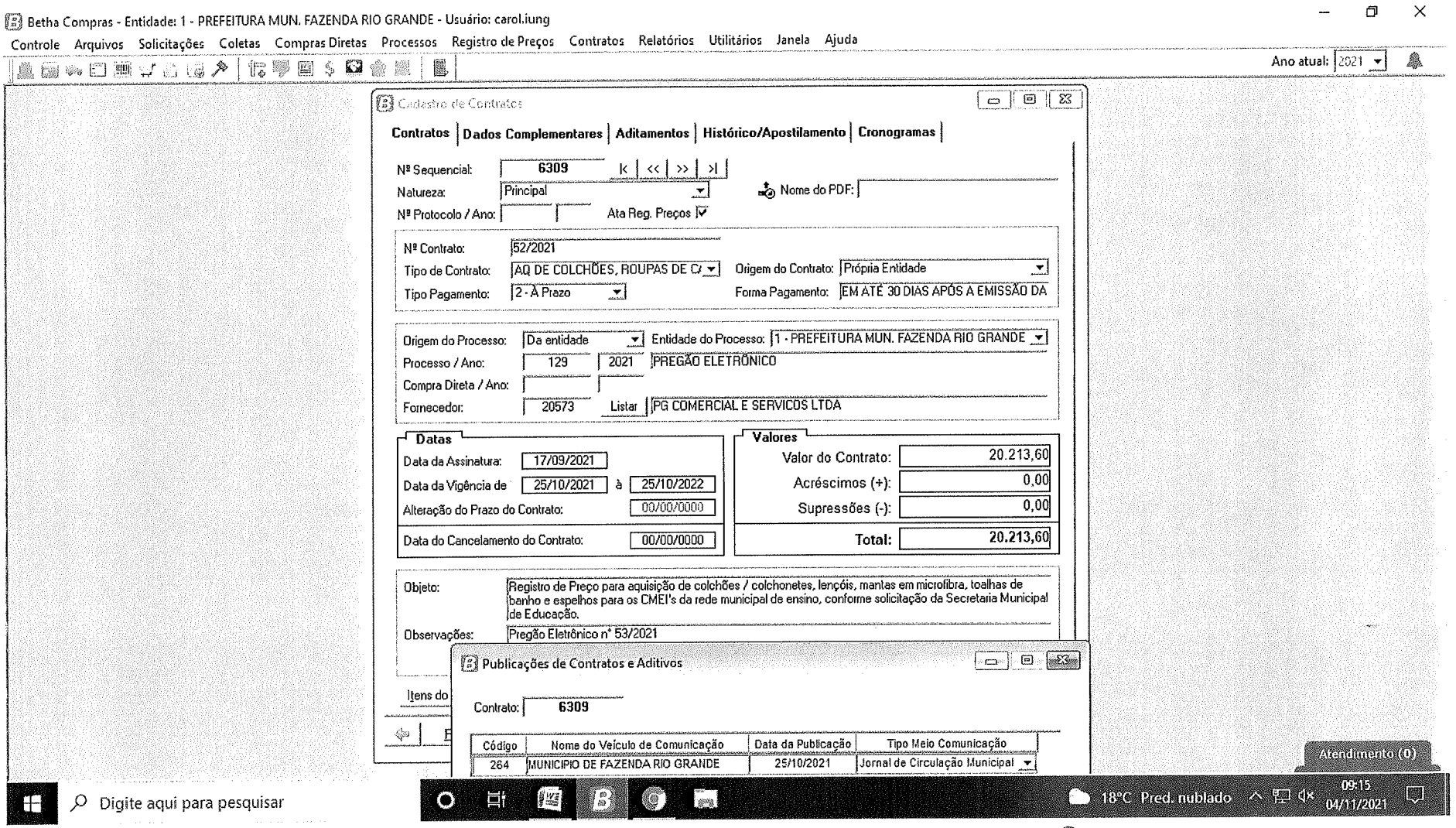
Detentor: SAIBREIRA MARIANDRE LTDA;
CNPJ: 07.074.670/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 9033018301;
Inscrição Municipal nº: 29862;
Endereço: Rua Pedro Zanão, nº 547, Cachoeira/Agaraú, São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Afranio Machado;
CPF nº: 047.822.339-06;
Valor Total: R$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais).

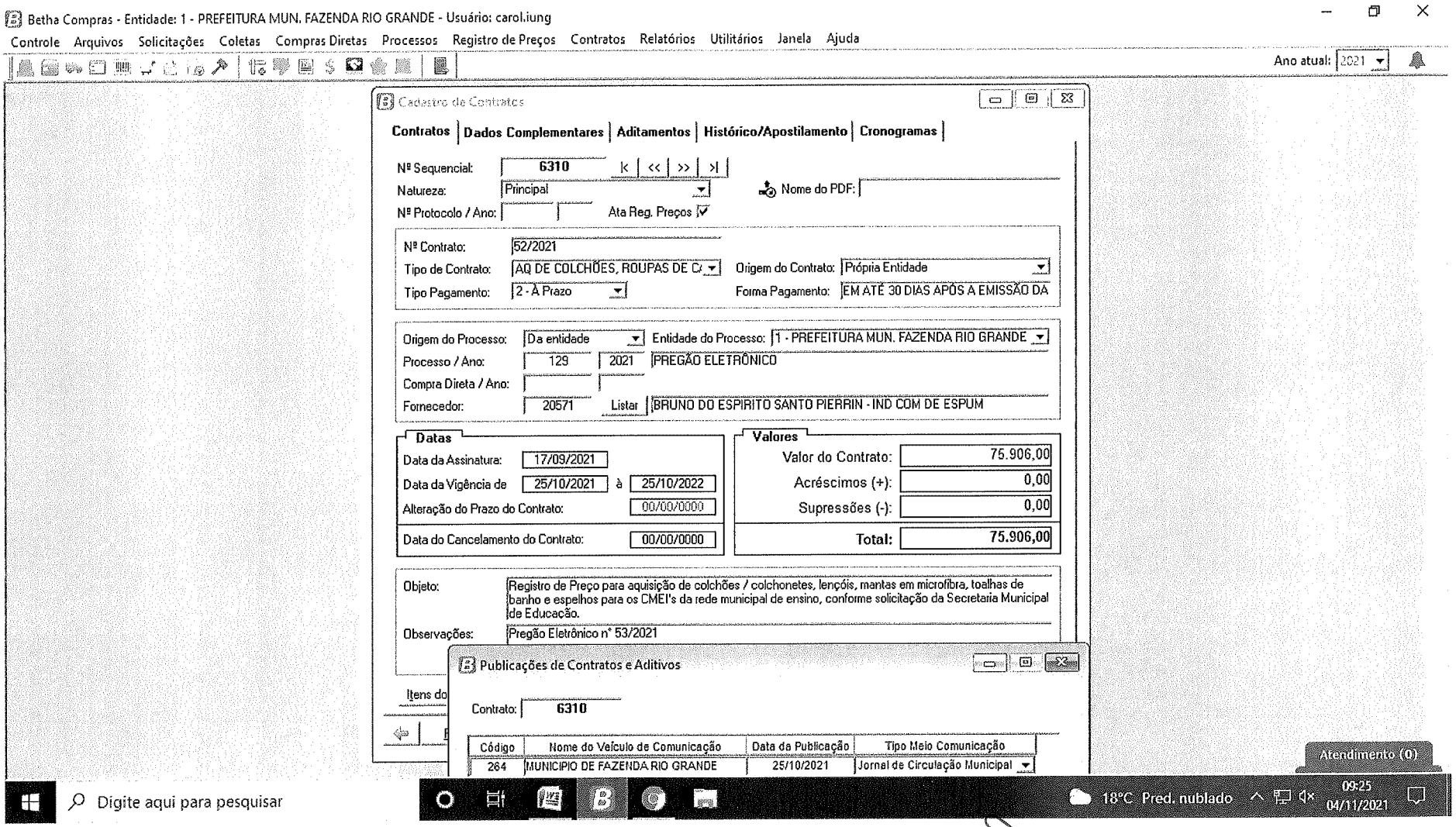
Coordenação de Contratos

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2021.10.25 16:58:13 -03'00'


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6307
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 52/2021
Tipo de Contrato: AQ DE COLCHÕES, ROUPAS DE CA
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 129 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 3814 Listar H.A. ERBE E CIA LTDA. - EPP
Datas
Data da Assinatura: 17/09/2021
Data da Vigência de 25/10/2021 à 25/10/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 46.470,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 46.470,00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Observações: Pregão Eletrônico nº 53/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6307
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 25/10/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
18°C Pred. nublado
09:02
04/11/2021


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6308
Nome do PDF:
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 52/2021
Tipo de Contrato: AQ DE COLCHÕES, ROUPAS DE C
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 129 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 13371 Listar ELO TEXTIL LTDA - EPP
Datas
Data da Assinatura: 17/09/2021
Data da Vigência de 25/10/2021 à 25/10/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 46.250,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 46.250,00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Observações: Pregão Eletrônico nº 53/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6308
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 25/10/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
18°C Pred. nublado
09:08
04/11/2021


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6309
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 52/2021
Tipo de Contrato: AQ DE COLCHÕES, ROUPAS DE C
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 129 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 20573 Listar PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Datas
Data da Assinatura: 17/09/2021
Data da Vigência de 25/10/2021 à 25/10/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 20.213,60
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 20.213,60
Objeto: Registro de Preço para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Observações: Pregão Eletrônico nº 53/2021
Itens do
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6309
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 25/10/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
18°C Pred. nublado
09:15
04/11/2021


Betha Compras - Entidade: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE - Usuário: carol.iung
Controle Arquivos Solicitações Coletas Compras Diretas Processos Registro de Preços Contratos Relatórios Utilitários Janela Ajuda
Ano atual: 2021
Cadastro de Contratos
Contratos | Dados Complementares | Aditamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas
Nº Sequencial: 6310
Natureza: Principal
Nome do PDF:
Nº Protocolo / Ano:
Ata Reg. Preços
Nº Contrato: 52/2021
Tipo de Contrato: AQ DE COLCHÕES, ROUPAS DE C
Origem do Contrato: Própria Entidade
Tipo Pagamento: 2 - A Prazo
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA
Origem do Processo: Da entidade
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Processo / Ano: 129 2021 PREGÃO ELETRÔNICO
Compra Direta / Ano:
Fornecedor: 20571 Listar BRUNO DO ESPIRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUM
Datas
Data da Assinatura: 17/09/2021
Data da Vigência de 25/10/2021 à 25/10/2022
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 75.906,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 75.906,00
Objeto: Registro de Preço para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas em microfibra, toalhas de banho e espelhos para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Observações: Pregão Eletrônico nº 53/2021
Publicações de Contratos e Aditivos
Contrato: 6310
Código | Nome do Veículo de Comunicação | Data da Publicação | Tipo Meio Comunicação
264 | MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE | 25/10/2021 | Jornal de Circulação Municipal
Atendimento (0)
Digite aqui para pesquisar
18°C Pred. nublado
09:25
04/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Protocolo: 35511/2021 **Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Rozana Aparecida da Silva
Mat.: 351220
Coordenação de Contratos
04/11/2021.